

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021
Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
 Taquari – AMVAT
Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
 Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
 Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
 Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
 São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
 Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
 Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA II
ERRATA II
REF. CREDENCIAMENTO N. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2.004/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao “**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA**”:

Retifica-se no item:
6.4.1- PARA AS PESSOAS JURÍDICAS
Onde se lê:

“ **f3. CERTIFICADOS** de conclusão dos cursos de pós-graduação e especialização (de ao menos um (01) dos profissionais que compõem o corpo técnico da empresa, no mínimo *lato sensu*), na área afim, reconhecidos pelo Ministério da Educação. ”

Leia-se:

“ **f3. CERTIFICADOS** de conclusão de cursos de pós-graduação e especialização dos profissionais que compõem o corpo técnico da

empresa, na área afim, reconhecidos pelo Ministério da Educação, se houverem. ”

Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento dos documentos está aberta e permanece INALTERADA até 26/11/2021.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Leonardo Duarte Pascoal

Publicado por:
 Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B7B02ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

OBJETO – Aquisição de caixas de bombom para presente de natal às crianças das Escolas da Rede Municipal de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 13 de outubro de 2021, às 08:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Rua 7 de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e informações junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30min. às 11h:30min. e das 13:00h às 17:00h. ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 27 de setembro de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4DE9FD5A
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)

OBJETO – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais EMEI Favinho de Mel e EMEF Itamarati de Alegria- RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 13 de outubro de 2021, às 13:30 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30m às 11h:30m horas e das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
 Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E497895B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Salwipa Auto Peças Ltda, Cnpj nº. 97.322.853/0001-81.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de veículos novos, zero km, sendo 02 (dois) veículos de passeio, marca e modelo vw/virtus confortline 200 tsi, ano/modelo 2021/2022, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único deste instrumento. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais), sendo o valor unitário de cada veículo R\$108.450,00, conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.08/2021 e Pregão nº 27/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia de 36 (trinta e seis) meses. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.
Almirante Tamandaré do Sul, 28 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4C7BF50D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Brunisa Comercio e Serv. para Transito e Transporte Ltda, Cnpj nº. 20.901.717/0001-11. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de veículo novo, zero km, sendo 01 (um) veículo para transporte de passageiros, tipo van, ano/modelo 2021/2022, marca e modelo mercedes benz/sprinter 416 15 + 1, destinado para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único deste instrumento. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais), conforme Processo Administrativo nº 095.01.02.08/2021 e Pregão nº 27/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia de 12 (doze) meses. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato e/ou ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:191BEACE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 17 - CONTRATO Nº 02/2021**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 21/09/2021, suscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço do combustível “gasolina comum” junto ao distribuidor Shell-Raizen, e considerando os percentuais de (+)1,20%, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000107894 de 03/09/2021 e nº. 000108549 de 20/09/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 17, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível “gasolina comum” constante no Aditivo 15 do contrato 02/2021, que era de R\$5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por litro, á ser praticado o preço de R\$6,00 (seis reais) o litro, totalizando R\$826,88 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), a contar de 21 de setembro do corrente ano. **Valor:** (+)R\$826,88 (oitocentos e vinte e seis reais e

oitenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 21/09/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de setembro de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9F79BB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Convite nº 005/2021**, tipo menor preço por item. Objeto: **Compra de Enfeites e Materiais para Decoração Natalina**. Data e horário da sessão: **06/10/2021, às 09hs e 30min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 24 de setembro de 2021.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:1D1D067F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL 3601/2021**

“ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO E ACRESCER § 7º AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3397/2019.”

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.397/2019, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 1º. No mês de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, sendo que poderá ser pago até 70% do valor de forma antecipada proporcionalmente ao mês do pagamento.”

Art. 2º. Acresce parágrafo sétimo ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.397/2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§ 7º. Aos subsídios fixados nesta lei fica assegurada a revisão geral anual, nos mesmos índices e períodos dos concedidos aos servidores públicos municipais, em observância ao art. 37, inciso X da Constituição Federal.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:35949082**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alvorada**CONTRATADA:** LINDNER CONSULTORIA E SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**FINALIDADE:** Atendimento às necessidades para subsidiar aos vereadores sobre o diagnóstico da situação dos transportes coletivo urbano, para apresentar estudos de viabilidade técnica e financeira, com proposta de reestruturação dos serviços.**OBJETO:** Contratação de serviços técnico especializado para a realização da análise e reestruturação do transporte coletivo urbano do Município de Alvorada, para subsidiar a tomada de decisões da Comissão Especial de Transporte Público.**VIGÊNCIA:** de 16 de setembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, com base no art. 25, inciso I.

Alvorada, 27 de setembro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:F838E555**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF****Exercício de 2021 - 2º Quadrimestre**

Nome da Entidade: CM DE ALVORADA

CNPJ: 09331032000144

Geração de PAD: Poder Legislativo

**MODELO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE
LÍQUIDA**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Inciso I do art. 53 Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	VALOR AJUSTADO
Arrecadados no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	416.253.376,14

**MODELO 10 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM
PESSOAL**

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art. 54 e alínea "a" do Inciso I do art. 55 Valores expressos em reais		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos últimos 12 meses	9.257.265,34	2,22%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inc. II do § 1º do art. 59		5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70%
Limite Legal – LRF, alínea "a" do Inciso III do art. 20		6,00%

ALVORADA, 27 de setembro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER DA LUZ

Presidente

JORGE L.R. DA SILVA

Resp. Adm. Financ.

ALINE FEROLETO

Resp. Cont. Interno

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:2011830E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****O Município de Alvorada – RS**, de acordo com o art. 63, § 2º, I, lei nº 4.320/64, comunica a assinatura do termo de ajuste de contas, ocorrida em 31/08/2021. **Referente a Locação** : prédio localizado na Rua Alberto Pasqualini, 52 – Alvorada/RS, de propriedade de Nilo Carlesso e Fátima A. Paludo Carlesso, no valor total de R\$ 53.662,24.**Publicado por:**
Márcio Daniel da Silva Rosa
Código Identificador:42FA5DDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2045/2020****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24857/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;**Resolve:****Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 74/2020 – TOP MANTAS LTDA, Processo Administrativo nº 13617/2020, referente ao objeto contratação de empresa especializada em aplicação de manta asfáltica quente.

- Fiscal Titular: Thielen Oliveira Alves – Matrícula nº 2017108337
- Fiscal Suplente: Daiane Cardoso dos Santos – Matrícula nº 2017108160

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:2C8B58B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2046/2020****José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23627/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;**Resolve:****Designar** os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato referente ao Termo de Credenciamento nº 002/2020 – Empresa Eco Bicho, tendo como objeto procedimentos de castração cirúrgica animal de espécies caninas e felinas:

- Fiscal Titular: Fabiane Giacomelli Daros – Matrícula nº 2010104898
- Fiscal Suplente: Marcelo Jostmeier Vallandro – Matrícula nº 2011105295

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:010BD896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2047/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23730/2020 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato referente ao objeto contratação de empresa para execução do remanescente de obras das Praças Vereda Tropical e João Goulart, Processo Administrativo nº 14570/2020:

- Fiscal Técnico Titular: Felipe Gauze Bohns – Matrícula nº 2010104747
- Fiscal Administrativo Titular: Celso Ricardo Dias – Matrícula nº 2010104885
- Fiscal Administrativo Suplente: Thielen de Oliveira Alves – Matrícula nº 2017108337

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:2D026BF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2173/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25607/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 07/2020, referente ao objeto Móveis de Escritório:

Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900
Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:EC8E1473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2174/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25584/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 29/2020, referente ao objeto folhas A4 e A3:

Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900
Fiscal Suplente: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1685A3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2175/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24892/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2020, Processo Administrativo nº 30833/2019, Pregão Eletrônico nº 004/2020, referente ao objeto para aquisição brita para atender as necessidades das Escolas Municipais:

Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622
Fiscal Suplente: Catiane Sierote do Amaral – Matrícula nº 2013106858

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:47B5FB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2188/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26609/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 076/2020, referente ao objeto serviços de limpeza e higienização:

Fiscal Titular: Sandro Madruga Sandim – Matrícula nº 2007103297

Fiscal Suplente: Claudete Rodrigues – Matrícula nº 2012106299

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:7B2A69DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2204/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23855/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 090/2020, Pregão Eletrônico nº 03/2020, Empresa Concretos Tabai Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.739.608/0001-56, referente ao objeto Tampa de Concreto:

Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Fiscal Suplente: Lilian Rodrigues Martins – Matrícula nº 2020109875

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:F5A5DA6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2205/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 23647/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2020, Pregão Eletrônico nº 05/2020, Empresa Concretos Tabai Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 05.739.608/0001-56, referente ao objeto meio-fio de Concreto:

Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Fiscal Suplente: Lilian Rodrigues Martins – Matrícula nº 2020109875

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9C1EEE1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021 A –
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021 A – Chamada Pública nº 001/2021

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TROCA DE MARCA**
1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem como objeto a Troca da Marca “Coopib”, Item 02 – farinha de milho - para a marca Bella Dica, do contrato firmado entre as partes em 09/04/2021. A troca se dá uma vez que a referida marca foi aprovada pela Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Alimentação Escolar, conforme CI nº 114/2021, Processo nº 33444/2021

Contratado: **Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda.- CNPJ nº 30.963.826/000117**

Alvorada, 23 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:32C7BBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PROCESSO 29146/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para reforma/revitalização do campo de futebol do Bonsucesso, situado na quadra formada pelas Ruas: Vasco da Gama, Gaspar Martins e Curitiba, com fornecimento de material e mão de obra, conforme o anexo I do edital.

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10h, no Salão Nobre, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, 2º Andar, Centro, Alvorada/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pela Portaria 2095/2021, para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta financeira, bem como abertura dos envelopes de habilitação para o certame em epígrafe. Registra-se por oportuno, que foi dada ampla publicidade do Edital licitatório, por meio de Aviso de Licitação publicado nos Diários Oficiais da União, do Estado do Rio Grande do Sul e dos Municípios e no Jornal Cidades do dia 09/09/2021, bem como disponibilizado no site <https://alvorada.atende.net>, atendendo ao artigo 21 da Lei 8.666/1993. Iniciada a sessão, registra-se que não houve empresa interessada em participar do certame em questão, restando a licitação deserta. Nada mais havendo a acrescentar, a CPL decide encerrar a sessão e dar publicidade dos atos no site <https://alvorada.atende.net>. Assim, encerra-se a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Alvorada, 27 de setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:9B819536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2254/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28566/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 148/2019, Empresa CW Obras e Pavimentação Ltda EPP, CNPJ nº 11.160.552/0001-83, referente ao objeto pavimentação:

Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158

Fiscal Suplente: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:9616A6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2255/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28600/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 39/2019, Empresa TRS Locações Ltda, CNPJ nº 17.183.464/0001-83, referente ao objeto serviço de pavimentação:

Fiscal Titular: Marco Aurélio Martins Neto – Matrícula nº 2000101440

Fiscal Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:91542F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2256/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28707/2020 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato Gestor Um Consultoria Atuarial, Processo Digital nº 28447/2020, referente ao objeto contratação de empresa especializada para assessoria na área atuarial:

Fiscal Titular: Tatiana Silva Guterres Schander, matrícula nº 2006103017

Fiscal Suplente: Mara Fernanda Weber Roth, matrícula nº 2002101868

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BE463309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2279/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 28778/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 14315/2020, Pregão Eletrônico nº 026/2020, referente ao objeto a aquisição de materiais da área da saúde para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID 19, para as Escolas Municipais:

Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E5972B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2280/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29046/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 5053/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020, referente ao objeto a aquisição de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622

Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:AD189BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2300/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29204/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2020, referente ao objeto materiais da área da saúde para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID 19:

Fiscal Titular: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464
Fiscal Suplente: Adriana Parisotto – Matrícula nº 2012106014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BE250145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2301/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29206/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 057/2020, referente ao objeto elaboração e adequação de projetos executivos de PPCI:

Fiscal Titular: Sandra Inês Gerhardt – Matrícula nº 2000101419
Fiscal Suplente: Gabriel Marchetto Oliveira – Matrícula nº 2010104693

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:DF7F241A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2328/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29608/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 073/2020, referente ao objeto reforma da UBS Formosa:

Fiscal Administrativo Titular: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664

Fiscal Técnico Titular e Administrativo Suplente: Sandra Inês Gerhardt – Matrícula nº 2000101419

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:707F4E4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2342/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29573/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do contrato nº 046/2020, Empresa TRS Locações Ltda, CNPJ nº 17.183.46/0001-83, referente ao objeto pavimentação:

Fiscal Titular: Rogério Furtado de Negreiros – Matrícula nº 2000101158

Fiscal Suplente: José Carlos Barcelos Fraga – Matrícula nº 2010104889

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:1FD0163C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2343/2020**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29702/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação/Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 37/2019, referente ao objeto EPI's:

Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
Fiscal Suplente: Alexandre Damas Pochodenko – Matrícula nº 1994001384

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:B3488030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2344/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 11726/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 017/2020, Processo Administrativo nº 2653/2020, referente ao objeto cestas básicas:

Fiscal Titular: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258
Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:3A60CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2375/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30146/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato do Pregão Eletrônico nº 037/2016, Processo Administrativo nº 24064/2016, referente ao objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização, cozinheiro e auxiliar de cozinha nas escolas municipais e centros administrativos da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Núbia Maria de Oliveira Mendes, matrícula nº 2018108911
Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques, matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:AA009D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2402/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30347/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 089/2020, referente ao objeto execução de piso em concreto armado e instalação de equipamentos de academia de saúde em Unidades Básicas de Saúde em Alvorada/RS, com fornecimento de material e mão de obra:

Fiscal Administrativo Titular: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664
Fiscal Técnico Titular e Administrativo Suplente: Sandra Inês Gerhardt – Matrícula nº 2000101419

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D9572ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2403/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30229/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 10413/2020, Pregão Eletrônico nº 025/2020, referente ao objeto a aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622
Fiscal Suplente: Eliane Guedes dos Santos Marques – Matrícula nº 2012105484

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:40A93AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2404/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30547/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 014/2020, Pregão Eletrônico nº 048/2019, referente ao objeto caminhão baú:

Fiscal Titular: Cláudio Antônio Rech – Matrícula nº 2003102014
Fiscal Suplente: Neusa Regina Donato – Matrícula nº 1998100664

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:D0116363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2416/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30615/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais do contrato nº 084/2020, Pregão Eletrônico nº 11/2020, Empresa Marcelo Gama de Souza - ME, CNPJ nº 24.745.600/0001-47:

Fiscal Titular: José de Jesus Vargas Rodrigues – Matrícula nº 2017108332
Fiscal Suplente: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:E7A3115E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2417/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30836/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 081/2019, Processo Administrativo nº 20445/2019, referente ao objeto materiais descartáveis:

Fiscal Titular: Djane Cândido Frederico – Matrícula nº 2018109258
Fiscal Suplente: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BEB2C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101

Objeto: Aquisição de Copos personalizados que serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas atividades escolares (em reuniões, formações pedagógicas, etc.) que serão realizadas.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO Copo Caldereta, 500 ml, cristal, em acrílico, personalizado.	UN	2000	RS\$4,71	RS\$9.420,00

Valor total : R\$9.420,00 (nove mil e quatrocentos e vinte reais)

Contratado: **E3 BRINDES EIRELI**

Alvorada, 27 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em exercício

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:8AB0FCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Revoga a permissão de uso do bem público que específica, e, dá outras providências.

VALTER LUIS SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 49, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a precariedade da utilização dos bens públicos dados em *permissão de uso*, tal como previsto na Lei Orgânica do Município, por seu art. 84, § 3º; CONSIDERANDO a situação de abandono em que se encontra o prédio que há alguns anos atrás abrigou a Associação dos Moradores das Vilas Central e Primavera - AMCEPRI, edificada sobre área pública de propriedade do Município de Alvorada; CONSIDERANDO a constatação de que durante algum tempo o prédio edificado sobre área pública foi utilizado para locação à particulares sem qualquer prestação de contas, que a AMCEPRI encontra-se acéfala, com CNPJ vencido, Estatuto desatualizado, com pendências em suas contas de consumo e água e/ou energia elétrica, que há vários anos não reúne seus associados) etc.; CONSIDERANDO as constatações, os despachos e as conclusões exaradas no Processo Administrativo nº 7.308/2020; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a possibilidade de instalação e funcionamento, no local, de Base da Guarda Municipal e/ou da Escola de Formação e Qualificação da Guarda Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir desta data, a permissão de uso do bem de propriedade do Município de Alvorada, localizado na Rua Colúmbia nº 201 (Lotes nºs 66 e 67 da Quadra 2, da “Vila Central”), em razão do desvio de finalidade, tal como constatado nos Autos do Processo Administrativo nº 7.308/2020.

Art. 2º. Em razão da não utilização nas finalidades para as quais foi permitido o uso do bem referido no artigo anterior, fica o mesmo reintegrado ao patrimônio do Município, sem que a antiga permissionária assista o direito de indenização por eventuais acessões, a qualquer título.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIS SLAYFER,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:475D5AF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2021

PORTARIA Nº 626/2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 989/2021 da Secretaria de Obras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, MARCELA MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 23.874.152/0001-19, não efetuou a entrega dos pedidos do Pregão Eletrônico 08/2020, Empenhados sob nº 2484,2486 e 2487, cuja data dos Empenhos é de 11 de Junho de 2021. A comissão de recebimento tentou entrar em contato com a Empresa diversas vezes, mas a mesma não atende telefone. Desta forma, **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 10/2021, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução total do contrato (Empenhos citados), determinando a aplicação das penalidades cabíveis.

Designa a servidora estável Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência da primeira, para constituir a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:3124FDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4351/2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 4351/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNI. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.30.00 – 313 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 8.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BF7FB535

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, tendo como objeto a aquisição de **MATERIAL AMBULATORIAL**.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **13/10/2021, às 08:30hms**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 27 de setembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8BC54DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO ELETRONICO 29**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Darci Sallet, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 29/2021**, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ENFEITES DE NATAL. A data de abertura está marcada para o dia **14/10/2021 às 08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900.

Augusto Pestana, 27 de setembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:EB01385A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 23/2021
PROCESSO 1062/2021**

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Srº **DARCI SALLET** no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA**, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 23/2021, processo nº 1062/2021, realizado em 13/09/2021 no portal de compras www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo por objeto OLEO LUBRIFICANTE E FILTRO, os seguintes valores em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas :

RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBREIFICANTES E ACESSORIOS LTDA-ME	RS 4.000,00
JULIO SILVESTRI FILHO-ME	RS 13.309,92
J.MARANGONI COMERCIAL-IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP	RS 4.402,95

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 de setembro de 2021

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:24E6AAC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Homologa o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Barracão – RS.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde conforme Ata nº 07/2021.

Art. 2º. É parte integrante do presente decreto o referido Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9D3A100D

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CONTRATADA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: nº 06.224.121/0008-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(duas)RETROESCAVADEIRA, Para uso da secretaria municipal de Obras e Viação, com recursos oriundos do FINISA

VALOR DO CONTRATO: R\$844.000,00(oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

HOMOLOGAÇÃO: 27.09.2021

Assinatura: 27.09.2021

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 097/2021

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 27 de setembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:CDA94EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORES**

PORTARIA Nº 705/2021
Em, 23 de setembro de 2021

DESIGNA SERVIDORES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3635/2021, de 01 de setembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas publicações dos atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS):

- **Rita de Cássia Kechinski Lima** - Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 1001480;
- **Clésio Almeida Fernandes** - Auxiliar de Escritório e Pregoeiro, Matrícula nº 1031;
- **Solange Teresinha Dias dos Santos** - Auxiliar de Escritório e Pregoeira, Matrícula nº 103233;
- **Andréa Dias Barros** - Contadora, Matrícula nº 1001210.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 23 de setembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:753F9B22

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 706/2021
Em, 24 de setembro de 2021

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares ao Senhor **Luis Ricardo Dos Santos Vieira**, Vice-Prefeito, referente ao período de 2020/2021, devendo entrar em gozo das mesmas partir do dia 01 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021, retornando ao trabalho em 16 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de setembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 24 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A31347BC

ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 707/2021
Em, 27 de setembro de 2021

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Patricia Lima Lesnik**, Classe F, mudança para a Classe G, na matrícula nº 620238, a partir de 01 de outubro de 2021, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 003130/2021, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de setembro de 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de setembro de 2021.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E9F5EE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.120, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

REGULAMENTA O CONCURSO MUNICIPAL ESCOLAR DE DESENHO DO MASCOTE da semana DE PROTEÇÃO aANIMAL.

Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I – OBJETO

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando despertar nos estudantes a consciência da importância e do cuidado pelos animais domésticos e silvestres, bem como zelar pelo seu bem-estar, propõe por intermédio do incentivo à reflexão e ao debate desses assuntos nos ambientes educacionais, o concurso de desenho do mascote para o Projeto do mascote “ANIMAL”.

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º. Cada desenho deverá representar o mascote “ANIMAL” da Semana de Proteção Animal, o qual deverá ser representado por um animal, cuja imagem faça algum tipo de alusão ao tema.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. O Concurso está aberto aos alunos do 1º ao 9º ano da rede municipal de ensino de Campo Bom.

Art. 4º. Cada aluno poderá participar de forma espontânea do concurso com um único desenho.

Art. 5º. O desenho deve ser feito na escola, sendo acompanhado (a) por alguma professora ou profissional.

CAPÍTULO IV – DAS ETAPAS

Art. 6º. O concurso dar-se-á em duas etapas:

1ª ETAPA: Cada escola deverá criar uma Comissão Avaliadora Escolar com o objetivo de avaliar e selecionar o desenho que representará a escola na próxima etapa. Os alunos entregarão os desenhos para esta Comissão até o dia 22/10/2021. Um representante da Comissão Escolar deverá entregar à SMEC o desenho selecionado na 1ª Etapa, até às 18h30min do dia 26/10/2021.

2ª ETAPA: Todos os desenhos recebidos na SMEC serão postados na página oficial da Prefeitura no FACEBOOK, do dia 03/11/2021 ao dia 08/11/2021 para apreciação e para serem “curtidos” pela comunidade

em geral. A Comissão Julgadora será formada por 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação SMEC, 2 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente, 1 (um) representante da Comissão Especial de Proteção e Direitos dos Animais e 1 (um) representante do Executivo do Município que avaliarão e selecionarão, entre os 5 (cinco) mais votados (curtidos), o desenho que representará o mascote “ANIMAL”, com base nos critérios estabelecidos.

§ 1º. é vedado aos participantes postar comentários que denigram os trabalhos concorrentes, bem como postar comentários que induzam a comunidade a votarem em um trabalho específico.

§ 2º. é permitido aos participantes compartilhar o Post da Página Oficial da Prefeitura no FACEBOOK em sua página pessoal e/ou na página da escola concorrente.

CAPÍTULO V – DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 7º. Os desenhos devem apresentar as seguintes especificações técnicas:

- I - O desenho deve ser executado em folha formato A4 (gramagem ou espessura indeterminada, com ou sem textura);
- II - O desenho deve ser feito à mão livre;
- III - O desenho pode ser feito com qualquer material riscador, e a utilização de cor é livre (exemplo: lápis, carvão, barras de grafite, canetas, tinta, pincel....).
- IV - Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática nos desenhos.
- V - Somente serão aceitos trabalhos individuais.

Art. 8º. O desenho deverá ser inédito, não podendo ser cópia ou adaptação de outros já existentes.

Art. 9º. O desenho não deve ser dobrado ou enviado com cliques ou grampos.

Art. 10. Não poderá ser escrito no desenho qualquer identificação, da escola ou do aluno.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 11. Os alunos participantes terão até o dia 22/10/2021 para entregar seus desenhos para a Comissão Avaliadora Escolar.

Art. 12. A Comissão Escolar, por sua vez, terá até o dia 26/10/2021, das 7h30 às 18h30, para entregar o desenho escolhido à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único: Não serão aceitos desenhos após este horário e data.

Art. 13. Cada escola deverá entregar o desenho em dois envelopes tamanho A4, da seguinte maneira: no primeiro envelope deverá constar somente o desenho, sem algum tipo de identificação, nem do aluno, nem da escola; no segundo, deverá constar uma cópia do desenho (xerox) e uma folha tamanho A4 com a identificação: nome da escola, nome do aluno, idade, ano e turma.

Art. 14. Todos os desenhos entregues estarão postados na página oficial da Prefeitura no FACEBOOK durante os dias 03/11/2021 a 08/11/2021, para serem apreciados e “curtidos” pela comunidade.

Art. 15. Os 05 (cinco) trabalhos que receberem mais curtidas serão analisados e avaliados até 26/11/2021 pela Comissão Julgadora, formada por 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação SMEC, 2 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente, 1 (um) representante da Comissão Especial de Proteção e Direitos dos Animais e 1 (um) representante do Executivo do Município que avaliarão e selecionarão, entre os 5 (cinco) mais votados (curtidos), o desenho que representará o mascote “ANIMAL”, com base nos critérios estabelecidos. Dentre estes sairá o vencedor que será

divulgado no dia 07/12/2021 na página oficial da Prefeitura no FACEBOOK.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação dos trabalhos será feita por uma Comissão constituída por dois (dois) representantes da Secretaria de Educação (SMEC), por 2 (dois) representantes da Secretaria do Meio Ambiente, 1 (um) representante da Comissão Especial de Proteção e Direitos dos Animais e 1 (um) representante do Executivo do Município. A decisão da Comissão é soberana, não cabendo qualquer forma de recurso.

Art. 17. A Comissão avaliará os desenhos, levando em consideração os seguintes critérios:

- I – Adequação ao tema;
- II – Qualidade artística e técnica;
- III – Criatividade;
- IV – Originalidade.

§ 1º. cada integrante da Comissão avaliará os desenhos pontuando cada um dos critérios acima de 5 a 10 (cinco a dez), sendo a nota final do avaliador a média aritmética entre todos os critérios.

§ 2º. a nota final de cada trabalho será a média aritmética de TODOS os avaliadores da Comissão, sendo o desenho vencedor aquele que obtiver maior média dentre os cinco trabalhos classificados.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 18. Serão desclassificados os trabalhos que:

- I – Apresentarem qualquer tipo de identificação da escola ou do aluno;
- II – Apresentarem rasuras ou defeitos;
- III – Utilizarem imagens registradas;
- IV – Não observarem o disposto nos artigos 6º, 7º, 8º e 9º deste regulamento.

CAPÍTULO IX – DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

Art. 19. O desenho escolhido servirá como inspiração para produção de um boneco representativo, simbolizando a Proteção Animal para uso pedagógico, sendo utilizado como elemento de sensibilização e conscientização da causa animal.

Art. 20. Os autores dos cinco (05) desenhos mais curtidos na Página Oficial da Prefeitura no FACEBOOK receberão medalhas e certificado de participação.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O ato de inscrição neste concurso corresponde à entrega do desenho, de acordo com o Capítulo V, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso dos direitos autorais do trabalho à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Meio Ambiente de Campo Bom, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

Art. 22. Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora da Secretaria de Educação.

Art. 23. Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Art. 24. Os trabalhos enviados não serão devolvidos após o término do concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:5874A0FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.122, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DA MORTE DO EX-VICE-PREFEITO MARCOS ALFREDO RIEGEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 1º, 52, inc. VI, VIII, X e 62, “caput” e inc. I, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a atuação política e pública do Senhor Marcos Alfredo Riegel nos cargos de Vice-Prefeito, Secretário Municipal e Diretor Geral da Câmara Municipal de Vereadores,
CONSIDERANDO a importância do papel que Marcos Alfredo Riegel teve junto à valorização da cultura, do empreendedorismo e do voluntariado,
CONSIDERANDO sua participação ativa no Grupo de Escoteiros Werner Saenger e no movimento tradicionalista gaúcho,
CONSIDERANDO que foi vice coordenador da 30ª Região Tradicionalista (1996 e 1997),

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados a partir de 25 de setembro de 2021, pelo falecimento do Senhor MARCOS ALFREDO RIEGEL, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:2AA76A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 52/2021 DE 28/09/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal, depositado (s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
24/09/2021	FNAS	59973-5	Primeira Infância SUAS	7.500,00
27/09/2021	FNAS	58424-X	IGD SUAS	9.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:9749B8D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PADARIA. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de equipamentos para reestruturação da padaria comunitária, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 28/09/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 13/10/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 28 de setembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:A3D0D9D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.861/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.060/2009.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o grau de instrução do cargo de **DIRIGENTE DE NÚCLEO DO TURISMO**, de fundamental completo para fundamental incompleto constantes da Lei nº 2.060/2009 com suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica alterado o padrão de vencimento do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, constante da Lei nº 2.060/2009 com suas alterações posteriores, conforme segue:

- **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CC 3 ou FG 2.**

Art. 3º Fica alterada a denominação do Cargo em Comissão de **DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS CULTURAIS**, constante da Lei nº 2.060/2009 com suas alterações posteriores, conforme segue:

- **DIRIGENTE DE NÚCLEO DE PROJETOS CULTURAIS E ESPORTES – CC 2.**

Art. 4º Fica alterada a estrutura dos cargos nos termos estabelecidos nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, com os respectivos reflexos no anexo I do Lei nº 2.060/2009 com suas alterações posteriores, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:98453493**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.862/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO
SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165,
§ 2º, da Constituição Federal, no art. 134, da Lei Orgânica do
Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as
diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas
ao exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário,
nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022,
2023 e 2024 de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000,
são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes
demonstrativos:

- A - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;
 - B - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;
 - C - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
 - D - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
 - E - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;
 - F - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
 - G - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;
 - H - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.
 - I - Relatório sobre projetos em execução e a executar e despesas com conservação do patrimônio público, conforme art. 45, da LC nº 101/2000;
- § 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2022 deverão ser compatíveis com a obtenção

da meta de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no **Anexo I** que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos de anulação de dotação orçamentária, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2021, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

CAPÍTULO III**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo VII desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §3º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

**CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
- II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se

realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a Subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º As operações especiais destinadas ao pagamento de encargos especiais do Município, referidos no parágrafo único do art. 4º da Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 134 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício de 2021, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2021 e a previsão para o exercício de 2022.

VI – relação das ações prioritárias aprovadas na audiência pública realizada na forma estabelecida pelo art. 11 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, bem como os valores correspondentes.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 10. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangendo seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único: O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria de Finanças até 01 de novembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência pública a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência pública para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 12. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14. A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobrada para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;

II - reserva de contingência, com mínimo 0,50% da Receita Corrente Líquida.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 0,50 % (meio por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

Art. 15. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídas novas ações na Lei Orçamentária de 2022 se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo I-demonstrativo - J, desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2021, em cada evento, não exceda a 60 vezes o menor padrão de vencimentos pago.

Art. 17. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 18. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Para fins de realização da audiência pública prevista *caput*, e em conformidade com o art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até 05 dias antes da audiência, relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 2º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social;

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas trimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de viagem;

VI – Horas extras;

VII – Funções Gratificadas.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, na forma do duodécimo, ou seja, dividindo o valor fixado na Lei Orçamentária Anual por 12 (doze) mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Art. 23. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do

contrato administrativo ou instrumento congênera, observado, quando cabível, o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 30 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º As solicitações de que trata o §5º serão acompanhadas da exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art.167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2022.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 30. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 31. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 32. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas deles decorrentes, correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 33. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III

Dos Auxílios

Art. 34. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos, mediante autorização do Poder Legislativo e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 35. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº

4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos (2) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 36. As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 37. A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 38. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 39. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o “caput” deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação “60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos” e no elemento de despesa “45 – Subvenções Econômicas”.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos, obrigatoriamente, na modalidade de aplicação “71 – Transferências a Consórcios Públicos” e no elemento de despesa “70 – Rateio de Participação em Consórcio Público”.

Art. 42. As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 43. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do prefeito poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 44. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores ao INPC, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo;

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 46. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 47. No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de outubro de 2021 compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 48. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as transferências de recursos para cobertura de despesas com pessoal a serviço do Município e contratado através de Instituições Privadas sem Fins Lucrativos que deverão, obrigatoriamente, ser registradas nas contas 3.1.5.0.11.99.10 – Transferências de Recursos para Cobertura de Despesas com Pessoal Contratado Através de

Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos e 3.1.5.0.13.00.00.00 – Obrigações Patronais, conforme o caso.

IV - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 49. Para fins de atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias após a sanção da Lei de Revisão Geral e Anual das Remunerações e Subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e Legislativo será enviado ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo publicação dos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

§ 1º O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 04 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 51. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 54. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas

de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 58. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 137 § 5º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS em 27 de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:E0D1870C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.863/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE ÁREA DE
EXPANSÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DO
MUNICÍPIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada área de expansão da área Industrial do Município de Cândido Godói, RS, fração do lote rural nº 52 da Linha Secção A, Cândido Godói, RS, objeto R4 da matrícula nº 2.962, do Registro de Imóveis de Cândido Godói, RS.

Art. 2º - A área total a ser incorporada como de expansão da área Industrial é de 27.534,60 m² (vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro, vírgula sessenta metros quadrados), tendo como proprietário o Município de Cândido Godói, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.842/0001-82.

Art. 3º - A caracterização do projeto de expansão e as suas confrontações, estão descritos em memorial descritivo, conforme anexo único, que faz parte da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:17C8B642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.864/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) **MONITOR DE CRECHE**, em caráter temporário.

§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 07 (sete) meses, conforme art. 285 da Lei Municipal nº 1.120/1995.

§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.

§ 3º O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal n.º 1.120/95.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será suportada pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos contratados autorizados por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CF61780F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2021, 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 230/2021, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **DAISE BOURSCHIED**, partir de 04 de Outubro de 2021 até 02 de Novembro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 11/05/2015 à 11/05/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:CE7BC7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

REVOGA A PORTARIA Nº 379/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento nº 228/2021, RESOLVE:

REVOGA a partir do dia 04 de outubro de 2021, a Portaria nº 379/2021, que concede Licença Interesse ao motorista **ROMEU BOURSCHIED**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:B0E6E7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 407/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 60.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PROJETO 041220110.1.001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/SETOR

ELEMENTO DESPESA:449052.000-Equipamento e Material Permanente....R\$ 10.000,00(45)

06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE

ATIVIDADE 123680118.2.032000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO DESPESA:31901600.000-Outras Despesas Variáveis.....R\$ 13.000,00(165)

07.05 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE

ATIVIDADE: 082430128.2.072000 PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESC - CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DESPESA:339046.000-Auxílios Alimentação.....R\$ 30.000,00(302)

08.01 SEC.MUN AGRIC E EXP. ECON.MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 201220110.2.011000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DESPESA:319013.000-Obrigações patronais.....R\$ 7.000,00(69).

Art. 2º - Para cobertura do crédito abeto pelo art. 1º servirão os recursos financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação dos recursos livres, em ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:739B70A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP REGISTRO DE PREÇOS Nº
26/2021**

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial 26/2021 para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE EVENTUAL. Propostas/Habilitações: 08/10/2021, às 09h, na sala de reuniões da prefeitura/ Edital disponível em: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 28/09/2021

VALDI L. GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Eduarda Maris de Lima Heck

Código Identificador:53E11AE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME
PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021.**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 2.814/2021.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CARLA TAMARA BENETTI**, 14º colocada para a vaga de **AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.814/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de Setembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Kunz Griebeler

Código Identificador:D88D82BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021 RETIFICANDO O EDITAL Nº 01/2021 DO
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI - RS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado pelo Prefeito, senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº. 109/2001, Lei Municipal nº 2.860/2021, de 09 de setembro de 2021, e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, **RETIFICA** o inciso **5.6.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO** do edital do processo de seleção para contratação de EFPC nº 01/2021 do município de CÂNDIDO GODÓI – RS, que passa a ter a seguinte redação: **“5.6.2 Entidade deverá apresentar declaração assinada de que evitará esforços, juntamente com o Ente Municipal, objetivando viabilizar a troca eletrônica das informações necessárias à operacionalidade do Plano de Benefícios da Previdência Complementar.”** Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Cândido Godói, RS, 27 de setembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Geni Maria Seibel

Código Identificador:05F0B095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 266/2021, de 31/08/2021

Contratada: FL UP Produtora Multimídia Ltda

Objeto: contratação de empresa para gravação, edição e transmissão da Semana Farroupilha

Valor: R\$ 6.445,00

Processo 3111/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:CF10B2D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº267/2021, de 31/08/2021
Contratada: Leandro Berlesi
Objeto: contratação de músico Leandro Berlesi para apresentação na gravação da Semana Farroupilha
Valor: R\$ 4.000,00
Processo 4115/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:D1766FE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 268/2021, de 31/08/2021
Contratada: Leonardo Schroeder Gadea da Silva
Objeto: Contratação de músico Lisandro Amaral para apresentação na gravação da Semana Farroupilha
Valor: R\$ 5.500,00
Processo 3973/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:50BFC6D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 269/2021, de 31/08/2021
Contratada: Quevedo Produções Ltda
Objeto: contratação de músico Cristiano Quevedo para apresentação na gravação da Semana Farroupilha
Valor: R\$ 4.900,00
Processo 4039/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:EFFC11F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 270/2021, de 31/08/2021
Contratada: Lincon Ramos da Silva
Objeto: contratação de músico Lincon Ramos para apresentação na gravação da Semana Farroupilha
Valor: R\$ 3.000,00
Processo 4265/2021

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:893FD324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 016/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar por dia letivo. Data: 08 de Outubro de 2021, às 08h30min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br e no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Cerro Grande - RS, 28 de Setembro de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:C6F7D223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 016/2021. Objeto: Contratação de empresa para Perfuração de Poço Tubular Profundo na Linha Cordilheira - Programa de Apoio a Qualidade de Vida nos Municípios, conforme Convênio/Secretaria Estadual de Obras e Habitação - FPE Nº 3187/2020. Data: 08 de Outubro de 2021, às 13h30min, tendo como local: Sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, sita na Rua América, nº 100, Bairro Centro, Cerro Grande - RS. Edital está disponível no site: www.cerrogrande.rs.gov.br no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756 1084, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h. Cerro Grande - RS, 28 de Setembro de 2021.

VALMOR JOSE CAPELETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:E353C8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 292/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 292, de 22 de setembro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R\$ 1.471,61 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.80 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 1.471,61
Total..... R\$ 1.471,61

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11110000 - PAIF.

Total..... R\$ 1.471,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9BD723E2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 293/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 293, de 22 de setembro de 2021

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 196.667,38 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

33191130000000000000.220 - Obrigações patronais

R\$ 19.951,95

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

33191130000000000000.222 - Obrigações patronais

R\$ 60.967,88

2061 - Manutenção da Educação Infantil

33191130000000000000.226 - Obrigações patronais

R\$ 23.867,09

33390080000000000000.44 - Outros benefícios assistenciais R\$ 1.593,65

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 19.689,39

33190130000000000000.142 - Obrigações patronais R\$ 1.746,22

33190160000000000000.169 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 471,19

33191130000000000000.231 - Obrigações patronais R\$ 15.925,20

2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde

33190110000000000000.106 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 5.563,44

33191130000000000000.232 - Obrigações patronais R\$ 3.613,47

2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor

33191130000000000000.233 - Obrigações patronais

R\$ 2.930,85

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33190110000000000000.109 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 7.305,67

33191130000000000000.234 - Obrigações patronais R\$ 24.150,59

2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

33190040000000000000.33 - Contratação por tempo determinado

R\$ 1.452,09

33191130000000000000.236 - Obrigações patronais R\$ 3.207,29
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)

33190040000000000000.34 - Contratação por tempo determinado R\$ 2.800,00

33190130000000000000.148 - Obrigações patronais R\$ 1.254,30

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

33190110000000000000.80 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 177,11

Total..... R\$ 196.667,38

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2061 - Manutenção da Educação Infantil

33190110000000000000.99 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R\$ 106.380,57

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

33350430000000000000.250 - Subvenções sociais

R\$ 90.109,70

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

33390390000000000000.472 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 177,11

Total..... R\$ 196.667,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:942E5AC8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 294/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 294, de 22 de setembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE
DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 159.542,43 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito

33190160000000000000.155 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 1.491,11
 33191130000000000000.215 - Obrigações patronais R\$ 1.525,62
 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
 33191130000000000000.228 - Obrigações patronais R\$ 7.992,21
 33390080000000000000.70 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 913,69
 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 2057 - Transporte Escolar
 33190040000000000000.14 - Contratação por tempo determinado R\$ 3.727,01
 33190110000000000000.92 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 22.178,70
 33190130000000000000.131 - Obrigações patronais R\$ 1.201,62
 33190160000000000000.159 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 170,61
 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
 33190110000000000000.93 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
 33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 4.429,42
 R\$ 19.676,08
 2059 - Manutenção da Central de Alimentos
 33190110000000000000.96 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 9.181,20
 33190130000000000000.134 - Obrigações patronais R\$ 418,94
 2061 - Manutenção da Educação Infantil
 33190040000000000000.20 - Contratação por tempo determinado R\$ 4.281,64
 33190130000000000000.137 - Obrigações patronais R\$ 908,10
 33390080000000000000.43 - Outros benefícios assistenciais
 33390080000000000000.44 - Outros benefícios assistenciais R\$ 1.125,41
 R\$ 4.115,30
 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
 33190110000000000000.100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 13.673,40
 33191130000000000000.227 - Obrigações patronais R\$ 3.996,06
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 33190160000000000000.169 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 75,89
 33390080000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 718,07
 2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
 33390080000000000000.47 - Outros benefícios assistenciais R\$ 275,52
 2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
 33390080000000000000.48 - Outros benefícios assistenciais R\$ 424,63
 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
 33190110000000000000.112 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 38.830,73
 33190130000000000000.145 - Obrigações patronais R\$ 1.356,56
 33190160000000000000.174 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 1.681,10
 33390080000000000000.49 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 6.616,03
 2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
 33190110000000000000.114 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 29,04
 33190130000000000000.147 - Obrigações patronais R\$ 338,32
 33390080000000000000.51 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 286,38
 2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)

33190110000000000000.117 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 162,85
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
 33191130000000000000.218 - Obrigações patronais R\$ 1.121,53
 10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
 10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
 33191130000000000000.237 - Obrigações patronais R\$ 1.760,27
 10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
 2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
 33190110000000000000.120 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 4.700,61
 13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
 13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
 33390080000000000000.58 - Outros benefícios assistenciais R\$ 158,78
 Total..... R\$ 159.542,43
 Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
 03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 03.001 - Secretaria Municipal de Administração
 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 33191130000000000000.211 - Obrigações patronais R\$ 8.681,76
 33390080000000000000.36 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 1.072,47
 05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
 33190110000000000000.101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 27.702,96
 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 2057 - Transporte Escolar
 33390080000000000000.37 - Outros benefícios assistenciais
 33390080000000000000.38 - Outros benefícios assistenciais R\$ 1.125,41
 R\$ 4.115,30
 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
 33191130000000000000.221 - Obrigações patronais R\$ 3.996,06
 2061 - Manutenção da Educação Infantil
 33190110000000000000.99 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 52.143,76
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
 33190110000000000000.107 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.962,66
 2037 - Saúde na Hora
 33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 40.511,83
 2075 - Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
 33390390000000000000.541 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 8.320,63
 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
 2002 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
 33190110000000000000.82 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 6.191,72
 33191130000000000000.210 - Obrigações patronais R\$ 3.717,87
 Total..... R\$ 159.542,43
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:68851FD8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 295/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 295, de 22 de setembro de 2021

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2293 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários
33190010000000000000.739 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares
R\$ 730.000,00

Total..... R\$ 730.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 00500000 - RPPS.

R\$ 730.000,00

Total..... R\$ 730.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:34D7AA17

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 300/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 300, de 24 de setembro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33390400000000000000.573 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33390300000000000000.356 - Material de consumo

R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

33390390000000000000.535 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 20.000,00

Total..... R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A50C2664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 237/2021, de 24 de setembro de 2021.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Atendente de Creche.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **DAIANE SCHUNING**, ocupante do cargo efetivo de Atendente de creche.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 02 de agosto de 2021 a 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60(sessenta) dias;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.**

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES
Secretária de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E3739027

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 029/2021 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OFICINAS JUNTO
DO CRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 29/2021

Objeto: Contratação de empresas especializadas para oficinas e ministrar aulas que são desenvolvidas junto ao CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coronel Bicaco/RS. A licitação será realizado dia 08/10/2021, às 09:00, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS, na sala do setor de licitação. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 27 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:80A52862

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO -
25/2021 - TRITURADOR /PICADOR DE GALHOS, ARBUSTOS
E FOLHAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 25/2021

Adjudicação para aquisição de 01 (um) Triturador/picador de galhos, arbustos e folhas, para a Secretaria de Agricultura do Município de Coronel Bicaco/RS.

Coronel Bicaco, 27 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:D9BFF23E

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/2021 - AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE
GALHOS, ARBUSTOS E FOLHAS**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 25/2021

Processo Administrativo: 86/2021
Licitação 25/2021
Modalidade Pregão Eletrônico
Data Homologação 16/09/2021
Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRITURADOR DE GALHOS, ARBUSTOS E FOLHAS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.
Valor R\$ 104.380,00

Coronel Bicaco, 27 de setembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7D9B353F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 04/2021**

CONVITE 04/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº. 04/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR HORA. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS PARA AFROUXAMENTO DE CASCALHO POR HORA TRABALHADA PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS NAS ESTRADAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, AFERIDAS POR HORAS TRABALHADAS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmccoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zapparoli Vieira
Código Identificador:6FD8E94D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021**

Contrato Nº 269/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ALEXANDRO JOEL KIRSCH LTDA
Valor: R\$ 7.700,00
Vigência: Início 27/09/21 Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Nº 76/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ COMPLETAS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME LEI MUNICIPAL 2.322/2008 – BENEFÍCIO EVENTUAL.

Crissiumal, 27 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3D3DE26C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021**

Contrato Nº 270/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Valor: R\$ 249.900,00
Vigência: Início 27/09/21 Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 75/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PICADOR E TRITURADOR NOVO PARA PROCESSAR GALHOS, TRONCOS, ARBUSTOS E

FOLHAS COM CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMA DE 12" OU 30 CM DE DIÂMETRO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Crissiumal, 27 de setembro de 2021.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:80C0223C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 73/2021

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 73/2021. Dispensa de Licitação nº 30/2021. Contratada: Josoe Dos Santos Ferreira 01650872003. CNPJ nº 35.067.143/0001-03. Objeto: Fica ajustada entre as partes a prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 25/09/2021 à 24/11/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 24/09/2021.

Derrubadas/RS, 24 de Setembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:1B7DECCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) **C O N C E D E** à servidora municipal, **RAQUEL RIGO RENNER**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14/09/2021 a 17/09/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 21/09/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:44E36A51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
56/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.

Objeto: Processo licitatório objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 km do tipo caminhonete, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária..

Data: 15 de Outubro de 2021.

Horário: 9h

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:A7C0DE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Séries Iniciais, Auxiliar Administrativo e Atendente de Creche, tendo em vista que os candidatos desistiram da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Sabrini Hoffmann Francisco	Professor de Séries Iniciais	42º Lugar
Charlene Smolarcki Guterres	Auxiliar Administrativo	48º Lugar
Ticianne Prestes	Atendente de Creche	18º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:B1FEF4B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Séries Iniciais conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, e Auxiliar Administrativo, Atendente de Creche e Motorista conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arroeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Cristina Pintado Oliveira de Castro	Professor de Séries Iniciais	43º Lugar
Rafael Martins Dias	Auxiliar Administrativo	49º Lugar
Jéssica Silva Leite	Atendente de Creche	19º Lugar
Carlos Henrique Nowatzki Júnior	Motorista	11º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:FF49437F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, contratação de mão de obra de forma parcelada, para serviços de melhorias na infraestrutura urbana e das Secretarias Municipais de Entre Rios do Sul-RS.

Data de julgamento: 14/10/2021.

Horário: 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de setembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:25DC7253

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA -PNAE Nº
004/2021**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Chamada Pública nº 004/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE.

Data de julgamento: 20/10/2021 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de setembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:17216B99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, contratação de empresa para desenvolver oficina de esporte junto ao CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de julgamento: 14/10/2021 Horário: 14h00min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de setembro de 2021.

JAIRO PAULO LEYTER

Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:BD1AB060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 08 de Outubro de 2021 às 09h45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 08 de Outubro de 2021 a partir das 10h00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D805AEA8

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização dos reservatórios de água potável e da laje de cobertura do prédio da ala nova.

PARTICIPAÇÃO: Qualquer empresa

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), **até o dia 13 de Outubro de 2021 às 09h45min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) **no dia 13 de Outubro de 2021 a partir das 10h00min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:901BDEED

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 079/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

OBJETO: Aquisição de prateleiras e caixas plásticas para o Setor de Farmácia da FSPSCE.

CONTRATO Nº 50195/2021

CONTRATADA: Alci N. Becker & Cia Ltda.
CNPJ: 07.052.779/0001-38
VALOR GLOBAL: R\$ 12.505,20 (doze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias.
Data da assinatura: 24 de Setembro de 2021.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER
 Diretor Geral
 FSPSCE

Publicado por:
 Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:22E7F191

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5909/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 30/08/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:85E489F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5910/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20.07.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F5B08BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5911/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emaline de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30952, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09.08.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:573B8642

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5912/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Audrei Lehdermann Silveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40382, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23.08.2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
 Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:AEAC9032

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5913/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 27/09/2021, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme prevê o artigo 6º da Lei Municipal nº 4452/2007 e artigo 3º da Lei Municipal nº 5267/2011, incluindo a representante suplente dos Diretores, Supervisores Escolares ou Orientadores Educacionais das Escolas Municipais, ficando assim a representação:

Representantes do Prefeito Municipal:

- 1º Titular: Euclides Jorge de Castro – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
- 1º Suplente: Cristina Silva Schmitz – mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
- 2º Titular: Cláudio Luciano Dusik – mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
- 2º Suplente: Tatiana Kirchof Machaski – mandato de 26/04/2021 à 31/05/2022.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:

- 1º Titular: Cristiane Gomes – mandato de 26/04/2021 à 31/05/2022;
- 1º Suplente: Ivana Eliza Ferreira - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
- 2º Titular: Dirce Hechler Herbertz - mandato de 20/08/2021 até 31/05/2022;
- 2º Suplente: Daniane Santos Miguel Machado – mandato de 20/08/2021 até 20/08/2024;
- 3º Titular: João Guilherme Ritter Kupka - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
- 3º Suplente: Aline Bernardi Capriolli - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
- 4º Titular: Maribel Soares - mandato de 27/05/2020 à 27/05/2024;
- 4º Suplente: Guilherme Garcia Sumariva - mandato de 27/05/2021 à 27/05/2024.

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio – SISME:

- 1º Titular: Silvia Maria Heissler - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
- 1º Suplente: Jaqueline Pereira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
- 2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
- 2º Suplente: Arthur Felipe Kinzel Fauth - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022.

Representante de Pais de Alunos do Ensino Fundamental:

- Titular: Suane Siqueira Luca - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
- Suplente: Deise Poeta - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

Representante de Pais de Alunos da Educação Infantil:

- Titular: Rebeca da Silva Ramos Lara - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024;
- Suplente: Celone Pietroski - mandato de 17/06/2021 à 31/05/2024.

Representante dos Diretores, Supervisores Escolares ou Orientadores Educacionais das Escolas Municipais:

- Titular: Cíntia Cruz da Costa - mandato de 21/06/2018 à 31/05/2022;
- Suplente: Loraine Albring - mandato de 27/09/2021 à 31/05/2021.

Representante das Instituições Privadas de Educação Infantil:

Titular: Alessandra de Vargas - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022;
Suplente: Adriana Kovalezik Manera - mandato de 21/06/2018 à 30/06/2022.

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Esteio:

Titular: Janaína Tenn-Pass - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

Representante da instituição Escola Estadual Padre Réus:

Titular: Ana Maria Tavares da Silveira - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024;
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero - mandato de 31/05/2020 à 31/05/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A9F0244

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5914/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, a partir de 24.09.2021, o (a) servidor (a) Edson dos Santos Martins, matrícula nº 6968, como Fiscal de Contratos Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 2017/237, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa MARCELO SEVERO DA ROCHA - EPP, que tem por objeto a destinação e disposição final de resíduos da Construção Civil, vinculado à Concorrência nº 2017/008, oriundo do processo administrativo nº 9686/2017.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A4154A9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5915/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5322/2021, para fazer constar: DESIGNAR Alexandre Sprenger, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30978, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 28/09/2021 à 11/10/2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3D751DAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5916/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 27/09/2021, Grupo Intersetorial do

Programa BPC na Escola, conforme Decreto nº 6.074/2018, ficando assim sua composição:

a) Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo - SMCTE:
Lidiani Behenck Hahn Carlos.

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Carem Madalena de Jesus Pacheco Dilly.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:
Sheila Petry Rockenbach.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4EF6022

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5917/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Bernadete Vieira Peres, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45313, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/08/21 até 31/12/21, com remuneração, em decorrência de acidente de trabalho, com base no art. 151 - Lda Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4B97D4A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5918/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Aline de Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47072, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/09/21 até 13/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2EBB392

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5919/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41449, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5528/2021, no período de 22/09/21 até 23/09/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2995C995

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5920/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudemir Junqueira, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3615/2021, no período de 16/09/21 até 31/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AC54F30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5921/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Santos Guedes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40276, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/09/21 até 10/11/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09421235

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5922/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valeria Viegas da Costa Polonio, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40223 e 4559, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/09/21 até 18/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E024674

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5923/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charles Henri de Almeida Branco, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/09/2021 até 28/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:92564E0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5924/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Santos Flores, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31185, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/09/21 até 15/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6DEF7B53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5925/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/2021 até 25/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:286803E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5926/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30541, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5331/2021, no período de 09/09/21 até 08/10/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF3B5971

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5927/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Boeno da Gama, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41117, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 até 25/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F23AE598

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5928/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/21 até 24/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:29F53CE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5929/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Benites Neves, Vigia, Estatutário, matrícula nº 30057, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/09/21 até 23/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ADD0B842

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5930/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Antonio Lopes, Professor Matemática, matrícula nº 45302, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/09/21 até 22/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF259D26

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5931/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diogenes Muller, Auditor Fiscal de Tributos, Estatutário, matrícula nº30955, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 até 23/09/21, com remuneração, com

base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6D3E43C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5932/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda de Quadros Andriotti, Servente, matrícula nº 50295, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/08/21 até 26/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7BAC7C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5933/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Peixoto Teixeira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31213, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/09/21 até 17/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13D3E414

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5934/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Angnes Schwarzer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/21 até 17/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D47B1376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5935/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cibele Dotto, Fisioterapeuta, Estatutário, matrícula nº 41261,

licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 até 21/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:A11C5D8E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5936/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Rocha Schubert, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31184, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 até 21/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:C1BCE0CF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5937/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor, Estatutário, matrícula nº 47005, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/09/21 até 17/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:638EEC43

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5938/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/21 até 21/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:1AADB09A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº20/2021**

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2021

Processo nº 1383/2021

Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 043/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

1º Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

BASCEL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 21.515.353/0001-02

Vinculada a Ata nº 027/2020, conforme pedido de compras nº 350/2021, enviado pelo Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, (Farmácia Municipal).

Valor total: R\$ 558,30 (quinhentos e trinta e oito reais com trinta centavos).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 03.652.030/0001-70

Vinculada a Ata nº 028/2020, conforme pedido de compras nº 351/2021, enviado pela Secretária de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal).

Valor total: R\$ 1.044,32 (um mil e quarenta e quatro reais, com trinta e dois centavos).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS

CNPJ nº 44.734.671/0001-51

Vinculada a Ata nº 031/2020, conforme pedido de compras nº 352/2021, enviado pela Secretária de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal).

Valor total: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 02.520.829/0001-40

Vinculada a Ata nº 032/2020, conforme pedidos de compras nº 353/2021 e nº 362/2021, enviados pela Secretária de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal) e pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor total: R\$ 4.984,05 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais com cinco centavos).

ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.657.155/0001-02

Vinculada a Ata nº 036/2020, conforme pedido de compras nº 354/2021, enviado pela Secretária de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal).

Valor total: R\$ 483,58 (quatrocentos e oitenta e três reais com cinquenta e oito centavos).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Vinculada a Ata nº 037/2020, conforme pedidos de compras nº 355/2021, enviado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal).

Valor total: R\$ 1.084,65 (um mil e oitenta e quatro reais com sessenta e cinco centavos).

MEDILAR IMPORT. E DISTRIB. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR S.A

CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Vinculada a Ata nº 039/2020, conforme pedidos de compras nº 356/2021, enviado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal).

Valor total: R\$ 2.129,84 (dois mil e cento e vinte e nove reais com oitenta e quatro centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Vinculada a Ata nº 040/2020, conforme pedidos de compras nº 357/2021 e nº 365/2021, enviados pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal) e Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor total: R\$ 946,10 (novecentos e quarenta e seis reais com dez centavos).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Vinculada a Ata nº 041/2020, conforme pedido de compras nº 358/2021, enviado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal)

Valor total: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 31.905.076/0001-90

Vinculada a Ata nº 042/2020, conforme pedido de compras nº 359/2021, enviado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal)

Valor total: R\$ 447,20 (quatrocentos e quarenta e sete reais com vinte centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº 67.729.178/0001-91

Vinculada a Ata nº 030/2020, conforme pedido de compras nº 360/2021, enviado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social (Farmácia Municipal)

Valor total: R\$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais com cinquenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

CNPJ nº 25.279.552/0001-01

Vinculada a Ata nº 035/2020, conforme pedidos de compras nº 363/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor total: R\$ 106,37 (cento e seis reais com trinta e sete centavos).

GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Vinculada a Ata nº 035/2020, conforme pedido de compras nº 364/2021, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

Valor total: R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Valor total estimado: R\$14.767,91 (quatorze mil e setecentos e sessenta e sete reais com noventa e um centavos).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:

Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil

Unidade: HMPC - ASPS

Ação: 2044

Fonte de Recurso: 40 ASP

Despesa: 2475

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2031

Fonte de Recurso: 4503 (Farmácia)

Despesa: 2604

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2031

Fonte de Recurso: 4550

Despesa: 2602

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2177

Fonte de Recurso: 40

Despesa: 2299

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2031

Fonte de Recurso: 4503 (Farmácia)

Despesa: 4026 covid

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:

10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC**.

Formigueiro - RS, 09 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:E4301BC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021**

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2021

No sistema dispensa nº 1455/2021

Processo nº 1510/2021

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada para a execução de estudos geológicos, hidrológicos, geotécnicos e topográficos para a pavimentação de 8.143,74m² da Rua Vereador Hélio Cezar Pires.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha das Empresas:

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 20.332.690/0001-02

R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Endereço: Rua Vanderlei de Almeida, nº535, Centro Itaara-RS

CEP: 97.185-000

Com base na solicitação Nº 106/2021 enviada pelo Gabinete e pela Secretaria da Administração, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado para a prestação dos serviços. Os serviços são necessários em vista a necessidade de viabilizar a infraestrutura rodoviária no Município de Formigueiro, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade de rua, através de Convênio a ser firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios.

2.2- Dos preços:

TELMO ALMANSA DA SILVA EIRELI ME

CNPJ nº 20.332.690/0001-02

R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

GEORREF TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA

CPF nº 24.262.175/0001-35

R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)

ARAUCÁRIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 87.613.014/0001-69

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

INOVAGRO TECNOLOGIA EM DRONES INOVAGRO PULVERIZAÇÕES LTDA

CNPJ nº 42.886.618/0001-40

R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2005

Despesa: 702

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 01- Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:

4.1.1. **Estudo Geológico/geotécnico:** Caracterização do subleito através do laudo de sondagem do solo. Compreendendo: Croqui indicando furos, no máximo, a cada 50 metros e nos pontos críticos (solos moles, rochas, etc); Sondagem de campo – Sondagem de trado; Ensaios – Ensaios de agregados; Caracterização granulométrica; índices LL/IP/IG; Classificação H.R.B. – Densidade máxima (g/cm³) – h ot (%) – Expansão (%) – ISC (%) – In Situ – h natural (%) – CBR (%).

4.1.2. **Estudos Hidrológicos:** Estudo de vazão das bacias de contribuição; Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno (por meio da base cartográfica digital); Traçado das galerias, incluindo emissário final, com indicação de comprimento, diâmetro, declividade e vazão; Localização e projeto das captações e respectivos

ramais de ligação; Numeração dos coletores; Indicação entre os poços de visita, da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias; Bueiro de greide, se necessário e memória de cálculo da vazão.

4.1.3. **Estudos topográfico:** Levantamento topográfico planialtimétrico dos pontos característicos e cadastrais, por irradiação, georreferenciado com GPS geodésico e RN, escala de desenho: H = 1:500, V = 1:100 e materialização dos pontos da poligonal.

4.2- O serviço deverá ter início após a assinatura do contrato e a execução do serviço deverá ocorrer até o dia 01 de outubro de 2021.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

5.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.

5.2 - Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.

5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor Peter Jesse Dalla Corte, engenheiro civil do município, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- Das obrigações do contratado:

O contratado é obrigado, caso haja necessidade, a retificar ou refazer cada etapa do projeto entregue a administração até a data especificada sem acréscimos financeiros a seu favor, bem como arcar com as despesas de obrigações trabalhistas e fiscais.

Quando da questão do Projeto em questão, a contratada, deverá disponibilizar o Responsável Técnico para acompanhar a sua execução, como Consultor Técnico, a fim de esclarecer dúvidas, bem como adequar o Projeto, se necessário, sem qualquer ônus ao município.

Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;

Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2- Das obrigações dos contratantes:

Protocolo e pagamento de taxas pertinentes ao licenciamento junto ao órgão municipal;

Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;

Providenciar documentos e informações municipais pertinentes ao licenciamento;

8. DAS PENALIDADES:

8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. DAS RESPONSABILIDADES:

9.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.

9.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 27 de setembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:9411398D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE CONTRATOS, EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

I - EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 115/2021 – FELIPE TEIXEIRA ME. R\$ 5.072,00. Objeto: aquisição de peças para troca e serviço para retirar e colocar a bomba injetora da máquina Patrola Motoniveladora Komatsu, Mod GD555, Ano Fab/Mod 2007, Patrimônio 18400, lotada junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural. Base Legal: PRD Nº 038/2021, 038/2021, art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CTR Nº 131/2021 – LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA- ME. R\$ 72.650,74. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Pavimentação com pedras irregulares de basalto na travessa Santa Maria- Bairro Hortêncio. Base Legal: CP Nº 003/2021.

CTR Nº 132/2021 – ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA. R\$ 405.700,28. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de basalto para as ruas Arthur Ferraz de Almeida Campos e Rua Francisco Silvério Renz, através do recurso do Contrato de Repasse OGU nº 904320/2020 - Operação 1072631-11- Ministério do Desenvolvimento Regional, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Execução de lombadas em ruas do Município de Giruá. Base Legal: CP Nº 003/2021. Informações pelo telefone (55) 3361-2000, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

II - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. R\$ O preço a ser pago pelos serviços está previsto na CLÁUSULA QUARTA do Edital de Chamamento Público nº 002/2020. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, por meio de Guia de Recolhimento Municipal em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. Aditiva: Prorrogação da Vigência. Base Legal: CHP: Nº 002/2020 E PRI Nº 021/2020, Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/93. Informações pelo telefone (55) 3361-2000 ou pelo site www.girua.rs.gov.br

III - RESULTADO DE LICITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de: Pavimentação asfáltica

sobre pedras irregulares de basalto para as ruas Arthur Ferraz de Almeida Campos e Rua Francisco Silvério Renz, através do recurso do Contrato de Repasse OGU nº 904320/2020 - Operação 1072631-11- Ministério do Desenvolvimento Regional, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Pavimentação com pedras irregulares de basalto na travessa Santa Maria - Bairro Hortêncio; e Execução de lombadas em ruas do Município de Giruá. Homologada e adjudicada: 21/09/2021. Contratadas: Lotes 01, 02 e 04: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, Valor: R\$ 405.700,28; Lote 03: LEONARDO F. TABORDA DA LUZ & CIA LTDA- ME, Valor: R\$ 72.650,74.

Giruá RS, 27 de Setembro de 2021.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane Beatriz Branco de Moura

Código Identificador:4C3B95F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº031/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS

Contratada: PHS Construções Eirelli - EPP - CNPJ nº 35.281.622/0001-10.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 30 (trinta) dias.

Amparo Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº8.666/93.

Data de assinatura: 21/09/2021.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:8D4E42D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ EDITAL Nº 09/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Alessandra Pomatti, na condição de representante legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **convoca** candidata aprovada no Concurso Público 01/2018, para Contratação Temporária de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.498/2021 e sua alterações, segundo as especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
Bruna tedesco	Técnica de Enfermagem	16º Lugar	Edital de homolog. 003/2019

Tendo prazo de **5 (cinco) dias**, contando da data do recebimento do presente, para comparecer ao Departamento de Pessoal para a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

A não aceitação da contratação emergencial não acarreta a perda da vaga para nomeação, em caso de necessidade, durante a vigência do concurso.

Ibiraiaras - RS, 27 de setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI

Representante Legal

Registre-se e Publique-se**Em 27 de setembro de 2021.****Publicado por:**

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:CFCBB30F**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 069/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Benícia Merian da Silva**, matrícula nº 588-6, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportado pelo município, a partir de 27/09/2021.**Art. 2º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2021.

IBIRAIARAS, 27 de Setembro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São Jose

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:11AFD981**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,**RESOLVE:****Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, à servidora municipal **Cristina Letícia Rugini**, matrícula nº 3690-0, conforme avaliação da médica do município, **Dra. Patrícia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportada pelo município, a partir do dia 23/09/2021.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 23/09/2021.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.****DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 27 de setembro de 2021.****JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:921FAF13**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021.****MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2021: Contrato Administrativo nº 73/2021; Dispensa de Licitação nº 17/2021; Contratada: **MASPER ASSESSORIA LTDA (CNPJ: 08.402.772/0001-61)**; Objeto: Prestação de serviços de assessoria tributária para formação do índice de participação do Município no ICMS, acompanhamento, palestras, instruções, instalação de programas, transmissão de dados e elaboração de recursos sobre o Censo do ICMS, bem como, elaborar e sugerir formas de aumentar a arrecadação, com a elaboração de projetos e programas específicos, assessoria e acompanhamento da dívida ativa, IPTU, ISSQN, ITBI, SITAGRO e PIT, visando a incrementação da arrecadação própria e acompanhamento dos programas de incentivo aos consumidores para exigir notas fiscais; Valor total: **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais); Data de assinatura: 24/09/2021.**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:7A2F29B9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021.****MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de setembro de 2021: Contrato Administrativo nº 68/2021; Dispensa de Licitação nº 70/2021; Contratada: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA NORDESTE (CNPJ: 88.535.612/0001-20)**; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS, INFORMATIVOS E ENTREVISTAS À POPULAÇÃO IBIRAIARENSE; Valor total: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais); Data de assinatura: 01/09/2021.**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:E8519038**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.201/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa a equipe técnica local para a 1ª revisão do PLHIS - Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Ibiraiaras - RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:****Art.1º.** Fica designado a **equipe técnica local**, que será responsável pelo levantamento e organização das informações necessárias à 1ª revisão do **Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS**, de forma participativa, que fica assim composta:

Responsável pela 1ª revisão do PLHIS:

BÁRBARA BEDIN GUERRA - Secretária de Habitação e Ação Social

Responsável Técnico:

PÂMELA HENTZ CAPPELLARI – Engenheiro Civil/Arquiteta
Membros da Equipe:
BIBIANA REGINA ARGENTA VIDRANO – Resp. Área Ambiental
GIOVANI RIGOTTI – Resp. Área Contábil
HENRIQUE GARBIN – Assessor Jurídico
MAIARA ANGELA DALMAS – Assistente Social
VINICIUS CHRISTIANETTI – Resp. Área de Projetos

Art. 2º. A empresa contratada vai emitir **Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**, registrada no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA/RS, se responsabilizando pela elaboração Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de Setembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:8FCEE26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/2021, passando o serviço do **Trecho 21**, ser prestado com o Veículo marca/modelo FIAT/DUCATO MC TCA MIC, **Placa IUB 6182**, Chassi 93W245H34D2101874, espécie/tipo PAS/MICROONIBUS, Renavam 514489928, Ano/Modelo 2012/2013, Lotação 20 passageiros.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:3244C6D3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2021.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Transquinze Comércio e Transportes Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Primeira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/2021, passando o serviço do **Trecho 15**, ser prestado com o Veículo VW/KOMBI, **Placa ITV3704**, Chassi 9BWMF07XXDP005020, Renavam 00499627768, Ano/Modelo 2012/2013, Lotação 15 passageiros.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1941B18C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 155/2017.

Dispensa n. 25-17 – Processo n. 77-17.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: André Kussler e Rosana Cristini Iora.

Vinculado Dispensa de Licitação Processo nº 077-2017.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda, do contrato de locação de uma área rural de terras de 10.000m², localizada em Boa Vista, distrito de Alfredo Brenner, Ibirubá, registrada sob a matrícula nº 10.734, para a extração de saibro (cascalho), sendo prorrogado o prazo de vigência até 30/09/2022.
Valor mensal: R\$ 1.220,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:8A51B6DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2021

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento da interessada, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com Edital de Abertura n.º 054/2017 e o Edital n.º 009/2018 (prorrogado pelo Decreto n.º 4.414/2020), que homologa o Resultado Final, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, portando os documentos exigidos no item 10.3 do Edital n.º 054/2017. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada, ficando facultado ao Município o direito de convocar a próxima candidata, por ordem de classificação.

Microárea 20 (Planalto 2)

Cargo	Candidato	Classif.
Agente Comunitário de Saúde	Joseane dos Santos Cassol Borghardt	3º

Ibirubá, 27 de setembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e publique-se,

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:677FAB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0089/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preços de equipamentos para sistemas de geração de energia fotovoltaica, na forma, nos prazos, nas condições e nas especificações constantes no Termo de Referência, planilha de preço médio e cotações em anexo. Abertura: 15/10/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D87EF3AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

Contratada: VIEIRA E ESPÍNDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS – **Objeto:** contrato de repasse nº878669/2018/M.Cidades, que trata da contratação de empresa para execução de calçamento em via pública. Serão 7.197,60m² de calçamento, 1.426,00m² de passeio e 2.965,60m de colocação de meio fio, inclusive sinalização viária. **Valor:** R\$ 484.882,70. . Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:161DFBBS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2021

Contratada: AYNÍ – **Objeto:** Contratação de empresa para workshop prático/pedagógico de 01 dia nas dependências da Cidade Escola Ayni na cidade de Guaporé-RS. Ato que culminará o projeto "A GENTE SÓ ENCANTA QUANDO SE ENCANTA". **Valor:** R\$ 2.205,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:399AE3A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 147/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 229/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **PARA AQUISIÇÃO DE POSTE E LUMINÁRIA COM INSTALAÇÃO** sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA, CNPJ nº 10.415.935/0001-92, justifica-se a compra para melhorias na infraestrutura e segurança do local, a empresa vencedora é a única concessionária autorizada a realizar a prestação de serviço nesta localidade, no valor total de **R\$ 2.710,00 (Dois mil e setecentos e dez reais)**.

Independência, 27 de setembro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício De

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:0F9AB081

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 150/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório **PARA O FORNECIMENTO DE DUAS SESSÕES DE CINEMA PARA OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DAS CRIANÇAS**, sendo a empresa contratada, **SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RS**, CNPJ nº 03.575.238/0001-33, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Independência, 27 de setembro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício De Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:6FAAD877

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 230/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **DOAÇÃO DE ÁREAS RURAIS PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROS DE PEDRA, UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO**, sendo o cedente o Sr. NILSON TRAGE, inscrito no CPF nº 695.852.100-53, e o cedente o Sr. ARMINDO LISSARASSA DA CUNHA, inscrito no CPF nº 409.639.180-87.

Independência, 27 de setembro de 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito no Exercício De

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8B66580C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 98, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Retifica a redação do preâmbulo da Portaria nº 87, de 20 de agosto de 2021.

Art. 1º Fica retificado a redação do preâmbulo da Portaria nº 87, de 20 de agosto de 2021, passando a vigor da seguinte forma:
Onde se lê: ... “recomendável para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC)”.

Leia-se: ... “recomendável para acompanhamento da implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC)”.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:62A21113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 117, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Monitoramento de Plano Municipal de Educação, a ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro de 2021, com início às 8 horas.

Art. 2º A Conferência será realizada nas dependências do Salão Católico.

Art. 3º A Conferência será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DIRCEU FIORIM

Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:095056D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 24/2021, no dia 01 de outubro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de equipamentos para atender as demandas da Secretaria da Educação e Escolas Municipais. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 16 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7E5D2E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE CARTA
CONVITE Nº 03-2021**

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03-2021 CONTRATO Nº 098/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos para atendimento ambulatorial para unidade básica de saúde;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: LUCIANO POSSENTI LTDA, CNPJ: 41.637.712/0001-0;

Valor total: R\$ 67.932,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CARTA CONVITE Nº 03-2021 CONTRATO Nº 099/2021

Objeto: Contratação de empresa para serviços médicos para atendimento ambulatorial para unidade básica de saúde;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: NICOLE BALDIN MED SERVICE LTDA, CNPJ: 42.270.541/0001-80;

Valor total: R\$ 66.300,00.

Iraí, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:705EEDC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 41-2021**

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41-2021 CONTRATO Nº 100/2021

Objeto: Aquisição de itens para o programa "Compra Premiada 2021", conforme lei nº 3.258/2021;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: MOVEIS WEISS & WETZEL LTDA – ME, CNPJ: 08.257.633/0001-91;

Valor total: R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41-2021 CONTRATO Nº 101/2021

Objeto: Aquisição de itens para o programa "Compra Premiada 2021" conforme lei nº 3.258/2021.

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: PANOSSO, BONAFE E CIA MOTOS LTDA, CNPJ: 19.199.309/0001-80;

Valor total: R\$ 66.300,00.

Iraí, 13 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:ECE6D7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATOS DE CONTRATOS – REFERENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 23/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 CONTRATO Nº 103/2021

Objeto: Aquisição de material expediente para as diversas secretarias;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, CNPJ: 08.863.707/0001-33;

Valor total: R\$ 798,90.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 CONTRATO Nº 104/2021

Objeto: aquisição de material expediente para as diversas secretarias;

Contratante: Município de Iraí;

Contratada: SILVANIA MARIA FACCO, CNPJ: 39.888.514/0001-60;

Valor total: R\$ 266,60.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 CONTRATO Nº 105/2021

Objeto: Aquisição de material expediente para as diversas secretarias;

Contratante: Município de Iraí-

Contratada: SONNTAG COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.888.514/0001-60;

Valor total: R\$ 33.590,20.

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 CONTRATO Nº 106/2021**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.**Contratante:** Município de Iraí;**Contratada:** TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.303.600/0001-80;**Valor total:** R\$ 5.984,45.

Iraí, 18 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:C2A56D56**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2021, no dia 07 de outubro de 2021, às 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:13BC62D9**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Chamada Pública nº 02/2021, no dia 19 de outubro de 2021, às 14:00 horas, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar recurso PNAE CRECHE, PRE ESCOLA, INDIGENA E EJA.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:2F30D7FE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Extrato de Edital - Pregão Eletrônico nº 041/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, publicado em 27 de setembro de 2021, Código Identificador: D8234B9E. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 27/09/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPA

Pregoeira

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:3A9D5A74**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº 041/2021 – AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT a ser realizado **dia 15/10/2021**, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 27/09/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPA.

Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:EB60940A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, materiais para festividades e homenagens e material de copa e cozinha para os alunos das escolas municipais e demais secretarias. A data limite para recebimento das propostas será dia 14/10/2021, às 8h. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes> e <https://pregaobanrisul.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13 às 17h.

Ivorá, 27 de setembro de 2021.

SAULO PICCININ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:3EE5A394**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI****AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO Nº 36/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: SAGA MEDIÇÃO LTDA. CNPJ: 08.026.075/0001-53. Objeto: Aquisição de hidrômetro multijato e volumétricos. Valor: R\$ 545.665,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura das partes: Adriano Graeff e José Geraldo de Almeida Jr. Data: 27/09/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:4D9323A2**AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2021**

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. CNPJ: 73.709.958/0001-20. Objeto: Aquisição do produto químico

hipoclorito de sódio. Valor: R\$ 174.000,00. Vigência: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2021. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Marcelo de Souza Cruz. Data: 06/09/2021.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:691578C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 195/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 47/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e implantação de medidas para Planos de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) para o Município de Ivoti e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 20 de outubro de 2021, às 9h. Informações: Departamento de Licitações, pelo fone: 51 3563-8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br –

Ivoti, 27 de setembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:18D68B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 105/2021 na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – Processo Licitatório Nº 105/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR. A sessão pública será realizada no site WWW.BLLCOMPRAS.COM no dia 08/10/2021, com inícios às 09hrs00min, horário de Brasília – DF. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser no site www.bllcompras.com ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuzinho - RS, 24 de setembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:AEB48020

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº106/2021 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2021 – Processo Licitatório Nº106/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta 14:00hrs do dia 7 de Outubro de 2021. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser

retirados na Prefeitura Municipal de Jacuzinho, sito na Avenida Eloi Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuzinho/RS ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuzinho - RS, 24 de setembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:6B4636E5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 107/2021 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – Processo Licitatório Nº107/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CASAS HABITACIONAIS. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta 09:00hrs do dia 7 de Outubro de 2021. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuzinho, sito na Avenida Eloi Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuzinho/RS ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs.

Jacuzinho - RS, 24 de setembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:3F1CE4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 35-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REDE D' ÁGUA**, Abertura prevista para 08 de outubro 2021 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de setembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:05A8C219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TP 06-2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 06-2021

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE 02 MÓDULOS SANITÁRIOS NAS LOCALIDADES DE RINÇÃO DA GLÓRIA E CAPÃO DE SANTA MARIA.** Abertura prevista para 18 de outubro 2021 às **09:00 h.** Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de setembro 2021.

OSNEI DO SANTOS AZEREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:87A26216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/09/2021 as 10:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 107/2021, do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE ALTERNADOR PARA MOTONIVELADORA RG140B E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E DESLOCAMENTO PARA COLOCAÇÃO DO ALTERNADOR.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert
Código Identificador:5629AD87

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 23/09/2021 as 14:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 106/2021, do tipo menor preço por item para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MELHORIA DE ACESSO RURAL NA LINHA DURANTI EM INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DA SUINOCULTURA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 23 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert
Código Identificador:43FE6BA4

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/09/2021 as 14:30 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 108/2021, do tipo menor preço por item para

COMPRA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert
Código Identificador:1B1B30E6

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2021**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/09/2021 as 16:40 horas, procedera com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 109/2021, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO SERVIÇOS MOTONIVELADORA RG140 NEW HOLLAND.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 até as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Setembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert
Código Identificador:0AFA82EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **GBP SERVIÇOS DE PINTURAS E SINALIZAÇÕES LTDA** pessoa jurídica, com sede em Arroio do Meio, na Rua Empreendedor, 810, Bairro São Caetano, inscrita no nº32.446.351/0001-17, representada pelos Srs Gilson Machado de Araújo, CPF 004.170.640-47 e Helio Nascimento de Andrade, CPF 960.682.649-04, inscrito no CPF sob nº 011.674.850-84. **Objeto:** contratação de empresa para pinturas de ruas (sinalização viária) de Lindolfo Collor. **Pagamento:** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 137/2021 e processo de dispensa nº 31/2021.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 27 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:4822FC96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 160/2021**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 127/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto da Escavadeira Hidráulica New Holland.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de setembro de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:1E98275D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00** horas do dia **08/10/2021** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 39/2021**, para a aquisição de materiais de construção. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de setembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:462C92C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00** horas do dia **08/10/2021** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, para a aquisição de material elétrico. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 27 de setembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:58614500

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 204/2021, para formação de CADASTRO RESERVA de estágio para estudantes de nível superior do Curso de Licenciatura na área da educação a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º1.792/2007, de 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:09DA4A20

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 204/2021, para formação de CADASTRO RESERVA para estudantes a nível superior do Curso de Turismo a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º1.792/2007, de 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:5B4DDB3B

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 204/2021, para formação de CADASTRO RESERVA de estágio para estudantes nível superior de Curso na área de Bacharelado em Direito, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º1.792/2007, de 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:9BDB9E11

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO**

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Processante designada para este fim pela Portaria nº 204/2021, para formação de CADASTRO RESERVA de estágio para estudantes nível superior de Curso na área de Bacharelado em Ciências Biológicas, a ser cumprido nos termos da Lei Federal n.º11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal n.º1.792/2007, de 30 de novembro de 2017.

Publicado por:
Rúbia Michaelsen
Código Identificador:AAC9F8AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 406/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Jean Lopes Brum - Me
 CNPJ: 33.988.682/0001-41
 Objeto: Contratação de serviço de raio x.

Valor Contratual: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitações@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:69D971C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: ECOSUL SUSTENTABILIDADE E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
 CNPJ nº 33.205.821/001-13
 Objeto: Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais da área rural e balneários do município de Mostardas/RS, até a unidade de transbordo municipal. (outubro, novembro e dezembro de 2021)

Valor Contratual: R\$ 75.389,49 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

DJ 662/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0BAD6273

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 670/2021**

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: Atitude's Construções e Edificações Ltda - Me.
 CNPJ nº 11.171.143/0001-82
 Objeto: Reforma no prédio da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Contratual: R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D465A040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 672/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: I4TECH Comércio e Prestação de Serviços Ltda.
 CNPJ nº 09.039.335/0001-98
 Objeto: Aquisição de equipamentos para realização de audiências na modalidade vídeo conferência, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Valor Contratual: R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F9ACF812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 676/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
 CNPJ nº 16.855.477/0001-99
 Objeto: Aquisição de peças para reposição da patrola I/MR John Deere 620G, FAB/MOD. 2019/2019, chassi: 1DW620GXCKD695053, placa: IZN-2G45.

Valor Contratual: R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:673974E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 677/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Escavatore Comercio e Industria de Peças para Maquinas Ltda.
 CNPJ nº 25.079.312/0001-63
 Objeto: Aquisição de peças para Michigan, modelo 55C – série: 4247T BRC – Motor Mercedes Benz – OM-366 – P/N 12707386 (diesel).

Valor Contratual: R\$ 696,20 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C85861F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 679/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
 CNPJ nº 16.855.477/0001-99
 Objeto: Peças para manutenção dos veículos ônibus M.Benz/MPolo Torino GUV ano FAB. 1999 ABO MOD. 1999, placa IJB-8299, chassi:9BM384073XB202112 e placa: IJB-8509, chassi: 9BM384073XB19873.

Valor Contratual: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2662830F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 679A/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Savar Veículos Ltda.
 CNPJ nº 92.889.070/0001-60
 Objeto: Peças para manutenção dos veículos ônibus M.Benz/MPolo Torino GUV ano FAB. 1999 ABO MOD. 1999, placa IJB-8299, chassi:9BM384073XB202112 e placa: IJB-8509, chassi: 9BM384073XB19873.

Valor Contratual: R\$ 4.497,56 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:23340EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ nº 11.171.143/0001-82
 Objeto: O objeto do presente contrato corporifica-se na contratação de empresa para ampliação e reforma da EMF Emilio Ferreira de Lemos em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R\$ 157.957,09 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Tomada de Preço 14/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61EAA818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 680/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Auto Peças Mostardas – Me.
 CNPJ nº 11.019.808/0001-37
 Objeto: Aquisição de peça para manutenção do veículo Fiat Siena El Flex ano/mod. 2010/2011, placa: IRL-6731 chassi: 8AP17202LB2175136.

Valor Contratual: R\$ 119,00 (cento e dezenove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:59926B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 681/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Edinei Teixeira Machado Me.
 CNPJ nº 05.848.227/0001-05
 Objeto: Aquisição de grade de ferro para a quadra de esporte na EMF Dr Dinarte Silveira Martins.

Valor Contratual: R\$ 6.208,00 (seis mil duzentos e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1F4002AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 682/2021**

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Nelcar Peças e Serviços Automotivos Ltda - Me.
 CNPJ nº 07.607.806/0001-91
 Objeto: Aquisição de peças para veículo Pas/Automóvel – placa IXQ-8512 – renavan 01108168288 – chassi: 9BFZH 55LXH8442884, ano/modelo 2016/2017 marca modelo: Ford/KA SE 1.0 HA.

Valor Contratual: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:89B11FBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 683/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Gráfica Palmares Ltda.
CNPJ nº 88.483.854/0001-17
Objeto: Aquisição de planilhas para uso no controle dos veículos de toda a frota da prefeitura.

Valor Contratual: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E58EE91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 687/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno 02025517092
CNPJ nº 16.855.477/0001-99
Objeto: Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria de Saúde.

Valor Contratual: R\$ 6.928,00 (seis mil novecentos e vinte e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1CA95A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 688/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Wiliam Fabricio da Rosa – ZWD Comercio de Peças.
CNPJ nº 11.206.001/0001-03
Objeto: Aquisição de peça para uso na retro escavadeira Randon RD 406, de placa: IWT-3885.

Valor Contratual: R\$ 4.556,80 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:399DCF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 689/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edinei Teixeira Machado Me.
CNPJ nº 05.848.227/0001-05
Objeto: Aquisição de adesivo digitalizado para o setor de fiscalização da prefeitura, entregue e aplicado no local.

Valor Contratual: R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E8562393

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021

O Município de Nova Alvorada - RS comunica a todos os interessados que no dia **13 de outubro de 2021, às 10:00 h** estará recebendo as propostas para Aquisição de Equipamentos para Indústrias de Alimentos do Município, através da Licitação **Pregão Presencial Nº 017/2021**. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br/>

EDILSON ANTÔNIO ROMANINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:3F6CD364

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
ADENDO 05 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
02.2017

EDITAL 02.2017 CHAMAMENTO PÚBLICO
FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA
ADENDO 05

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 28 de setembro de 2021 que está acrescentando ao Anexo II Tabela Própria para realização de teste Protea-R e Columbia (CMMS-3) para compor no Edital 02 de 19 de abril de 2017 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, publicado no Diário de Canoas, na FAMURS, no mural da sede do IMAS e sítio do IMAS, <http://www.imasnovasantarita.com.br>

REGINALDO ADORNES MONTEIRO

Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:38F4B98E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR -
IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
– **IMAS**

CNPJ:94.309.705/0001-39

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor –
IMAS

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº
8.666/93.

OBJETO: Prestação de serviço pela contratada à contratante, dos
serviços técnicos especializados de elaboração de laudos técnicos de
insalubridade, L.T.C.A.T (Laudo técnico das condições ambientais de
trabalho) para 11(onze) cargos, 14 (quatorze) serviços/vagas.

VALOR: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais);

CONTRATADA: SOL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA

CNPJ Nº 06.538.692/0001-02

Nova Santa Rita, 28 de setembro de 2021

REGINALDO ADORNES MONTEIRO

Presidente - IMAS

Publicado por:

Luciana Soares Chagas

Código Identificador:E571AA10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 98/2021**

De 27 de setembro de 2021

DECLARA LUTO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do
Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município, pelo período de
três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de
pesar pelo falecimento do ex-vereador e Servidor Daniel da Rosa
Hoffmann.

Art. 2º Fica suspenso o atendimento ao público na Secretaria
Municipal de Indústria e Comércio em 27 de setembro de 2021,
restando mantido os serviços essenciais daquela Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte
e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um
(27.09.2021).**

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:034AD3F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
COMUNICADO**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos
interessados que, entre os dias 29.09.2021 a 13.10.2021, na Secretaria
Municipal de Administração e Planejamento – Avenida Santa Rita,
1.135 – Centro/Nova Santa Rita, horário de atendimento de segunda-
feira a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, estarão
abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº007/21,
visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para os
Cargos de Médico Perito em Psiquiatria e Agente Administrativo, na
Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Rua Marinho Peixoto s/n,
centro de Nova Santa Rita, inscrições para o cargo de Geólogo e na
Secretaria Municipal de Agricultura na Rua Marinho Peixoto s/n
centro de Nova Santa Rita, inscrições para o cargo de Técnico
Agrícola e Engenheiro Agrônomo, amparado no excepcional interesse
público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se
disponível, na íntegra, no site novasantarita.atende.net – Aba Editais.
Maiores informações pelos telefones 3479 21 90 com Igor ou Márcio
para os cargos de Agente Administrativo e Médico Perito em
Psiquiatria.

3479 2239 com Daniel para o cargo de Geólogo.

3479 1053 com Adriana ou Felipe para os cargos de Técnico Agrícola
e Engenheiro Agrícola.

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A50938EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa comissão especial de mobilização,
divulgação, monitoramento e sistematização da
CONAE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica; e
CONSIDERANDO, o disposto no Ofício 123/2021, de 16 de
Setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão especial de mobilização, divulgação,
monitoramento e sistematização da CONAE 2022, que será composta
pelos seguintes representantes:

Representante do Fórum Municipal de Educação, Sra. Clarice Adriana
Silva Alves;

Representante do Fórum Municipal de Educação, Sra. Eva Isabel de
Oliveira Bredow;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desporto, Sra. Rosana Cristina Kohls;

Representante do Conselho Municipal de Educação, Sra. Fabiana
Lisméia Becker Deicke;

Representante dos Diretores das Escola Municipais, Sra. Arlesiane
dos Santos Marques;

Representante dos Diretores das Escolas Estaduais, Sra. Jucimari
Bernardes Garske;

Representante dos Professores Municipais, Sra. Viviane Lindermann
da Silva; e

Representante do Conselho Tutelar, Sra. Daiana Pohlmann.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:55172D4D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 542/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa integrantes do Forum Municipal de Educação - FME.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº2843/2016 de 19 de agosto de 2016 e alterações:

RESOLVE DESIGNAR:

Art. 1º - Designar as seguintes pessoas para integrarem o Forum Municipal de Educação – FME:

I - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;

Titular: Jonas Miguel de Moura de Arreal

Suplente: Moisés Cerentini

II - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;

Titular – Clarice Adriana Silva Alves

Suplente – Eva Isabel de Oliveira Bredow

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

Titular: Fabiana Lismeia Becker Deicke

Suplente: Liviane Cristina Mehler Jung

IV - Conselho Tutelar Municipal;

Titular: Daiana Pohlmann

Suplente – Joice Loch Bilha

V - Secretaria Municipal de Administração;

Titular: Aline Jucela Ellwanger

Suplente: Jarbas Ivanês Deicke

VI - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Titular: Eliana Silva Souza

Suplente – Isaac Fardin Alves

VII - Diretores das Escolas Municipais;

Titular: Arlesiane dos Santos Marques

Suplente: Marilene Pohlmann Abich

VIII - Diretores das Escolas Estaduais;

Titular: Jucimari Garske

Suplente: Dilmar Jacinto Elesbão

IX - Professor Representante da Educação Infantil;

Titular: Viviane Lindemann da Silva

Suplente: Beibicler Terezinha Bueno Flores

X - Professor Representante das Séries Iniciais;

Titular: Eloisa Bilha

Suplente: Maria Tatiane Kiefer Menezes

XI - Professor Representante das Séries Finais;

Titular: Lucélia Cleusa Rodrigues Machado Strassburger

Suplente: Tatiele Tamara Gehrke

XII - Professor Representante do Ensino Médio;

Titular: Rejane de Almeida

Suplente: Vanusa Cristina Garske

XVI - Representante dos CPM das Escolas Municipais e Estaduais;

Titular: Jaqueline Betânia Zuge Seibt

Suplente: João Jamir Cerentini

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias nºs 252/2021, de 25 de maio de 2021 e 265/2021, de 02 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E2B9B335

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4096/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 23.695.0018.1.117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 937

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 7.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.1.005 – CONCURSO PÚBLICO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 2523

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 4.500,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE

Conta: 90

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 2.500,00

Conta: 91

Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ - 2.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 18.122.0014.2.098 – Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Do Meio Ambiente

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 915

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 3.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 18.122.0014.2.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Do Meio Ambiente

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 924

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 1.000,00

Conta: 925

Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ - 1.000,00

Conta: 927

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 1.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Classif: 18.128.0014.2.101 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA SEC. DO MEIO AMBIENTE

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 930

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de Setembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:D6D305A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATADA: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA- ME

CNPJ:27.635.652/0001-59

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a clausula de fiscalização do contrato supracitado, acrescentando a servidora Monique Couto Soares Alves, matrícula 4842, também, como responsável pela fiscalização.

EXPEDIENTE:20021/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:B8A4B5AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2019

CONTRATADA: NUNES E GUATIMUZIM LTDA - EPP

CNPJ: 16.790.605/0001-63

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, para o empenho das despesas do Contrato nº 057/2019, incluindo-se as seguintes dotações:

Secretaria de educação:

05.004.0012.0365.0195.2014.33390390000000000000.00200000

EXPEDIENTE:18717/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:88E3DA68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2018

**CRENCIADA: JESSICA CAROLINE DA ROSA MESSAGI
CLAUSULA PRIMERA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para empenho das despesas do Termo de Credenciamento nº 054/2018, ficando assim, as seguintes dotações: 05.004.0012.0365.0195.2230.33390360000000000000.10190000.

EXPEDIENTE:11406/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:3BCFC923

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 162/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº195/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº195/2020, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 262/2020, de 19 de novembro de 2020 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 29 a 30 de Setembro de 2021**, conforme autorizado através do expediente nº 16770/2021 e Lei autorizativa nº 5676/2015.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA SANTANA MEDINA	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Setembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:BCD8CCD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 163/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº010/2020, PARA

**CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL
PARA ÁREA DA SAÚDE.**

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº010/2020, **HOMOLOGADO** através do Edital nº057/2020, de 21 de Fevereiro de 2020 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 29 a 30 de Setembro de 2021**, conforme autorizado através do expediente nº 16769/2021 e Lei autorizativa nº 5676/2015.

CONDUTOR DE EMERGÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO BARRETO DOS SANTOS	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Setembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:909CDA77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 164/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº010/2020, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº010/2020, **HOMOLOGADO** através do Edital nº057/2020, de 21 de Fevereiro de 2020 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 29 a 30 de Setembro de 2021**, conforme autorizado através do expediente nº 18776/2021 e Lei autorizativa nº 5676/2015.

ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAÍQUEL CORREA TEDESCO	3º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Setembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D2EBC3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 165/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº 065/2021, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº 065/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 117/2021, de 12 de Julho de 2021, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 29 a 30 de Setembro de 2021**, conforme autorizado através do expediente nº16731/2021 e Lei autorizativa nº5569/2015.

SERVENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEISE SILVEIRA CABRAL AGRADEM	10º
CELSO MESSAGGIO	11º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Setembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:2EC67D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 166/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe

de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 29 a 30 de Setembro de 2021**, conforme autorizado através do expediente nº 19220/2021 e Lei autorizativa nº 6320/2019.

MEDICO CLINICO GERAL ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRELA AVENA DE OLIVEIRA	2º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.

II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 28 de Setembro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:D957CC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL 167/2021

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA TOMADA DE POSSE DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público nº 001/2019, conforme protocolo N°17903/2021 **HOMOLOGADO** através do Edital nº 32/2020, de 09 de setembro de 2020, **NOMEADOS** a contar de **01 de Outubro de 2021** para que compareça na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Osório e protocole a documentação necessária para posse, conforme estabelecido no decreto nº 60/2014, e exigência específica de documentação para posse;

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nome	Classificação
RODRIGO GERMANO SANDINI	13º
JESSICA DOS SANTOS FREITAS	14º

I – Os documentos exigidos no decreto nº 60/2014, exceto exames médicos e atestado de saúde ocupacional, deverão ser protocolados dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital; no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório, situada na Av. Jorge Dariva, 1251 – Centro- Osório RS, conforme Decreto nº 85/2014.

II – Os exames médicos e o atestado de saúde ocupacional deverão ser entregues no dia da perícia médica, que será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo os prazos legais.

III- Será de responsabilidade do nomeado o apensamento dos documentos no setor de Pessoal do município;

IV- Será tornado sem efeito o *Ato de Nomeação* se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

V- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 01 de Outubro de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:29A69A7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1847/2021

Portaria nº 1847/2021 de 27/09/2021 - Nomeia o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI** para o cargo de Auxiliar de Administração, em caráter efetivo, conforme edital nº 167/2021, a contar de 01 de outubro de 2021.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:6EDDFCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1848/2021

Portaria nº 1848/2021 de 27/09/2021 – Nomeia a servidora **JESSICA DOS SANTOS FREITAS** para o cargo de Auxiliar de Administração, em caráter efetivo, conforme edital nº 167/2021, a contar de 01 de outubro de 2021.

Publicado por:

Jenifer Dutra Dachi

Código Identificador:12254484

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2021

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Parobé comunica a comunidade parobeense da realização de Audiência Pública com vistas à apresentação e avaliação das Metas Fiscais do RGF -Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2021, que será realizada no dia 29 de Setembro de 2021, às 13:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal. Por medidas de combate à pandemia do coronavírus COVID-19, comunicamos que o uso de máscara é obrigatório bem como o distanciamento de, no mínimo, 1,5mt (um metro e meio), limitado ao número máximo de participantes presencialmente, em 30 (trinta) pessoas.

Parobé, 23 de Setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Marli Sartori

Código Identificador:0C94D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021**, referente a licitação para o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS para MANUTENÇÃO de**

VIAS URBANAS para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública:** 08/10/2021, às 08h. **Local:** Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, nas segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E424A44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº:081/2021

PROCESSO Nº:3914/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 009/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA.

OBJETO:EMPREGADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO da Rua Manoel Antônio dos Santos

VALOR DO CONTRATO:O valor total desta empreitada importa em **R\$ 333.266,27 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, sendo R\$ 83.316,57 (oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) referente à mão de obra e R\$ 249.949,70 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente aos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR

1440 – Pavimentação de Vias Urbanas do Município

34490519100000000000 – OBRAS EM ANDAMENTO

Recursos: 0001– Livre / 1440 – Pav. Vias Urbanas Convênio 900169/2020

FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado através de NOTA DE EMPENHO, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante medição em vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

TADEU DINIZ DA COSTA

DAYGON NATANAEL PILATTI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:15F9BA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA Nº 013/2021

É dispensável a licitação para a Locação de Imóvel para a Casa da Criança, situada na Rua João Correa, nº 244, bairro Centro, tudo conforme parecer jurídico juntado ao processo e baseado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Parobé, 27 de Setembro de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D060D17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 004/2021 (PROCESSO DE COMPRA Nº 063/2021). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências da sede da Câmara Municipal de Pelotas, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** a partir das 8h do dia 28/09/2021. **Sessão de lances:** dia 13/10/2021 às 10h:30min. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais:** pelo telefone 0xx53 3026.1055, de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 27 de setembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:3EED8B9D

GABINETE DA PREFEITA CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do Art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2021, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia 30 do mês corrente, às 11h30, na Sede do Poder Legislativo, localizado na rua XV de Novembro, nº 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de setembro de 2021.

JAIR BONOW

Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D33F7FA3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

Processo Nº 02/2021. Dispensa de Licitação (art. 24, I, da Lei nº 8.666/93). O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – torna pública a contratação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS-CIEE, CNPJ nº 92.954.957/0006-08, pelo valor global de R\$ 4.752,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2021, para prestação dos serviços de estabelecimento e manutenção do corpo de estagiários da autarquia, nos moldes da Lei Federal nº 11.788/2008.

Pelotas, 28 de setembro de 2021.

BERENICE MARTINEZ NUNES

Diretora Presidente do Prevpel

Publicado por:

Fernanda Lucena Jeziorski

Código Identificador:8DB39BEF**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO RP Nº 111/2021 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 111/2021-SMS**, para aquisição de medicamentos I.

Empresas vencedoras:

Item: 0004 Descrição: EPINEFRINA - Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 1,9428 Valor Final: 1,9428 Valor Total: 9.714,0000 Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item: 0008 Descrição: FENTANILA - Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 5,4067 Valor Final: 5,4067 Valor Total: 1.081,3400 Empresa: Pelotas Distribuidora de Medicamentos Ltda

Item: 0009 Descrição: FLUMAZENIL - conforme descrição do item 9 Anexo I do edital. Quantidade: 620 Unidade de Fornecimento: Ampola Valor Referência 6,3695 Valor Final: 6,3695 Valor Total: 3.949,0900 Empresa: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de setembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Francisco Miguel Tuche Ferreira

Código Identificador:C13B45D0**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO RP Nº 042/2021 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 042/2021-SMED**, para aquisição de varões.

Empresas vencedoras:

Item: 001 Descrição: KIT VARÃO 2 METROS - Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,4300 Valor Final: 17,2000 Valor Total: 10.320,0000 Empresa: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

Item: 002 Descrição: KIT VARÃO 2,5 METROS - conforme descrição do item 2 Anexo I do edital. Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 27,7800 Valor Final: 20,5000 Valor Total: 12.300,0000 Empresa: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

Item: 003 Descrição: KIT VARÃO 3 METROS - Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 39,9300 Valor Final: 25,7000 Valor Total: 15.420,0000 Empresa: JB CARDOSO SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA

Item: 0004 Descrição: SUPORTE PARA VARÃO - Quantidade: 600,00 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,6000 Valor Final: 2,5000 Valor Total: 1.500,0000 Empresa: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de setembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Francisco Miguel Tuche Ferreira

Código Identificador:1F989FE5**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO RP Nº 062/2021 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 062/2021-SMED**, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem em diversas modalidades.

Empresas vencedoras:

Item: 001 Descrição: Lâmpada vapor de sódio - Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,6500 Valor Final: 14,0000 Valor Total: 11.200,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 002 Descrição: Luminária em chapa de alumínio - Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 41,6300 Valor Final: 40,0000 Valor Total: 12.000,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 003 Descrição: Reator para lâmpada vapor de sódio - Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 46,8300 Valor Final: 29,7000 Valor Total: 23.760,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 004 Descrição: Relé foto elétrico Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 23,2800 Valor Final: 17,7000 Valor Total: 14.160,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 005 Descrição: Base intercambiável Quantidade: 750 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,5000 Valor Final: 5,5000 Valor Total: 4.125,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 006 Descrição: Fio rígido 1,55mm² - Quantidade: 4 Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 130,0000 Valor Final: 99,0000 Valor Total: 396,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 007 Descrição: Parafuso galvanizado - Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 11,5700 Valor Final: 7,9000 Valor Total: 2.370,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda Modelo: del

Item: 008 Descrição: Arruela quadrada - Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,1300 Valor Final: 2,0000 Valor Total: 600,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 009 Descrição: Fita isolante Quantidade: 90 Unidade de Fornecimento: Rolo Valor Referência 5,0800 Valor Final: 4,9000 Valor Total: 441,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Item: 010 Descrição: Braço reto galvanizado a fogo Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,1700 Valor Final: 13,0000 Valor Total: 3.900,0000 Empresa: Antunes Comercial Ltda

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de setembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Francisco Miguel Tuche Ferreira

Código Identificador:F171380C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO LICITAÇÃO PE Nº 012/2021 - SMOP**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação: **PE Nº 076/2021-SMOP**, aquisição de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

Empresa vencedora:

Item: 001 Descrição: CIMENTO ASFÁLTICO - Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Saco Valor Referência 27,3700 Valor

Final: 17,0000 Valor Total: 51.000,0000 Empresa: MT ASFALTOS LTDA

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de setembro de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Francisco Miguel Tucho Ferreira

Código Identificador:955B9FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM – EDITAL Nº 244/2021 - CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/09/2021**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Portaria nº247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
- Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
 - Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
 - Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site](http://www.tjrs.jus.br): <http://www.tjrs.jus.br>;
- Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo [site](http://www.pc.rs.gov.br): <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO DO EDITAL 234/2021

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/09 A 07/10/2021	
Função	VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
Classificação	Candidato
100º	STELLA PARADA SANTOS GALLO CORRÊA
101º	GABRIELA ÁVILA MACHADO DE MORAES
102º	DÉBORA ARAÚJO DE SOUZA
103º	RAFAELA MIRANDA DOS SANTOS
104º	LUÍS HENRIQUE BAPTISTA REHBEIN
105º	RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA
106º	RAFAELA RODRIGUES MACHADO
107º	MILENY LIMA VERAS DE ARAÚJO

2.1- CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 30/09 A 07/10/2021	
Função	VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM
Classificação	Candidato
108º	SAMIRA SWENSSON LOBATO DE MIRANDA
109º	MARIA EDUARDA BARBIERI AZAMBUJA
110º	AMANDA CORREA BOTELHO
111º	LUÍSA BELTRAME LOVATEL
112º	ESTELA LUCAS ZARDINELLO
113º	LETÍCIA ROJAHN DE FREITAS
114º	VICENTE TAVARES BÄRWALDT
115º	FERNANDA ESPERANÇA DA FONSECA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de setembro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes

Código Identificador:0EA85773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - EDITAL N.º 245/2021 - CONVOCAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **28/09/2021**, a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Lei Municipal nº 6.809, de 17 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação Supervisor do Programa Criança Feliz” e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site](http://www.tse.gov.br): <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no Anexo III deste Edital;

- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
 i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
 j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
 k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
 l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
 m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
 n) Alvará judicial de folha corrida expedida pelo Foro, retirada pelo *site*: <http://www.tjrs.jus.br>;
 o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo *site*: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
 q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
 r) Foto em formato 3x4;
 s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 t) Declarações disponíveis no Anexo II;
 u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
 v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- I) hemograma com plaquetas;
 II) glicemia de jejum;
 III creatinina;
 IV) EQU;
 V) VDRL;
 VI) VHS;
 VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 30/09 A 07/10/2021	
Função	SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Classificação	Candidata
11º	DÉBORA SILVA DUARTE

O prazo para a contratação se encerra em **17 de outubro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.809/20. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 28 de setembro de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:E8FB2705

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRATINI
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
CONTRATADA: CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 03.505.185/0001-84
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.
INÍCIO: 13/09/2021
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ATÉ 23/12/2021.

PIRATINI, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Dutra Garcia

Código Identificador:2067E260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 53/2021, 54/2021, 55/2021, 56/2021, 57/2021, 58/2021, 59/2021, 60/2021 E 61/2021 DA CHAMADA PÚBLICA Nº03/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Chamada Pública Nº 03/2021
OBJETO: Aquisição de Alimentos oriundos da Agricultura Familiar destinados a Alimentação Escolar Municipal.

CONTRATADA: JOÃO CARLOS MARQUES
 CPF nº 943.646.130-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 53/2021
INÍCIO: 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 dias.
VALOR: R\$ **6.485,50** (Seis Mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATADA: IOLANDA BERSH MILBRATZ
 CPF: 941.659.550-00
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 54/2021
INÍCIO: 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS
VALOR: R\$2.941,50 (Dois Mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinquenta centavos)

CONTRATADA: JOÃO EUCLIDES PINTO
 CPF: 546.981.890-04
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 55/2021
INÍCIO: 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS.
VALOR: R\$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais)

CONTRATADA: HELIO DUTRA TEIXEIRA
 CPF: 771.171.660-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 56/2021
INÍCIO: 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS
VALOR: R\$ 1.947,00 (Mil novecentos e quarenta e sete reais)

CONTRATADA: TIAGO DA COSTA LOPES
 CPF: 033.465.380-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 57/2021
INÍCIO: 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS
VALOR: R\$4.700,00 (Quatro Mil e setecentos reais)

CONTRATADA: LUCIANA GREQUE FOUCHY
 CPF:998.003.300-20
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 58/2021
INÍCIO: 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS
VALOR: R\$4.700,00 (Quatro Mil e setecentos reais)

CONTRATADA: JURANDIR PRETTO**CPF:** 015.528.940-37**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 59/2021**INÍCIO:** 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS**VALOR:** R\$7.600,00 (Quatro Mil e seiscentos reais)**CONTRATADA:** JOSÉ GABRIEL VENÂNCIO**CPF:** 744.345.000-15**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 60/2021**INÍCIO:** 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS**VALOR:** R\$5.880,00 (Cinco Mil, oitocentos e oitenta reais)**CONTRATADA:** ROBERTA SARTINI COIMBRA**CPF:** 818.898.360-87**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 61/2021**INÍCIO:** 17/09/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 DIAS**VALOR:** R\$5.880,00 (Cinco Mil, oitocentos e oitenta reais)

Piratini, 27 de setembro 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito

Publicado por:

Camila da Cunha Berwaldt

Código Identificador:DEDBE365**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO : O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no período de **28 de setembro de 2021 à 14 de outubro de 2021, no horário das 08:00horas às 12:00horas**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade:

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021: CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para a especialidade **OFTALMOLOGIA – serviços oftalmológicos**, a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital na íntegra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, valores e formas de pagamento, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 27 de setembro de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lúcio de Oliveira Menna Barreto

Código Identificador:045D541C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 050/2021****Aviso de Licitação -****Pregão Presencial nº 050/2021 - Processo nº 303/2021**

O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 050/2021, Processo nº 303/2021, sendo seu objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com especialização

em Medicina do Trabalho ou Junta Médica, destinadas à concessão de auxílio-doença, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez dos Servidores Públicos Municipais do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – RPPS. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, de segunda à sexta. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (<https://www.pmriozinho.rs.gov.br/>).

Riozinho/RS, 28 de setembro de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Maria Wolff

Código Identificador:9863453D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2021

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios(pães) para Secretaria Municipal de Obras

VALOR: R\$ 500,00

EMPRESA: Clei Menezes Antunes- ME

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:645FFD3C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico nº40/2021**. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas.**Dia 13.10.2021, às 9h,na plataformahttps://bll.org.br/**.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe_inf_pelo_fone_5532312844.

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Nunes de Freitas Borsari

Código Identificador:F9ED4563**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 67/2021: BARRAS DE FERRO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 67/2021, com fulcro art. 24, inciso V da Lei Federal, nº 8666/93, **LOJAS FRICKE LTDA – CNPJ: 90.740.754/0001-70**, pelo total dispensado de **R\$ 46.297,50**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:07ADE329

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 68/2021: ALUGUEL CONSELHO TUTELAR****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 068/2021, com fulcro art. 24, inciso X da Lei Federal, nº 8666/93, LOCAÇÃO DE IMÓVEL (UMA SALA COMERCIAL) PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR a, **ZENAIDE TERESINHA HERMANN GOLLUB – CPF: 255.493.910-15**, pelo total dispensado de **R\$ 13.200,00** pelo período de 12 meses, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de setembro de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:22544AE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.354 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.154 de 24/11/2020, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00.00.00 (39) – Obrigações Patronais..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

04.01.04.129.0100.2.078 – Manutenção da Administração Tributária

3.1.90.16.00.00.00 (93) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 30,00

RECURSO: 001 – LIVRE

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.04.00.00.00 (197) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 3.000,00

RECURSO: 031 - FUNDEB

05.02.12.365.0508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE

3.1.90.11.00.00.00 (264) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00.00.00 (271) – Obrigações Patronais..... R\$ 5.000,00

3.3.90.08.00.00.00 (273) – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R\$ 150,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários

3.1.90.94.00.00.00 (332) – Indenizações e Restituições..... R\$ 33.600,00

RECURSO: 001 – LIVRE

07.01.10.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.16.00.00.00 (400) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 1.200,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.1.90.04.00.00.00 (420) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (431) – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R\$ 1.400,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00.00.00 (481) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.000,00

3.1.90.16.00.00.00 (484) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 8.500,00

3.1.91.13.00.00.00 (486) – Obrigações Patronais..... R\$ 8.500,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.302.0702.2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento

3.1.90.16.00.00.00 (511) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 4.200,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00.00 (541) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.400,00

3.1.90.16.00.00.00 (543) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 10,00

3.1.90.94.00.00.00 (544) – Indenizações e Restituições..... R\$ 3.150,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.305.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 (562) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 7.200,00

3.1.90.13.00.00.00 (564) – Obrigações Patronais..... R\$ 1.500,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.03.08.244.0703.2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.00 (606) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 12.500,00

3.1.90.16.00.00.00 (609) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 300,00

RECURSO: 001 – LIVRE

08.01.04.122.0801.2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

3.1.90.16.00.00.00 (640) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 1.600,00

RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 133.240,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 (22) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola

3.1.90.11.00.00.00 (244) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 38.150,00

RECURSO: 031 - FUNDEB

06.01.26.782.0600.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários

3.1.90.11.00.00.00 (329) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 27.030,00

RECURSO: 001 – LIVRE

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica

3.1.90.11.00.00.00 (425) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 43.060,00

RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 133.240,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9B5A640B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **13.10.2021** a **27.10.2021**, referente ao período aquisitivo de **01.02.2020** a **31.01.2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B8AD240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **PAULO SERVO ALMEIDA CONSUL**, Matrícula **3317-0**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **04.10.2021** a **02.11.2021**, referente ao período aquisitivo de **08.07.2020** a **07.07.2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A09E2555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que no dia 13/10/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico SRP – 63/2021-**

Aquisição de Veículo Zero Km, no dia 14/10/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico SRP – 064/2021-** Aquisição de Laje Pré-Moldada e Malha para Pré-laje, no dia 15/10/2021, às 10 horas – **Pregão Eletrônico – 65/2021-** Aquisição de divisórias e móveis sob medida, no dia 27/10/2021, às 10 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 04/2021-** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para pré-escola; no dia 27/10/2021, às 11 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 05/2021-** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Creche Municipal e no dia 27/10/2021, às 12 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 06/2021-** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Escolas de Rede Municipal de Ensino. Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaoavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 27 de setembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:277B44A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, vereador Carlos Enrique Civeira, **CONVIDA** para Audiência Pública, da **“LDO – Lei de Diretrizes Orcamentárias”**, referente ao ano de 2022 no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das nove (9) horas, do dia 01 de outubro de 2021, em cumprimento ao disposto no inciso IV, artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

Sant’Ana do Livramento, 24 de setembro de 2021.

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:936DFED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 002/2021:** Que retifica a TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 14/10/2021 às 09:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E252071F

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 43/2021: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Cloud Server (banco de dados) e Cloud Server (aplicação). Valor R\$ 14.130,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D7BF47CF

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2021, Processo Administrativo nº 15157/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de livros paradidáticos de tecnologia educacional. Abertura: 13/10/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:19216B6D

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 070/2021**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2021, Processo Administrativo nº 15173/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de bocas de lobo ecológica. Abertura: 08/10/2021, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D9F651F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 262/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2021**

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 262/2021 da DISPENSA DE LICITAÇÃO 105/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de execução de 11 (onze) isolamentos sanitários em poços de abastecimento de água na zona rural do município, tendo como contratada a empresa ADRIANO KATZWINKEL RENER, pelo valor unitário de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando assim o valor de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) e não será reajustado. O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias a contar da data da emissão da ordem de compra e respectivo empenho, podendo ser prorrogado se houver acordo entre as partes.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:7C991545

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 161/2016 (ALUGUEL SOCIAL)**

Extrato do 10º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 161/2016 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de Letiele Bordim Lamarque e outros, tendo como locador Geolar Rodrigues, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 07 de agosto de 2021 a 07 de fevereiro de 2022. Conforme acordo entre as partes, o valor do contrato será reajustado em 16,92% o que representa metade o IGP-M do período de 12 meses, passando dos atuais R\$ 617,86 (seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis reais) para R\$ 722,41 (setecentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:CDC6A056

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 001/2021 (ALUGUEL SOCIAL)**

Extrato do 1º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 001/2021 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de MARISTELA BARBOSA DO NASCIMENTO, que tem como representante legal a Srª MARIELE BARBOSA DO NASCIMENTO, tendo como locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 15 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:8F573434

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL 158/2021 DA DISPENSA 071/2021**

Extrato do 1º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel 158/2021 da Dispensa 071/2021, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de WILLIAM KREWER DA MOTTA, tendo como locador IDEAL ASSESSORIA IMOBILIARIA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 11 de agosto de 2021 a 11 de fevereiro de 2022. O valor do contrato não sofrerá reajuste, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R\$ 800,00 (oitocentos reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Gabrieli Schunke Casarin

Código Identificador:0052FE6D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 12º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL Nº 14/2015 (ALUGUEL SOCIAL)**

Extrato do 12º Aditivo Ao Contrato De Locação De Imóvel Nº 14/2015 (Aluguel Social), que tem como objeto locação de imóvel

para fins de acomodar o grupo familiar de Lohana Gabriely Mello Padilha, tendo como locador Santinha Neli Mousquer, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 14 de julho de 2021 a 14 de janeiro de 2022. Conforme acordo entre as partes o valor do contrato será reajustado em 17,87% o que corresponde à metade do IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R\$ 731,76 (setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 862,53 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:28D896A4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1081/SMGRH/2021

De 27 de setembro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ELISIANE MARKS**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 89/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
27 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:FF050DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 117/2021.

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria de n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 28 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, **através de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal:**

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social	Cibele Barbosa Ferreira	41.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:61FBA08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 101/2021 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de material de construção, para atendimento da demanda de construção e reforma de moradias, conforme o Art. 4º da Lei Municipal 5.856/2009. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/10/2021 às 08hs e 30min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h15min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2021.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:90E38379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2021, destinado à contratação de empresa especializada para a manutenção da cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Caetano Tedesco, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1736/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, do memorando nº 243/2021 e pedido nº 1463/2021, através da empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.971.229/0001-95, ao valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2EC9E2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 011/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à duplicação e requalificação urbana da Rua Francisco José Lopes- 1ª etapa, neste município, com extensão total de 347,26 m. A reabertura do certame será no dia 15/10/2021 às 14h na Sala de Reuniões destinados à duplicação e requalificação urbana da Rua Francisco José Lopes- 1ª etapa, neste município, com extensão total de 347,26 m da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP: 95.500-000. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 11/10/2021. O edital e anexos estarão disponíveis no site

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 27 de setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:E1CBBB15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021**

Extrato do Contrato Nº: 091/2021. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MASPER ASSESSORIA LTDA. Valor.....: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência.....: Início: 27/09/2021. Término: 27/09/2022. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 052/2021, de 15 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 144/2021). Dotação Orçamentária: 3390/23-127. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, incluindo suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de uso do sistema, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:DCE40E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2018**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2021 - Contrato Nº: 022/2018. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais). Dotações Orçamentárias: 3390/71-503, 3390/24-139 e 3390/31-178. Vigência.....: Início: 01/10/2021. Término: 01/10/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2018, de 19/01/2018 (Processo Administrativo nº 011/2018). Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2021 até 01.10.2022, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da empresa, conforme Memorandos nºs 453/2021/SMS, 022/2021/SESUPLAN, 126/2021/SEDECOM, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:21C17A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2018**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais Nº.....: 004/2021 - Contrato Nº: 023/2018. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-503. Vigência.....: Início: 01/10/2021. Término: 01/10/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 006/2018, de 19/01/2018 (Processo Administrativo nº 011/2018). Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste Contrato. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante neste Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2021 até 01.10.2022, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da empresa, conforme Memorando nº 454/2021/SMS, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:3FCAA9AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2018**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº 004/2021 - Contrato Nº.: 198/2018. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Valor.....: R\$ 29.675,25 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência.....: Início: 01/10/2021. Término: 01/10/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 071/2018, de 29/08/2018 (Processo Administrativo nº 130/2018). Dotação Orçamentária: 3390/71-510. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos “A” (potencialmente infectantes), “B” (químicos) e “E” (perfuro cortantes) provenientes da Secretaria Municipal de Saúde-SMS e Estratégia Saúde da Família (ESFs) do Município, em atendimento a Lei Federal nº 12.305/2010 e Resolução nº 358/2005-CONAMA. Reajuste de valores conforme previsto no subitem 9.1 (nove ponto um) do Contrato, os valores serão reajustados conforme variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, o qual ficou em 9,679670% nos últimos 12 meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização conforme constante neste Aditamento. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 01.10.2021 até 01.10.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) do Contrato, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Memorando Interno nº 499/2021/SMS, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:738F8DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.049 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARIO AUGUSTO FUCILINI, classificado em 8º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:3C913D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 69/2021 (Processo Administrativo nº 206/2021). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implementação da plataforma Google for Education, com formação de gestores e professores e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465 e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Sessão abertura:** dia 14/10/2021, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27 de setembro de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:496E0B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – contratação de empresa especializada e credenciada para realizar laudos de vistorias nos veículos utilizados no transporte escolar – R\$ 3.200,00 – Venturini & Cia Ltda.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9CD10A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 – contratação de pessoa física para ministrar OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL no Centro Psicossocial – CAPS – R\$ 5.760,00 – Maria Rejane da Silva Luiz.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E8944C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789/2021 – locação de imóvel no perímetro urbano, nesta cidade, na Rua Carlos Antunes, nº 176, para instalação do Conselho Tutelar de São Gabriel – R\$ 1.500,00 mensais – Vera Maria da Costa Rodrigues.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C77AA4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2021 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021 – contratação de empresa para ministrar palestra na Feira do Livro, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2021. Palestrante Sr. Amílcar Bettega Barbosa – R\$ 10.190,00 – Amílcar Bettega Barbosa.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:72401E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 084/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1259/2018 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 19/07/2021 – Alexandre Barbosa Teixeira.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:88CDED90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 077/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 792/2021 – acréscimo de objeto e valores R\$ 9.800,00 – Renato dos Santos Almeida.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:88078B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 130/2019 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 045/2019 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 13/09/2021 – IGAM.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B661DB70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 037/2019 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 505/2019 – Com base no Parecer Jurídico nº 903/2021 e, com suporte legal no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, inciso XII, “onde o interesse público reside na economicidade, sopesado a necessidade de realocação da Casa de Acolhimento Institucional”, resolve RESCINDIR unilateralmente o Contrato nº 037/2019, firmado com Luciano Igisk Maciel, nos termos do Art. 79, Inciso I, § 1º do mesmo diploma legal e nos termos do Parecer Jurídico referido.

São Gabriel, 27 de setembro de 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2BE1E935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021**

Contratada: GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA
Objeto: 01 (um) veículo novo, zero km, marca/modelo Citroen Jumpy Minibus.
Licitação: Pregão Presencial nº 014/2021
Forma e prazo de entrega: Na sede administrativa em 60 dias
Preço e Pagamento: R\$ 153.500,00, em 07 dias após a entrega
Assinatura: 27/09/2021

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:6B34FF6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021**

CONTRATO Nº 62/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas específicas, para atendimento dos(as) idosos(as) que participam dos grupos de trabalho desenvolvidos pela Assistência Social de São José do Ouro.

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE MASCARENHAS
03934413005
CNPJ Nº 32.799.963/0001-93
Preço Mensal: R\$ 105,00 (cento e cinco reais) por pessoa atendida
Vigência: 03 (três) meses a contar de 23 de setembro de 2021
Contrato Assinado em: 23 de setembro de 2021.
Fiscal do contrato: Rosane Beatriz Zapparoli - Matrícula nº 158

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:38882819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

Processo Administrativo 070/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos do Caminhão Basculante Volkswagen, Modelo Euro3 Worker 24.220, Ano 2010/2011, Placa IRO-8349, pertencente à frota municipal, conforme especificações do Anexo I do edital e laudo técnico de avaliação do veículo.

Contratada: Shopping Truck Chapeco Pecas E Servicos Eireli
CNPJ Nº 29.724.998/0001-59

Processo Homologado em 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A737EC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021**

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021: Contratação do Curso “Unindo as Peças” para capacitação de líderes e gestores do Executivo Municipal, trabalhando os seguintes temas: 1. Habilidade de fortalecer relacionamentos e construir confiança; 2. Cultivar habilidades de liderança; 3. Reduzir o estresse e melhorar atitudes; 4. Obter resultados com e através das pessoas; 5. Promover maior integração entre Secretarias.

Contratada: Otimiza Eventos e Acompanhamentos (Rosani Lorencetti)
CNPJ Nº 24.440.108/0001-63
Investimento: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para 15 pessoas.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93
Informações (54) 3352-4516. Em 27 de setembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:256BB7F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 14/2021 – Tipo Menor Preço Por Item
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de informática.
ABERTURA: dia 14/10/2021, às 10h no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS).
Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 28 de setembro de 2021

ANA INÉS AFFONSO

Presidenta

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:BF719AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.422, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como fonte redução no próprio orçamento.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	
2163 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
31.90.96.00.00.00 – 0001 – RES. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será suportada pela redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	
2163 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33.90.11.00.00.00 – 0001 – VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL.....	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:635E5BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.423, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação oriundo da parcela destinada ao Recurso Livre, apurado pela quitação do passivo tributário de ICMS da CEEE.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos mil reais), para atender despesas com a manutenção em ações, conforme especificações abaixo:

04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.01 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO
2210 SENTENÇAS JUDICIAS
3.3.90.91.00.00.00 – 0001 – SENTENÇAS JUDICIAS.....R\$ 300.000,00
3.1.90.91.00.00.00 – 0001 – SENTENÇAS JUDICIAS.....R\$ 100.000,00

22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS
22.02 DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....R\$ 4.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 4.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação oriundo da parcela destinada ao Recurso Livre, apurado pela quitação do passivo tributário de ICMS da CEEE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:123FFBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.674

Retificar a Portaria nº 25.111, de 11 de maio de 1994, que passa a vigor com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, DESIGNA no período de 24 de março de 1994 a 11 de maio de 1994, a servidora **CLAUDIA MARIANE CZRNHAK, matrículas nº 80041 e 80189**, para exercer a Função Gratificada de Diretor Escolar C, símbolo FG-2, da Escola Municipal “Zaira Hauschild”, **recebendo a Função Gratificada na matrícula nº 80041**, em substituição a sua titular Fátima Rosane Garcia da Silva, que esteve afastada em face da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 24775, de 08 de março de 1994.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A809BD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.676

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 45.223, de 06 de maio de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, CONCEDE com vigência a partir de 07 de maio de 2005, à servidora **CLAUDIA MARIANE CZRNHAK, matrículas nº 80041 e 80189**, a Gratificação de Vice-Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaira Hauschild, Símbolo GVD-1, da Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **recebendo a Gratificação na matrícula nº 80041**, na forma do que dispõe o art. 67, da Lei Municipal nº 5.050, de 26 de dezembro de 2.001 e Lei nº 5.579, de 24 de janeiro de 2005.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7921249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.677

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 54.586, de 19 de dezembro de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE** com vigência a partir de 21 de dezembro de 2007, à servidora **CLAUDIA MARIANE CZRNHAK**, matrículas nº **80041 e 80189**, a Gratificação de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaira Hauschild, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **recebendo a Gratificação na matrícula nº 80041**, na forma do que dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 6.033, de 14 de agosto de 2.006 e Lei nº 6.199, de 27 de abril de 2007.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:26D6B219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.749

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 26/2020, de 12/03/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.344, de 22 de julho de 2021, após solicitação formulada pelo Diretor de Limpeza Urbana, para apurar possível ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **DELICIO JOAIR FERREIRA**, celetista estável, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 4233, ocupante do cargo de Bombeiro Combatente, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F38D0121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.750

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 37/2020, de 24/08/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.333, de 21 de julho de 2021, após solicitação formulada pela Presidente da Fundação Hospital Centenário, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **DAMARIS CHIES MIGOT**, ocupante do cargo de Ginecologista e Obstetra, estatutário, registrado na Fundação Hospital Centenário sob matrícula nº 4150, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8FC0F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.752

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 41/2020, de 10/09/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.341, de 22 de julho de 2021, após solicitação formulada pela Procuradora do Município, com o intuito de apurar a prática de ato ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **EVERTON CRISTIANO TUNIS LOURENÇO**, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 84715, estatutário, ocupante do cargo de Atendente Social, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A15CC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.753

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 42/2020, de 10/09/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.340, de 22 de julho de 2021, após solicitação formulada pela Diretora Geral de Recursos Humanos, para apurar ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **ANDERSON ZANETE PRESSLER**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 10609, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055,

de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E524269D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.754**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos protocolados sob o nº 43/2020, de 10/09/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.342, de 22 de julho de 2021, após solicitação formulada pela Diretora Geral de Recursos Humanos, para apurar ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor empregado público **CLEVER MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, celetista, registrado nesta Municipalidade sob matrícula nº 10929, enquanto no exercício de suas funções, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:54EFF1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.757**

Aplica penalidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.261, de 16 de janeiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 66, de 18 de setembro de 2019, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, à servidora **JULIANA RUIVO**, matrícula nº 84792, estatutária, ocupante do cargo de Secretário Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, por transgressão ao art. 150, incisos I, III, X e XV, fundamentada no art. 163, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8987B516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.758**

Aplica penalidade a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.323, de 22 de janeiro de 2020, referente ao Processo Administrativo Disciplinar

protocolado sob o nº 75, de 05 de novembro de 2019, **APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA**, à servidora **ANDREA LUCIANE CÂMARA**, matrículas nº 82161 e 84818, estatutária, ocupante de dois cargos, um de Professor e outro de Professor de Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, por transgressão ao art. 150, inciso III, fundamentada no art. 160, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7EB4988B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.759**

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA o ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 113.251, de 16 de janeiro de 2020, visando a completa elucidação dos fatos após solicitação formulada pela Diretora Financeira da Secretaria Municipal de Educação, para apurar a responsabilidade por problemas graves envolvendo a higiene e manipulação de alimentos na EMEF Paulo Beck, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAAF2C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.651**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **20 de maio de 2020**, o servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO** matrícula nº 84142, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Professor de Geografia, nomeado através da Portaria nº 55.686 de 14 de maio de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:120DC37C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.652**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de abril de 2020**, a servidora **INES BEATRIZ NERY**, matrícula nº 85990, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 99.759 de 10 de abril de 2017, a progressão Horizontal do Padrão "A" para o Padrão "B", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECC472D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.653

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de abril de 2020**, a servidora **JULIANA MARTINI**, matrícula nº 82840, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 38.880 de 01 de abril de 2002, a progressão Horizontal do Padrão "F" para o Padrão "G", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53377D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.654

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2020**, a servidora **LIRIA MOTTA PINHO**, matrícula nº 85953, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 99.392 de 14 de março de 2017, a progressão Horizontal do Padrão "A" para o Padrão "B", conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de setembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D8BE1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.952, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como fonte redução no próprio orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.422, de 27 de setembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	
2163 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
31.90.96.00.00.00.00 – 0001 – RES. DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será suportada pela redução no próprio orçamento, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS	
2163 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33.90.11.00.00.00.00 – 0001 – VENC. VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22A3935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.953, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no orçamento no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil, reais) tendo como fonte o Excesso de Arrecadação oriundo da parcela destinada ao Recurso Livre, apurado pela quitação do passivo tributário de ICMS da CEEE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.422, de 27 de setembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões, quatrocentos mil reais), para atender despesas com a manutenção em ações, conforme especificações abaixo:

04.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.01 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO	
2210 SENTENÇAS JUDICIAS	
3.3.90.91.00.00.00.00 – 0001 – SENTENÇAS JUDICIAS	R\$ 300.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0001 – SENTENÇAS JUDICIAS	R\$ 100.000,00

22.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS	
22.02 DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000.000,00

TOTAL	DO	CRÉDITO
SUPLEMENTAR.....		RS
4.400.000,00		

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, terão origem no Excesso de Arrecadação oriundo da parcela destinada ao Recurso Livre, apurado pela quitação do passivo tributário de ICMS da CEEE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de setembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4B33291B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2021**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39.

OBJETO: contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, considerando que o processo Licitatório encontra-se em andamento, tornando-se necessária a continuidade da prestação dos serviços continuados e essenciais.

VALOR: R\$4.418.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos**, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009 2144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2266. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2268 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2260- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 0001 – Livre, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2259 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 0001 – Livre, **Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação (Projeto Parque Imperatriz), 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção de Bens Imóveis (FUNDEMA), Recurso: 2083 – FUNDEMA, **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação**, Rubrica 33.90.30.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130, Rubrica 33.90.39.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903000000000 – Material de Consumo, 33903026000000- Material Elétrico e Eletrônico, 2242- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, Dotação: 2166, 33903000000000 – Material de Consumo, Dotação: 2168, 33903039000000- Outros

Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico**, Unidade: 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Projeto Atividade: 13.2239 – Promoção, Apoio e Participação em feiras, Eventos e Visitas, Dotação: 1590, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**, Unidade 01 Administração Central do Gabinete, Dotação 922, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos: 0001 livre, 1060-IGD – BF, 2191- Piso Básico Físicas, 2192- Manutenção do CREAS, 2302- Piso Alta Complexidade II (Albergue), 2304 - Piso Média Complexidade (Centro POP), 2245 - Piso de Alta Complexidade, 2429 – IGD – SUAS, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Manutenção da Secretaria, Dotação 2151, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre, Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Função: 06 – Sub Função:122, Programa: 0013 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Dotação 1274

33903000000000- Material de Consumo Recurso Livre 0001, Dotação: 1279, 3390303900000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre, **Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD**, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4500, 11.02.10.302.0076.4362 - Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso - 4220 e 4501, 11.03.10.305.0076.2088 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4502, **Secretaria Municipal desenvolvimento Social (SDS)**, 2245 – Atendimento alta Complexidade, 2302 – PAC II – Piso de Alta Complexidade, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:1834D2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 79/2021.**

CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39.

OBJETO: contratação emergencial de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, considerando que o processo Licitatório encontra-se em andamento, tornando-se necessária a continuidade da prestação dos serviços continuados e essenciais.

VALOR: R\$4.418.000,00

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: **Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos**, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009 2144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2266. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2268 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03- Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009. 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2260- 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 2075 – CIP, Órgão: 22- Secretaria Municipal de

Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2265 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica, Recurso 0001 – Livre, Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos, 15. 452.0009.2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação, 2259 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, Recurso 0001 – Livre, **Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete, 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação (Projeto Parque Imperatriz), 2051 – Fundo Municipal de Meio Ambiente, 4.4.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.9.0.39.16.00.00.00 Manutenção de Bens Imóveis (FUNDEMA), Recurso: 2083 – FUNDEMA, **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Educação**, Rubrica 33.90.30.00.00.00.00 Atividades 2460, 2458, 2350, 2459, Recursos 0020, 0031, 1130, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33903916000000 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 2032- Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 33903000000000 – Material de Consumo, 33903026000000- Material Elétrico e Eletrônico, 2242- Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, Dotação: 2166, 33903000000000 – Material de Consumo, Dotação: 2168, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico**, Unidade: 03 – Diretoria de Apoio a Microempresas e Empreendedores, Projeto Atividade: 13.2239 – Promoção, Apoio e Participação em feiras, Eventos e Visitas, Dotação: 1590, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**, Unidade 01 Administração Central do Gabinete, Dotação 922, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recursos: 0001 livre, 1060-IGD – BF, 2191- Piso Básico Físicas, 2192- Manutenção do CREAS, 2302- Piso Alta Complexidade II (Albergue), 2304 - Piso Fixo Média Complexidade (Centro POP), 2245 - Piso de Alta Complexidade, 2429 – IGD – SUAS, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, Manutenção da Secretaria, Dotação 2151, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre, Órgão: 15 - Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 04 – Diretoria Administrativa, Função: 06 – Sub Função:122, Programa: 0013 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública, Dotação 1274, 33903000000000- Material de Consumo Recurso Livre 0001, Dotação: 1279, 33903039000000- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso Livre, **Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD**, 11 - Fundo Municipal de Saúde, 11.01.10.301.0076.2123 - Manutenção da Atenção Básica de Saúde - PAB Fixo, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4500, 11.02.10.302.0076.4362 - Prom. e Ampl. o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso - 4220 e 4501, 11.03.10.305.0076.2088 - Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso – 4502, **Secretaria Municipal desenvolvimento Social (SDS)**, 2245 – Atendimento alta Complexidade, 2302 – PAC II – Piso de Alta Complexidade, 33903900000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C00C01AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
Nº 116/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a numeração do processo de Dispensa de licitação constante no preâmbulo do contrato nº 116/2021, para fazer constar que a correta é Dispensa de Licitação Emergencial nº 94/2021, e não como constou.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F7CB5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 10001/2020-
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o nº 10001/2020, tipo **Menor Preço Global, regime de empreitada por preço global** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada Unidade Básica de Saúde Scharlau, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma, Orçamentos e Planta Baixa anexos**. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara as licitantes LUMI CONSTRUTORA EIRELLI – ME CNPJ 26.459.328/0001-64 **HABILITADA** e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada, para o dia **06 de outubro de 2021 às 13h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes.

GISELE VIEIRA RAMOS

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B84ABD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021- ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está ANULADA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021, tipo **Menor Preço Global, em regime de execução de empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de serviços de engenharia para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de São Leopoldo**. O Termo de Anulação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes>

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D956E56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO TERMO 03/2019

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA GABI LTDA-ME, inscrita no CNPJ. nº 15.332.545/0001-72

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do termo de colaboração nº 03/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	23	R\$ 488,60
	Creche Turno Parcial	56	R\$ 260,91
	Creche Turno Integral necessidades especiais	1	R\$ 740,89
	Creche Turno Parcial necessidades especiais	0	R\$ 395,64
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	32	R\$ 404,07
	Pré-Escola Turno Parcial	12	R\$ 215,77
	Pré-Escola Turno Integral necessidades especiais	2	R\$ 740,89
	Pré-Escola Turno Parcial necessidades especiais	0	R\$ 395,64

As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:57E040F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 20/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

CONTRATADO: Associação de Assistência à Criança e Adolescente de São Leopoldo – Casa Aberta – inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.844/0001-56.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Fortalecendo Nossa Saúde Mental/Desvendando Nossos Sentimentos e Potenciais”, que visa promover, um espaço acolhedor às crianças e adolescentes para trabalhar os sentimentos, emoções e angústias, possibilitando promoção do bem-estar físico e mental das crianças e adolescentes acolhidos na instituição.

DO VALOR: R\$ 32.000,00

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:AC49577D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 21/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

CONTRATADO: Programa de Apoio a Meninos e Meninas – PROAME, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.160/0001-25.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “É PRECISO FALAR: Não é drama e muito menos frescura! Prevenção e promoção de saúde mental e valorização da vida”. Este projeto prevê promover oficinas temáticas com adolescentes sobre sinais e comportamentos relacionados com determinadas condições emocionais, mentais, como ansiedade, depressão, suicídio e automutilação, além de criar espaços de escuta, autoconhecimento e valorização à vida, bem como desenvolvendo campanha pela valorização da vida, potencializando a reflexão e a mudança de atitude relacionadas à saúde mental de adolescentes de forma direta da Região Nordeste do município de São Leopoldo/RS, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

DO VALOR: R\$ 32.500,00

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:E070B359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 22/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

CONTRATADO: Círculo Operário Leopoldense- COL, inscrito no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Tudo o que nós tem é nós”. Este projeto prevê promover, espaços de escuta acolhedora para os adolescentes poderem expressar livremente os seus pensamentos, anseios, sonhos e dificuldades, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

DO VALOR: R\$ 32.500,00

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen

Código Identificador:27F650B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 22/2021**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2021
CONTRATADO: Círculo Operário Leopoldense- COL, inscrito no CNPJ sob o nº 96.740.238.0001-22.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Tudo o que nós tem é nós”. Este projeto prevê promover, espaços de escuta acolhedora para os adolescentes poderem expressar livremente os seus pensamentos, anseios, sonhos e dificuldades, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

DO VALOR: R\$ 32.500,00

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:0E5BD8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 23/2021**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021
CONTRATADO: Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 01.325.600100001-92.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Assessoria à Implantação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente de São Leopoldo”. Este projeto visa promover o assessoramento para a implantação e implementação do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente na cidade de São Leopoldo/RS, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

DO VALOR: R\$ 70.000,00

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:D83058B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 23/2021**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2021
CONTRATADO: Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ sob o nº 01.325.600100001-92.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Assessoria à Implantação do Plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescente de São Leopoldo”. Este projeto visa promover o assessoramento para a implantação e implementação do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente na cidade de São Leopoldo/RS, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.

DO VALOR: R\$ 70.000,00

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 08 (oito) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:0A755A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE FOMENTO 24/2021**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2021
CONTRATADO: Instituto Lenon Joel Pela Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 08.544.349.0001-04.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Tá na mente: Saúde Mental e Protagonismo Juvenil”. Este projeto visa promover uns espaços para reflexão e conscientização sobre saúde mental com grupos de adolescentes, ora educando da instituição, além de promover ações e atividades relacionadas ao universo juvenil e a saúde mental, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo

DO VALOR: R\$ 32.400,00

DO PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01-Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:12AABDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº125/2019**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019

CONTRATADO: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº: 23.921.349/0001-61

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato supra, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 15 de dezembro de 2020.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora **Agatha Pierucci, matrícula nº. 55.171**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de agosto de 2020.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora **Ana Lucia Soares Gschwenter, matrícula nº 83.194**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de agosto de 2020.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:9A482FF6

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO
Nº3032/2020.**

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 002/2021 DO CONTRATO Nº 3032/2020 PUBLICADO EM 27/09/2021.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – CNPJ Nº: 01.484.706/0001-39.

OBJETO: Serviço técnico especializado de assessoria e consultoria contábil, jurídica e de gestão através de consultas formalizadas por escrito, telefone, internet e presenciais, bem como a disponibilização de textos e artigos técnicos, pelo prazo de 12(doze) meses.

REAJUSTE: Onde se lê: índice IGP-M/FGV, leia-se: IPCA.

JOSÉ ARY MOURA

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:1ECCA3D7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 043/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2021 AO CONTRATO Nº 043/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2018

CONTRATADO: CLARO S/A. - CNPJ Nº: 40.432.544/000-47

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com fornecimento de aparelhos em comodato e Serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades, de Longa Distância Nacional – LDN, e de Longa Distância Internacional – LDI, a serem realizadas através dos respectivos acessos móveis, para comunicação de voz e dados, via rede móvel, com tecnologia digital em todas as unidades do SEMAE.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2021.

JOSÉ ARY MOURA

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:C9A0A523

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº3027/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO Nº 3027/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

CONTRATADO: PR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI-ME/ CNPJ Nº: 10.426.548/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Controle Sanitário Integrado no combate de Pragas, de acordo com especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2021.

JOSÉ ARY MOURA

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:1B1D1BA7

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº3051/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 3051/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2020.

CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA-EPP/ CNPJ Nº: 00.125.392/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica(GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP(Conta Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo, Patrimônio e Suprimentos), adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO, na modalidade de licença de uso perpétuo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2021.

JOSÉ ARY MOURA

Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:

Márcia Simone Guimarães Machado

Código Identificador:5CD285AC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº3052/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 3052/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020.

CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA-EPP/ CNPJ Nº: 02.647.965/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP – Folha de Pagamento, adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO na modalidade de licença de uso perpétuo, contemplando suporte técnico em garantia e horas técnicas para assessoria operacional.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:60958068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de diversos serviços de mão de obra para construção civil.

ABERTURA: 13.10.2021, às 9hs.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 27 de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AA62C2D4

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar para a linha 13, pelo prazo estimado de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2021. Tendo como fornecedor a empresa FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 18.842.584/0001-08, com sede a Av. Emancipação, Nº 84 – Bairro Centro, em Toropi-RS, neste ato representada, pela sua proprietária FRANCIELE CANABARRO VOLPATTO-ME, brasileira, RG nº 7087227927 e CPF nº 009.966.430-52. A empresa receberá o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 1.280 (mil duzentos e oitenta) quilômetros, totalizando um montante de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

São Pedro do Sul/RS, 27 de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63D7B1A8

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar para a linha 13, pelo prazo de 27 de setembro a 31 de dezembro de 2021. Tendo como fornecedor a empresa EDSON IVAN MAURER, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.192.938/0001-77, com sede a Rua Olavo Ziegler, Nº 69 – Bairro Paulo Tietze, em São Pedro do Sul-RS, neste ato representada, pelo seu proprietário Edson Ivan Maurer, brasileiro, RG nº 1045142898 e CPF nº 474.092.230-49. A empresa receberá o valor de R\$ 6,15 (seis reais com quinze centavos) por quilometro rodado, sendo estimado um total de 1.900 (hum mil e novecentos) quilômetros, totalizando um montante de R\$ 11.685,00 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

São Pedro do Sul/RS, 27 de setembro de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D7CB2741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 030/2021, visando registrar preços para eventual aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e eletrodomésticos para atender as necessidades de diversas secretarias. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 13 de outubro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaoocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 27 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:571B5947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2142/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2142 /2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, COM O CIRCOLO TRENTINO DI

SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria, mediante termo de fomento com o CIRCOLO TARENTINO DI SÃO VALENTIM DO SUL, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.506/0001-98, com sede neste Município, com os seguintes objetivos:

I - manutenção das atividades de cantos musicais, com predominância na música Italiana, que faz parte da cultura do Município;

II - representar o Município, nas apresentações de corais, com abrangência regional e estadual;

III - manutenção das despesas de suas atividades, a exemplo da remuneração do maestro e o gaitero para coordenar as aulas do referido coral, transporte, entre outras, com o fim de valorizar a cultura da comunidade local;

IV - fazer apresentações em favor do Município, especialmente nas datas comemorativas, Semana do Município, Noite Artística, para as festividades de final do ano, bem como em eventos em outras cidades da região.

Parágrafo único. A parceria a que se refere o caput deste artigo envolve a transferência de recursos financeiro no montante de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), em parcela única, mediante depósito em conta bancária.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá entregar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 30 de dezembro de 2021, sob pena de devolução da quantia desembolsada, devidamente atualizada monetariamente pelo IGP-M (FGV) e juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º Servirá de cobertura orçamentária para a concessão do auxílio previsto no artigo 1º da presente lei dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turista, conta: 413.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Láisa Ramos Alessi

Código Identificador:FD5FF6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2143/2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2143/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidor, pelo prazo improrrogável de até cinco meses, em razão de excepcional interesse público, para atender demanda do Município, em quantidade, função, vencimento mensal e prazo, a seguir discriminado:

QUANTIDADE: 01, FUNÇÃO: Enfermeiro, VENCIMENTO MENSAL: R\$ 4.777,83, PRAZO: 05 meses.

Parágrafo único. Os prazos de contratação previstos no caput deste artigo são improrrogáveis, de acordo com o interesse público.

Art. 2º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas e Plano de Carreira dos Servidores do Município (Lei nº 069/94, de 15 de agosto de 1994 e suas alterações), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal (Lei Municipal nº 561/2002), com remuneração igual do servidor efetivo correspondente ao cargo, independentemente da época da contratação.

Parágrafo único. Além do vencimento atribuído ao cargo, o contratado perceberá a gratificação legal referente a atuação no Programa Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas pela dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social e Secretaria do Orçamento Municipal do Exercício correspondente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Láisa Ramos Alessi

Código Identificador:23C7A1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

Decreto Nº 73, de 24 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 250.310,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Dez Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 250.310,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Dez Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

0501.20.605.0024.2016 - Patrulha Agrícola

3390300000000-0001(121) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 70.000,00

3390390000000-0001(124) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

0601.12.361.0001.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental

3390300000000-0020(239) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 10.000,00

0601.12.361.0023.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31909400000000-0020(265) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R\$ 2.310,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas e Estradas
44905100000000-0001(465) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 75.000,00

0701.26.782.0036.2055 - Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Sec. de Obras
33903000000000-0001(474) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 35.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2059 - Manutenção da ESF
31909400000000-4500(532) - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS ... R\$ 20.000,00
44905200000000-0040(550) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 10.000,00

0801.10.301.0018.2060 - Manutenção do PACS
31900400000000-0040(551) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 8.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 0001 - Livres ... R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0020 - MDE ... R\$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 0040 - ASPS ... R\$ 18.000,00
Excesso de Arrecadação ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R\$ 20.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0023.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
31900400000000-0020 (261) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ... R\$ 500,00
31901100000000-0020 (262) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 1.310,00
31911300000000-0020 (266) - OBRIGAÇÕES PATRONAIS ... R\$ 500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:724D4F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO

Decreto Nº 74, de 24 de setembro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.26.782.0036.1014 - Pavimentação de Ruas e Estradas
44905100000000-0001(465) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 200.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101.01.031.0044.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
31901100000000-0001 (759) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 80.000,00
31909200000000-0001 (761) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ... R\$ 5.000,00
33901400000000-0001 (764) - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ... R\$ 7.000,00
33903000000000-0001 (765) - MATERIAL DE CONSUMO ... R\$ 1.000,00
33903100000000-0001 (766) - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV ... R\$ 5.000,00
33903200000000-0001 (767) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ... R\$ 4.000,00
33903300000000-0001 (768) - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ... R\$ 4.000,00
33903500000000-0001 (769) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA ... R\$ 12.000,00
33903600000000-0001 (770) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ... R\$ 5.000,00
33903900000000-0001 (771) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ... R\$ 23.000,00
33904000000000-0001 (772) - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA ... R\$ 2.000,00
33904600000000-0001 (773) - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ... R\$ 3.000,00
33904700000000-0001 (774) - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ... R\$ 500,00
33909300000000-0001 (775) - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ... R\$ 5.000,00
44905100000000-0001 (776) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R\$ 35.000,00
44905200000000-0001 (777) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R\$ 8.000,00
44906100000000-0001 (778) - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ... R\$ 500,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:BC17F59B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 35/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021**

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 35/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Prestação de Serviços necessários ao conserto da cabine da escavadeira hidráulica Hunday 165C.

Adjudicado:
Rudinei Tonel 56803729087, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.521.159/0001-29, Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AE6E8822

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2021**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021**

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 36/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de móveis sob medida.

Adjudicado:
Tatiane Jaqueline Nino - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.462.510/0001-34, Valor R\$ 5.678,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E42D9FE5

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 01/2021 ARP**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
ARP**

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 01/2021.

Objeto: Edital de pregão Registro de Preços exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de lubrificantes.

Adjudicado:
IGARATA COMÉRCIO DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.117.354/0001-

95, Valor R\$ 23.770,50 (vinte e três mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUB. E ACES. LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 20.519.809/0001-31, Valor R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).
MACKER TRANSPORTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 14.702.730/0001-49 Valor R\$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:E288CA33

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 28/2021 ARP**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
ARP**

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial ARP – Nº 28/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos.

Adjudicado:
CLARÃO – COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 13.869.980/0001-05. Valor R\$ 106.741,35 (cento e seis mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).
HENRIQUE LUIS LERMEN - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 24.913.475/0001-37. Valor R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
JAQUELINE T. CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 39.337.293/0001-32. Valor R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).
JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.276.119/0001-54. Valor R\$ 34.267,00 (trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais).
MARTINS POLOS ARTESIANOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.630.072/0001-79. Valor R\$ 12.808,40 (doze mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos).
TREMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 09.606.109/0001-41. Valor R\$ 93.379,50 (noventa e três mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:4DB52394

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 29/2021 ARP**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
ARP**

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial ARP – Nº 29/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de construção.

Adjudicado:

BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.579.283/0001-78. Valor R\$ 513.513,90 (quinhentos e treze mil quinhentos e treze reais e noventa centavos).

JAQUELINE T. CARLS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 39.337.293/0001-32. Valor R\$ 552.603,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e três reais).

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.276.119/0001-54. Valor R\$ 13.183,15 (treze mil cento e oitenta e três reais e quinze centavos).

PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 00.153.739/0001-55. Valor R\$ 579.875,00 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:16C68E6B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 278/2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 13/2021 ARP N.º 02/2021

Súmula do Contrato N.º 278/2021

Pregão Presencial nº 13/2021

ARP nº 02/2021

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de uniformes e/ou EPIS
Valor: R\$ 1.430,40 (um mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 27.423.588/0001-42.

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:8CF7C864

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 279/2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 13/2021 ARP N.º 02/2021

Súmula do Contrato N.º 279/2021

Pregão Presencial nº 13/2021

ARP nº 02/2021

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de uniformes e/ou EPIS

Valor: R\$ 5.782,00 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, DARCI ANTONOW & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 87.981.403/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:EAC67326

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 280/2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 35/2021

Súmula do Contrato N.º 280/2021

Pregão Presencial nº 35/2021

Objeto: Conserto da Cabine da escavadeira hidráulica Hyundai 165C

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul RUDINEI TONEL 56803729087, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 15.521.159/0001-29.

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D271A39E

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 281/2021 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 36/2021

Súmula do Contrato N.º 281/2021

Pregão Presencial nº 36/2021

Objeto: Aquisição de móveis e materiais sob medida

Valor: R\$ 5.638,00 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.

Partes: Município de São Valério do Sul, TATIANE JAQUELINE NINO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.462.510/0001-34.

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:33A67789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 81/2021

PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato N.º 81/2021 – Fornecimento de combustíveis. Prorroga prazo de vigência até 31/12/2021. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 01 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:9598C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 94/2021

PREGÃO PRESENCIAL 23/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 94/2021 – Fornecimento de combustíveis. Prorroga prazo de vigência até 31/12/2021. Partes: Município de São Valério do Sul/ JANICE INES REIDEL, CNPJ nº 13.267.485/0001-26.

São Valério do Sul – RS, 01 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:6C8FAF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 48/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 48/2021 – Contratação de Jornal Regional. Prorroga prazo de vigência até 31/12/2021. Partes: Município de São Valério do Sul/ JORNAL O CELEIRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.480.535/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 01 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:2BF44CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 80/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 13/2020**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 80/2021 – Contratação de Jornal Regional. Prorroga prazo de vigência até 31/12/2021. Partes: Município de São Valério do Sul/ JORNAL O CELEIRO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 10.480.535/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 01 de junho de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:31423544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 140/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2018 – Contratação de sistema de ponto eletrônico. Prorroga prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 14 de setembro de 2021. Partes: Município de São Valério do Sul/ APROSSIS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 87.740.825/0001-20.

São Valério do Sul – RS, 10 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:2A0FEB18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 233/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021**ARP 05/2021**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 233/2021 – Aquisição equipamentos de informática. Prazo: 31 de dezembro de 2021. Valor: R\$1.040,00 (Um Mil e Quarenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ANDERSON VOLPI, CNPJ nº 31.596.407/0001-57.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Projeto/Atividade: 1,008 Aquisição de Equipamentos e Móveis - SMA
4490 52 00 00 00 Equipamento e Material Permanente (Cod acesso 81).

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:5001AE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA**

Dispensa De Licitação 18/2021, Exp. Adm. 19700/2021. Aquisição de fitas reagentes para monitoramento glicêmico. Empresa Vencedora: FUFAMED COM. IMP. MED. HOSP. LTDA. CNPJ: 93.305.910/0001-63. Valor mensal de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:AEA06112

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2021. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de FISIOTERAPIA, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. O referido Chamamento terá sua abertura a partir de 30/09/2021. O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:CE38D4D4

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 028/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 9227/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 028/2021 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de software, na modalidade de licença

de uso com assessoria, treinamento e suporte técnico para execução do serviço de gestão completa em relação ao acompanhamento, monitoramento e planejamento de ações educacionais dos programas do MEC/FNDE. Empresa vencedora: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, CNPJ: 20.275.382/0001-73, para o item 01, perfazendo o valor unitário de R\$ 4.999,97 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) e o valor total de R\$ 59.999,64 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ALINE JACQUES

Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 27 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:69FAC96B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº. 022/2021**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 022/2020 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, expediente administrativo nº 10181/2021, destinado a registro de preços para futura e eventual aquisição de **oxigênio medicinal**, para uso domiciliar, que o certame foi declarado **DESERTO**.

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:57A56BA4

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PROCESSO: 111196/2021 - PERP nº 0170/2021 - **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do sul, Regulação estadual do SAMU E Hospital Tramandaí**, tipo menor preço por **LOTE**. DATA DA DISPUTA: 13/10/2021 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:7B0EF51E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.702/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa para prestação de serviço para realizar a verificação dos procedimentos e preenchimento das fichas na entrega e o uso correto de EPIs, além de treinamento em cada um dos setores para informar sobre prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e treinamento sobre o uso correto de EPIs, e elaborar o Programa de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA), e realizar o enquadramento de adicionais de insalubridade e periculosidade, com a empresa Sicamed Segurança e Medicina do Trabalho LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:44138733

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.696/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a compra de material esportivo para as oficinas de ginástica do grupos de CCI, com a empresa Masar Equipamentos Para Ginástica LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:436C24B5

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.701/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao serviços de colocação de forro de pinus e desmanche da parte de madeira da residência, da senhora Patricia Teresinha Trindade e do senhor Benedito Vivaldino da Silva conforme pareceres sociais, com a empresa Jarbas Pereira.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:610F4B5D

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3.700/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de reforma de caixa de luz, reforma da churrasqueira, colocação de 10m de cerâmica nos banheiros feminino e masculino, construção de mictório no banheiro masculino, tirar, limpar e recolocar 20m de cerâmica no vestiário 01, tirar, limpar e recolocar 13m de cerâmica no vestiário 02, no Ginásio Romeu Cláudio Kloeckner, chumbar nove palanques para colocação de grades ao redor dos hidrantes na EMEF Costa e Silva, com a empresa Amarildo da Rosa.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Setembro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E32A0508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - ÓLEOS LUBRIFICANTES
AUTOMOTIVOS**

O Município de Taquara informa que está disponível, a **COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEOS**

LUBRIFICANTES, conforme Processo nº 6922/2021 e de acordo com as especificações abaixo descritas:

Produto: 30132

Descrição:

Lubrificante SAE 15W40 para motores diesel em embalagem de 20 litros (para motores diesel de alta potência, superalimentados ou turbo-alimentados, que operam em condições adversas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL MANM3275-1, MBB 228.3, Volvo VDS3, Caterpillar ECF-1A E ECF-2, CUMMINS CES20078. Sendo necessário a apresentação de ficha técnica).

Quantidade: 40

Produto: 30130

Descrição:

Graxa à base de sabão de cálcio em tambor de 170kg (para lubrificação e proteção de chassis, resistente a lavagem com água, para evitar oxidação e corrosão de metais). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.

Quantidade: 01

Produto: 28707

Descrição:

Óleo hidráulico mineral (ISO 68), tipo DIN - 51524 parte 2 (HLP), especialmente desenvolvido para aplicações em sistemas hidráulicos de tratores, máquinas e implementos agrícolas. Este fluido apresenta excelente resistência à corrosão e a oxidação, bem como alta propriedade antiespumante e boa estabilidade térmica. Embalagem de 20 litros.

Quantidade: 30

Havendo dúvidas quanto às especificações dos produtos, o contato deverá ser realizado junto à Secretaria de Obras, no telefone (51) 3542-3775 ou através do e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, com Victória.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 30/09/2021.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem envia-la para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para o mesmo endereço de e-mail e WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

PM Taquara/RS

Fone: 51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4284E112

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2021

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2021

PROCESSO Nº: 1143/2021

MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ Nº 32.294.504/0001-58.

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAIS de CONSUMO, HIGIENE e LIMPEZA de forma parcelada, para uso geral da Administração Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Item 1. OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES:

Ficam reajustados os valores dos itens conforme segue:

Papel toalha interfolhado, de R\$ 6,20 para R\$8,37

ASSINATURAS: SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

EDINAN FELIPE ECHER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/09/2021

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:49E9354F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 083/2021

Processo nº: 5809/2021

Tipo de julgamento: Menor preço por hora / técnica

Forma: Presencial

Data e Hora da Sessão Pública: 11 de outubro de 2021, às 14h

Local: Sala de Licitações – 3º andar da Prefeitura Municipal

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de serviço de **OFICINA TERAPÊUTICA DE ARTESANATO** para pacientes do CAPS, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo III.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página <http://www.taquara.rs.gov.br> clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão*, através do link <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e através do e-mail compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 27 de setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:DA93106C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2021

Processo nº: 9518/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assunto: Termo de Colaboração, finalidade deste Chamamento Público, visa à formalização de parceria estabelecida pela administração pública com Organização de Sociedade Civil (OSC) para consecução de políticas públicas na área educacional, com fornecimento de **150 (cento e cinquenta) vagas** excedentes da rede pública municipal.

Termo de Colaboração nº: 001/2018 **Modalidade:** Chamamento Público nº 002/2017

OSC: ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS – CNPJ nº 08.763.582/0001-70

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, NOTIFICA a OSC da falta de professores na referida EMEI, e para que tome as providências à solução do problema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Taquara, 27 de Setembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:66E3256E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 463/2021

DECRETO Nº 463/2021
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Setembro de 2021, recebeu o Decreto 463/2021 de 09 de Setembro de 2021, com a seguinte ementa abaixo, para a qual damos publicidade a fim de que produza os efeitos legais, cuja íntegra encontra-se arquivada junto a esta Divisão:

EMENTA: “Regulamenta a modalidade de Licitação denominada Pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, e o uso da Dispensa Eletrônica, no âmbito do Município de Taquara.”

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

PM Taquara/RS
Fone: 51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6DB26B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

O Município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2021 – Registro de Preços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data abertura: 13/10/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terraeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:B64B4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Santos Construtora e Elétrica LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra especializada para a instalação de equipamentos de PPCI na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Laertsan Tavares de Carvalho. **Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:0A02C2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Santos Construtora e Elétrica LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço de mão de obra especializada para a instalação de equipamentos de PPCI na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Mascarenhas de Moraes. **Valor:** R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:7CEC706A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
114/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 14 de outubro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de refrigerador e microondas, destinados à Secretaria da Saúde e suas unidades (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 14/10/2021 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C128EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 113/2021

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 113/2021. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o **Edital de Tomada de Preços nº 110/2021**, o qual tem por objeto a **contratação de pessoa Jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para Construção de passarelas de acesso ao pedestre à Beira Mar do Município, INCLUINDO** na Minuta de contrato a exigência quanto a permissão de livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis, **SEM alteração data prevista para o certame**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E0DCDF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2021 - Nº2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - Nº2. Contratada: **KOLLET SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME**. Fica alterada as Cláusulas Primeira, Terceira e Sexta do contrato original, no tocante ao objeto e preço, para para inclusão de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município, na desinsetização, Item 01: Área construída de 1.198,81m², Valor unitário: R\$0,26, Valor Total R\$331,69, Área Patio de 2.549,19m², Valor unitário: R\$0,26, Valor Total R\$662,79, Valor Total Global: R\$974,48 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Ficará fiscal dos serviços a servidora Adriana Gonçalves, Dotação Orçamentaria: 110210.302.0107.2177 – 3339039000000 – PJ 5180. Pregão Presencial nº 116/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:38C9F035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DO CTG (Centro de Tradições Gaúchas)**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 14/10/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: licita@travesseiro.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 27 de setembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:F02A8AC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 2908/2021 com a empresa **KATIVA BUS LTDA – ME** cujo objeto é a prestação de serviço de transporte escolar emergencial para os alunos da E.M.E.E. Eduardo Krumennauer, valor do KM rodado de R\$ 7,00 (Sete reais), artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 24 de junho de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:1BD88903

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 050/2021**, com **KATIVA BUS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviço de Transporte Escolar para os estudantes da pré-escola ao 9º ano, residentes em diversas localidades de Três Coroas para a E.M.E.E. Eduardo Krumennauer, localizada na Rua Águas Brancas, 300 - bairro Águas Brancas, tendo como estimativo de realização de 65 km por dia. Valor unitário: R\$ 7,00 por KM rodado. Prazo de execução: 30 dias. Data da assinatura: 24 de setembro de 2021.

Três Coroas, 24 de setembro de 2021.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:00DC7AE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO do Edital de Tomada de Preços nº 002/2021**. **Objeto:** Sistema Solar Fotovoltaico E.M.E.F e E.M.E.I. **Abertura:** 13 horas do dia 30/09/2021. **Motivo:** Suspensão para adequações no edital. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 15 de setembro de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:ABC44DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 121**

EDITAL Nº 121/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, nos dias 29 e 30 de setembro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2-Ter idade mínima de 18 anos;
- 3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
- 4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 5-1 foto 3x4
- 6-Declaração de dependentes;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8-Comprovante de residência;
- 9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
- 10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:

DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE MATEMÁTICA: Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações, para o cargo de Professor de Matemática, deverão ser chamados os próximos candidatos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

NºNOME
27KATIUCIA AMARAL BOTELHO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:8F26B6C9

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 122

EDITAL Nº 122/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE QUÍMICA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 094/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas, nos dias 29 e 30 de setembro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2-Ter idade mínima de 18 anos;
- 3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
- 4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 5-1 foto 3x4
- 6-Declaração de dependentes;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8-Comprovante de residência;
- 9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
- 10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilícitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE QUÍMICA: curso superior em licenciatura plena ou pós-graduação específica para o respectivo componente curricular.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Considerando a manifestação dos candidatos que optaram por desistência de vaga e renúncia à classificação original com a opção por final de fila, através de assinaturas de declarações para os cargos acima citados, deverão ser chamados os próximos candidatos.

PROFESSOR DE QUÍMICA
NºNOME
04MÁRCIA RODRIGUES BLANC
06VICTÓRIA EINSFELD
07CRISLEI FAZENDA CÉZAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:E60EE16A

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 123

EDITAL Nº 123/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 29 e 30 de setembro de 2021, portando os documentos abaixo relacionados.

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2-Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
- 4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
- 5-1 foto 3x4;
- 6-Declaração de dependentes;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8-Comprovante de residência;
- 9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
- 10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilícitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
ENGENHEIRO CIVIL: curso superior específico de Engenharia Civil e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
ENGENHEIRO CIVIL
09FERNANDO AZEREDO COUTINHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de setembro de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA
Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3509E4E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Federação Gaúcha de Motociclismo
OBJETO: Realização de um evento denominado “3ª Etapa do Campeonato Gaúcho de Velocross - 2021”, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2021, no Parque Motonáutico do Município de Tupanciretã
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 24, 25 e 26 de setembro de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3264/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de setembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A3BA51C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021, às 8h e 30min do dia 14 de outubro de 2021**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de materiais elétricos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 21 de setembro de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:4A40AD5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 28/2021**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **29 de setembro de 2021, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.031 de 09 de setembro de 2021.

I – CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
ROSANE FATIMA POSTAL – 10º LUGAR
 II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
 Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D6AD805B

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
021/2021**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: CATITA SEVERO DA ROSA – CPF 036.256.680-17.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ R\$ 2.067,60** (dois mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: O contrato terá início em **22 de setembro de 2021, com duração de até 06 meses**, conforme Lei nº 1.983 de 19 de março de 2021.

Vale Verde, 22 de setembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:CF5DE481

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
022/2021**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM I**, que consiste nas

atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: MARINES DIAS FALEIRO DA ROSA – CPF 752.642.420-20.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.256,47** (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: O contrato terá início em **22 de setembro de 2021, com duração de até 06 meses**, conforme Lei nº 1.983 de 19 de março de 2021.

Vale Verde, 22 de setembro de 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:BBC6D32A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 047/2021

c) Objeto Aquisição de um armário planejado de 06 portas de correr, com espessura da chapa de 18mm, comprimento de 5 metros e 56 cm, altura 2,5 m, profundidade de 60 cm, fundo dos moveis em branco 6mm, móvel com prateleiras e cabideiro para vestidos longos, cor branca, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

02 – FORNECEDOR: **WILLIAN GUSTAVO SCHUNKE, INSCRITO NO CNPJ Nº 35.127.995/0001-30.**

Itens e Valores: Aquisição na compra de um armário planejado de 06 portas de correr topo branco TX com espessura da chapa de 18mm, comprimento de 5 metros e 56 cm, altura 2,5 m, profundidade de 60 cm, fundo dos moveis em branco 6mm, móvel com prateleiras e cabideiro para vestidos longos.

Valor total: R\$ 9.350,00

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1007- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - Rec. 20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:B5EC2501

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 51/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 51/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 046/2021

c) Objeto: Aquisição de 100 unidades canos de concreto 30 cm de diâmetro de 1m de comprimento, 100 unidades de cano de concreto de 40 cm de diâmetro de 1m de comprimento, para estoque e uso em bueiros e estradas vicinais do Município e a compra de 3.000,00 metros de cano PVC 20 mm com parede de 2,0 mm (barra de 06 metros), para uso na rede de água na localidade de Monte Alegre acesso ao Balneário Monte Alegre, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviço.

02 – FORNECEDOR: **V.L LERSCH & CIA LTDA, INSCRITA CNPJ Nº 94.648.854/0001-22.**

Itens e Valores:

Cano de Concreto 30 cm (1m de comprimento), aquisição de 100 unidades, valor unitário de R\$ 33,80, totalizando valor total de R\$ 3.380,00.

Cano de Concreto 40 cm (1m de comprimento), aquisição de 100 unidades, valor unitário de R\$ 43,00, totalizando valor total de R\$ 4.300,00

Valor total: R\$ 7.680,00

03 – FORNECEDOR: **SANTA CRUZ SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ Nº 18.867.250/0001-99.**

Itens e Valores:

1- Cano PVC 200 mm com parede de 2,0 mm (barra de 06 metros), aquisição de 500 barras, valor por unitário de R\$ 17,50, totalizando o valor de R\$ 8.750,00.

04 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS

2041- Manutenção e Ampliação das vias urbanas e estradas vicinais

3.3.90.30.24.00.00 Material Consumo – Rec 1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:B086E059

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e amparado pela Lei Municipal 2.032/2021, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 048/2021

c) Objeto: Contratação de empresa para transporte de Brócolis ao Município de Serafina Correa, conforme Lei Municipal nº 2.032/2021 Art. 3º “O Município de Vale Verde fica autorizado a custear 50 % do frete para a venda da produção de brócolos”. No total de 15 viagens. O veículo para transporte deverá ter carroceria de 7,15 metros de comprimento e a quilometragem de ida e volta será em torno de 400km.

02 – Contratado: **Sabrina da Silva Transportes, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.393.601/0001-14.**

Itens e Valores: Contratação de Empresa para transporte de Brócolis, totalizando 15 viagens para a cidade de Serafina Coreia/RS, sendo a quilometragem de ida e volta será em torno de 400km. Valor por Viagem R\$ 1.600,00, totalizando valor total de R\$ 12.000,000.

09- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2036 Manutenção das atividades da secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiros – PJ Rec.01

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:548D0DAE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 54/2021**

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

b) Nº: 049/2021

c) Objeto: O conserto do veículo GM/Spin Placas IYU 1159, incluído material e mão de obra, conforme solicitação da secretaria de Saúde.

02 – Contratado: **STOPCAR CENTRO AUTOMOTIVO, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.601.088/0001-58.**

Itens e Valores:

Amortecedor dianteiro LE;, aquisição de 01 peça, valor total de R\$ 468,00;

Amortecedor dianteiro LD, aquisição de 01 peça, valor total de R\$ 468,00;

Kit do amortecedor dianteiro, aquisição de 02 peças, valor unitário R\$ 60,00, totalizando valor de R\$ 120,00;

Coxim superior do amortecedor dianteiro, aquisição de 02 peças, valor unitário R\$ 135,00, totalizando valor de R\$ 270,00;

Bucha da barra estabilizadora dianteira; aquisição de 3 peças, valor unitário R\$ 35,00, totalizando valor de R\$ 70,00;

Pivo de suspensão, aquisição de 02 peças, valor unitário 110,00, totalizando valor de R\$ 220,00;

Coifa do setor LD, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 75,00, totalizando valor de R\$75,00;

Coxim superior do amortecedor traseiro LE, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 89,00, totalizando valor de R\$ 89,00;

Coxim superior do amortecedor traseiro LD, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 89,00, totalizando valor de R\$ 89,00;

Bucha do eixo traseiro, aquisição de 02 peças, valor unitário R\$ 198,00, totalizando valor de R\$ 396,00;

Amortecedor traseiro, aquisição de 02 peças, valor unitário R\$ 210,00, totalizando valor de R\$ 420,00;

Kit do Amortecedor traseiro, aquisição de 02 peças, valor unitário R\$ 60,00, totalizando valor de R\$ 120,00;

Coxim do motor dianteiro LD, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 395,00, totalizando valor de R\$ 395,00;

Coxim do motor cambio LE, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 398,00, totalizando valor de R\$ 398,00;

Discos de freio dianteiro ventilado, aquisição de 02 peças, valor unitário R\$ 165,00, totalizando valor de R\$ 330,00;

Pastilha de freio dianteira, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 140,00, totalizando valor de R\$ 140,00;

Jogo de sapata freio com lona, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 250,00, totalizando o valor de R\$ 250,00;

Tambor de freio traseiro, aquisição de 01 peças, valor unitário R\$ 148,00, totalizando o valor de R\$ 296,00.

Total de peças: R\$ 4.614,00

Prestação de serviço: serviço de torno para pincas de freio dianteiro, serviço de mecânica e geometria. **Valor total serviço: R\$ 928,00**

03- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE SAÚDE

2048 Manutenção das Unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material Consumo – Rec. 40

3.3.90.39.00.00.00 outros serviços de terceiros – PJ Rec.40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norton Gabriel Stumm

Código Identificador:A82E4D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 235/2021**

EXTRATO DO EDITAL Nº235, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021. JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOas HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, relativamente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA e MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, a teor do Edital de Abertura nº 230/2021-019.

A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br.junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.Informaçõespodem ser obtidas pelo telefone nº2183-0205, ramais 0260 ou 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA

Assessora Administrativa

Secretaria de Administração

Publicado por:

Debora Carine Wendland Trindade

Código Identificador:98DA9E02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAIS NºS 238/2021 E 239/2021**

EXTRATO DOSEDTAIS NOS 238 E 239, AMBOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICOas HOMOLOGAÇÕES FINAIS DAS INSCRIÇÕES, relativamente aoPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para asfunçõespúblicasde MÉDICO DE ATENÇÃO BÁSICA e MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, a teor do Edital de Abertura nº 230/2021-019, assim como DIVULGA a lista de PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS do referido certame.

A íntegra do Edital supramencionado poderáser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br.junto ao Quadro de Atos Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, nº 634 –

Centro. Informações podem ser obtidas pelo telefone nº 2183-0205, ramais 0260 ou 0265.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Debora Carine Wendland Trindade
Código Identificador:BB639AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 240, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

EDITAL Nº 240, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Convoca para contratação temporária candidatos para a função pública de Assistente Jurídico.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo nº 15434/2021, CONVOCA para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA os candidatos abaixo relacionados, com aproveitamento da Banca de Classificados no Concurso Público nº 001/2016, nos termos da Lei nº 6.859/2021, para a função pública acima elencada, e FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que:

I - os candidatos convocados comprovem os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovar os requisitos de provimento exigidos para a função pública;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, nos termos da Constituição Federal;
- Apresentar declaração de bens e rendimentos;
- Ser considerado apto no exame de sanidade física por médico oficial do Município; e;
- Apresentar declaração de que ocupa ou não outro cargo, emprego ou função pública, bem como aposentadoria, incompatível com esta contratação.

II – os candidatos convocados se apresentem para admissão:

ASSISTENTE JURÍDICO
ZENI XAVIER SIQUEIRA DOS SANTOS 20º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES,
em 27 de setembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:31422CA1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021, como previsto no Artigo 25,

Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para realizar palestra teatral no Evento Setembro Amarelo – Semana de Promoção e Prevenção ao Suicídio de Venâncio Aires. Contratado: ESPAÇO DA ARTE. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3E23B92C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente ENCANTADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 008/2021, que tem como objeto: Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1041/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ENCANTADO EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, que tem por objeto: “Credenciamento de entidades educacionais de Educação Infantil para contratação de serviços de educação infantil para atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”. Dotação Orçamentária: 2138 – Contratação de Serviços de Educação Infantil – Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – Fonte de recurso 020 - MDE. Vigência: Passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 1º/09/2022. Valor: Conforme Edital. Data: 21/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B490C1D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 047/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de medicamentos. A abertura das propostas será no dia 18/10/2021, às 08 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B48B4ADD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital de Concorrência nº 29/2021. Vencedores: a licitante JÚLIO SILVESTRI FILHO restou vencedora para os itens 12, 13, 17, 20, 21, 62, 78, 79, 80, 165, 167 e 194; a licitante J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI restou vencedora para os itens 01, 05, 08, 11, 14, 18, 22, 23, 24, 29, 35, 37, 38, 40, 48, 49, 57, 60, 65, 66, 67, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 143, 150, 151, 153, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181, 182, 183, 188, 192, 199, 200, 227, 228a, 255, 256a, 257, 258a, 259, 260a, 283, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309; a licitante 3G MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA restou vencedora para os itens 10, 29, 36, 50, 51, 52, 53, 56, 71, 72, 73, 110, 140, 141, 142, 147, 156, 157a, 160, 161, 186, 191, 196, 197, 221, 222, 224 e 229; a licitante ERON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI restou vencedora para os itens 07, 09, 15, 16, 19, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 54, 55, 58, 59, 61, 64, 69, 85, 86, 88, 92, 101, 125, 129, 130, 138, 145, 146, 148, 149, 152, 154, 158, 159, 170, 176, 177, 184, 185, 187, 189, 190, 193, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 223, 225, 230, 231, 232a, 237, 239a, 241, 242a, 243, 244a, 245, 246a, 247, 248a, 249, 250, 251, 252a, 253, 254a, 261, 262a, 266, 267a, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280a, 281, 282a, 284 e 285; a licitante PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI restou vencedora para os itens 02, 03, 04a, 06, 63, 68, 74, 81, 144, 155, 171, 178, 195, 198, 201, 203, 204, 220, 226, 233, 234a, 235, 236a, 238, 263, 264a, 265, 268, 269, 270a e 300 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4CD49619

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e J. P. CAVEDON SOARES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2021, que tem por objeto: Aquisição de móveis para o Programa Primeira Infância Melhor e um televisor para o Gabinete do Prefeito Municipal. Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0107.1115 – Equipação do Programa Primeira Infância no SUAS. Vigência: 31/12/2021. Valor: R\$ 1.504,00 (um mil e quinhentos e quatro reais). Data da Ass: 02/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E8CF11DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RS EPI'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 035/2021, que tem por objeto: Aquisição de uniformes para as equipes do PIM/CF, Agentes de Endemias e Motoristas. Dotação Orçamentária: 10.01.08.243.0107.2155 – Manutenção do Programa Primeira

Infância do SUAS – 08.01.10.301.0104.2060 – Manutenção do Serviço Suporte Tratamento de Saúde – 08.01.10.305.0104.2073 – Manutenção Serviço de Vigilância Epidemiológica/Ambiental/Trabalho. Vigência: 31/12/2021. Valor: R\$ 3.158,00 (três mil cento e cinquenta e oito reais). Data da Ass: 17/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:18E5BC3F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO RECURSO - EDITAL DE
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO do recurso interposto pela licitante SIEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venâncio Aires, 27/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D0F8CF20

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PROJETOS DE VENDA –
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento de projetos de venda do edital em epígrafe. Vencedoras: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE VENÂNCIO AIRES - COOPROVA para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51 e 52; a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ECONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA restou vencedora para os itens 05, 06, 24, 27 e 28. Restaram desertos os itens 14, 22, 29, 37, 45, 46 e 49. Abre-se o prazo previsto no Edital. Venâncio Aires, 27/09/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:B227F85F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 031/2021, que tem por objeto: Aquisição de Impressora Plotter Multifuncional para a Secretaria Municipal de Planejamento. Dotação Orçamentária: 06.01.15.122.0009.1025 – Equipação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. Vigência: 31/12/2021. Valor: R\$ 19.497,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e sete reais). Data da Ass: 23/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:69FEAED3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se

disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 27/2021, que Registrou os Preços de serviços de transmissão ao vivo de Eventos/Lives do Município. Data da assinatura: 14/09/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:31D1DEC4

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2021, que Registrou os Preços de Kits de Natalidade. Data da assinatura: 22/09/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:CAA2F15A

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Concorrência nº 26/2021, que Registrou os Preços para futuras contratações de serviços de Retroescavadeira, de Escavadeira Hidráulica (draga) e Trator de Esteira, mediante fornecimento das máquinas, equipamentos e mão-de-obra. Data da assinatura: 17/09/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:56A6DA04

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021, que Registrou os Preços de carga de gás de cozinha P13. Data da assinatura: 14/09/2021. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:BF1D6B06

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 91 (Levodopa + Carbidopa 250/25mg) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 22/09/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:5D1B55E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 7.004, DE 27 DE SETEMBRO DE
2021.**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 7.004, DE 27 DE SETEMBRO DE
2021.**

RECEPCIONA O PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA AMESNE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE, COM VISTA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.025, de 9 de agosto de 2021, que Altera o Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 56.071, de 03 de setembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o Plano de Ação Regional da AMESNE – Associação dos Municípios da Encosta Superior do Nordeste, sendo que o presente decreto terá validade até 04/10/2021.

Parágrafo único. O Plano de Ação Regional e demais anexos constantes neste Decreto podem ser acessados no website do Município, pelo endereço eletrônico www.veranopolis.rs.gov.br

Art. 2º Devem ser evitadas aglomerações nos acessos aos bares e restaurantes, podendo ser priorizada a prática de RESERVAS ON LINE.

Art. 3º Eventos ou shows com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas somente poderão ser realizados com autorização do Município, mediante entrega obrigatória de TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, assinado pelos organizadores (Anexo I).

§ 1º Fica vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 350 pessoas (trabalhadores e público).

§ 2º A duração máxima do evento fica limitada a 6 (seis) horas, vedada música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas.

§ 3º Em ambientes fechados deve ser observado o limite de ocupação, permitido 1 (uma) pessoa para cada 8m² de área útil, não excedendo o total previsto no *caput* deste artigo.

Art. 4º É vedada a aglomeração em todo e qualquer estabelecimento comercial do Município.

Parágrafo único. Nos supermercados é obrigatória a adoção de medidas de controle de acesso.

Art. 5º Fica proibido música alta que prejudique a comunicação entre as pessoas, nos estabelecimentos.

Art. 6º Fica permitido o retorno do público a estádios e ginásios de esportes, restrito a 40% das cadeiras ou similares por setor até o limite máximo de 2.500 pessoas por estádio/ginásio, com público exclusivamente sentado, com distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes.

§ 1º até 400 pessoas: sem necessidade de autorização;

§ 2º de 401 a 1.200 pessoas: autorização do município sede;

§ 3º de 1.201 a 2.500 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);

§ 4º acima de 2.501 pessoas: não autorizado.

Art. 7º Todas as atividades desenvolvidas deverão atender integralmente aos Protocolos de Atividades do Governo do Estado, anexo a este decreto.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 7.000/2021.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

ELIÉZER DALLA COSTA,
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I AO DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 7.004/2021

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA
REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONTROLADOS
EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS
CONTROLE DA PANDEMIA DO COVID-19**

O presente termo de responsabilidade sanitária tem a finalidade de autorizar a realização de eventos previstos no protocolo regional de enfrentamento ao Covid-19, nas suas modalidades diversas, observando rigorosamente o cumprimento das medidas sanitárias descritas no decreto municipal nº juntamente com o anexo: plano de ação regional, bem como neste instrumento, devendo o firmatário assumir total responsabilidade pela aplicação, controle e fiscalização dos procedimentos.

O descumprimento do presente termo, em qualquer das suas previsões, implicará em autuação do (s) responsável (eis) que, após a análise das justificativas defensivas apresentadas, poderá ter o expediente arquivado ou submetido ao exame do Ministério Público, para fins de enquadramento nas disposições do art. 268, do Código Penal.

Nome do estabelecimento/entidade/empresa (pessoa jurídica)

CNPJ: Endereço

Responsável/proprietário/dirigente

OU

Nome das lideranças/organizadores/proponentes/coordenadores (pessoas físicas)

CPF Endereço e Celular

CPF Endereço e Celular

Evento (descrição):

Porte: Número de pessoas: Duração:

LISTAR TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE SANITÁRIO

Declaramos conhecer os termos da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19 para recebermos a autorização de realização do evento.

Declaramos estar ciente de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, art. 268, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis.

Declaramos estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelo órgão sanitário municipal.

Declaramos que todas as medidas sanitárias aplicáveis ao ambiente físico e às pessoas que participam do evento serão efetuadas conforme previsão legal, adotando as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias.

Declaramos que o local da atividade está adequado para a realização do ato/evento, nos termos da normatização e das medidas sanitárias vinculadas.

Declaramos estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento/entidade/empresa/pessoa física, as sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

Declaramos estar cientes dos riscos da transmissão da Covid-19 e que tomaremos as medidas de prevenção e proteção de funcionários, clientes ou amigos, contribuindo para o controle da pandemia de Covid-19, com o compromisso de: a) comunicar a todos sobre as medidas de prevenção e proteção dos funcionários, clientes e amigos de qualquer estabelecimento ou de grupamento de pessoas coordenada ou organizada pelos responsáveis.

b) comunicar imediatamente as autoridades sanitárias se funcionários, clientes ou amigos apresentarem sintomas da doença Covid-19, orientando para que procurem imediatamente o serviço de saúde local.
c) cumprir a obrigatoriedade do uso da máscara dentro das instalações, por todos os funcionários, fornecendo a quantidade de máscaras em número suficiente para cada funcionário.

d) orientar e incentivar a prática da etiqueta respiratória por todos.

e) providenciar sabonete líquido, papel toalha e lixeira em todas as pias de lavagens das mãos para uso dos funcionários, clientes ou grupo de pessoas autorizadas.

f) providenciar álcool em gel 70% para uso de todos em locais de fácil acesso.

g) orientar a todos para evitar o uso compartilhado de objetos.

h) manter o ambiente do evento limpo e arejado, com portas e janelas abertas, sempre que for possível.

i) identificar objetos e superfícies mais frequentemente tocados, com maior risco de contaminação no ambiente, garantindo a desinfecção.

j) providenciar em quantidade adequada os produtos de higienização e desinfecção das superfícies e ambiente de trabalho (álcool 70%, água sanitária, sabão e outros produtos para a desinfecção).

k) avaliar a capacidade máxima do local de forma a garantir a distância segura, quando for o caso.

l) evitar aglomerações e limitar o número de pessoas no mesmo local, em atendimento.

m) organizar filas e fazer a marcação no piso garantindo o distanciamento mínimo, quando aplicável. Exigir uso de máscara obrigatório nas filas.

n) fiscalizar a vedação de compartilhar equipamentos, materiais de uso comum e vestuário, especialmente em atividades esportivas e recreativas;

o) manter o uso da máscara antes e imediatamente após o término do evento.

..... de setembro de 2021.

FULANO DE TAL
CPF

FULANO DE TAL
CPF

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:A67A963D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 135/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2020**

Contrato nº 135/2021 – Concorrência nº 003/2020

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada e habilitada para Operação, Carregamento e Transporte até o Destino Final – Item 02, conforme Termo de Referência, Planilha de Formação de Custos e BDI, constantes no ANEXO I do Edital:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unit. (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
2	OPERAÇÃO, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ATÉ O DESTINO FINAL. Serviços serão de segunda à sábado das 8h às 17h.	TON	3.270	39.240	R\$ 53,73	R\$ 175.697,10	R\$ 2.108.365,20

Valor total do contrato **R\$ 2.108.365,20 (dois milhões, cento e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).**

Contratado: **Ricardo Alexandre Gabriel Eireli** - CNPJ sob o nº 09.278.438/0001-00

Alvorada, 24 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:25678987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 125/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021**

CONTRATO 125/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria com vistas a viabilizar a instituir o Regime de Previdência Complementar para os Servidores do Município de Alvorada, nos termos da EC nº 103/2021.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quanti	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA Treinamento preliminar, no modo virtual, para os integrantes da administração municipal, com o objetivo de capacitação dos interessados; Fornecimento de minuta de Decreto para nomeação de Grupo de Trabalho (GT) e assessoramento em todas as reuniões (on-line); Emissão de pareceres jurídicos, durante a condução dos trabalhos, caso solicitado; Fornecimento de minuta de projeto de lei de instituição da Previdência Complementar no Município, de acordo com a realidade do Município e esclarecimentos do conteúdo, mediante análise artigo por artigo; Participação em reuniões do GT durante a condução dos trabalhos; Participação em reuniões com Poder Legislativo, Sindicato, representantes da administração, sempre que necessário para esclarecimentos; Fornecimento de minuta de Edital de Seleção da Entidade e pontuação dos critérios a serem considerados para a seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar; Emissão de pareceres acerca de aspectos relevantes a serem observados quando da contratação da entidade, considerando as propostas apresentadas, segundo a mensuração dos critérios exigidos; Análise dos termos de adesão; Finalização dos serviços: quando da assinatura do termo de adesão.	SERV	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00

Valor total **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Contratado: ROSANA SEGER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Alvorada, 28 de Setembro de 2021.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em exercício

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:09CBA6C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Setor de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico - 23/2021
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA API SN SAE 5W/40 com Registro ANP.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	35,78
Valor Final:	20,00
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA ME
Modelo:	MULT LUB
Item:	0002
Descrição:	FILTRO DE A INTERNO ROLO COMPACTADOR HYUNDAI XS 120 PD/2011
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	165,25
Valor Final:	96,00
Valor Total:	192,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0003
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR HYUNDAI XS 120 PD/2011.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	252,75
Valor Final:	120,00
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0004
Descrição:	FILTRO DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	103,88
Valor Final:	47,00
Valor Total:	141,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO CARTER
Item:	0005
Descrição:	FILTRO SEPARADOR DÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	96,20
Valor Final:	44,00
Valor Total:	132,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0006
Descrição:	FILTRO DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V9/2012.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,89
Valor Final:	55,00
Valor Total:	165,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DIESEL
Item:	0007
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2422E/2011
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,22
Valor Final:	34,00
Valor Total:	68,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0008
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO CAMINHÃO CARGO 2422E/2011.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	120,70
Valor Final:	91,00
Valor Total:	1.092,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0009
Descrição:	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA CAMINHÃO CARGO.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,63
Valor Final:	9,00
Valor Total:	90,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

Modelo:	VOX
Item:	0010
Descrição:	FILTRO DO DIESEL PATROLA CASE 845/2010
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,50
Valor Final:	20,00
Valor Total:	160,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	INPECA
Item:	0011
Descrição:	FILTRO SEPARADOR DÁGUA PATROLA CASE 845/2010
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,84
Valor Final:	18,00
Valor Total:	144,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO SEPARADOR
Item:	0012
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO PATROLA CASE 845/2010.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	161,48
Valor Final:	96,00
Valor Total:	480,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0013
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO PATROLA CASE 845/2010.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	75,51
Valor Final:	34,00
Valor Total:	170,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0014
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO VOLARE V8L/2009.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	92,75
Valor Final:	60,00
Valor Total:	600,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0015
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO MICRO VOLARE V8L/2009.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,62
Valor Final:	29,00
Valor Total:	290,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0016
Descrição:	FILTRO DO CARTER PATROLA NEW HOLLAND/2013.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,19
Valor Final:	47,00
Valor Total:	470,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO CARTER
Item:	0017
Descrição:	FILTRO DO TORQUE PATROLA NEW HOLLAND/2013.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	273,59
Valor Final:	180,00
Valor Total:	1.080,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO TORQUE
Item:	0018
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO PATROLA NEW HOLLAND/2013.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	284,97
Valor Final:	140,00
Valor Total:	840,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET

Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0019
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO PATROLA NEW HOLLAND/2013.
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	145,70
Valor Final:	49,00
Valor Total:	294,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0020
Descrição:	FILTRO DO DIESEL COLHETADEIRA DE FORRAGENS IPACOL/2014.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,73
Valor Final:	37,00
Valor Total:	370,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0021
Descrição:	FILTRO DO DIESEL PATROLA KOMATSU GD 555/2006.
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,89
Valor Final:	12,00
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DIESEL
Item:	0022
Descrição:	FILTRO DO DIESEL RETRO RANDON/2010.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,32
Valor Final:	14,00
Valor Total:	42,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DIESEL
Item:	0023
Descrição:	FILTRO DO TORKE RETRO RANDON/2010.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	265,50
Valor Final:	180,00
Valor Total:	360,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO TORQUE
Item:	0024
Descrição:	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO RANDON/2010
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	244,60
Valor Final:	160,00
Valor Total:	320,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO HIDRAULICO
Item:	0025
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO RETRO RANDON/2010.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,50
Valor Final:	26,00
Valor Total:	78,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0026
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	76,36
Valor Final:	35,00
Valor Total:	105,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0027
Descrição:	FILTROS SEPARADOR D'AGUA ESCAFADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC-7/2010
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	131,41
Valor Final:	52,00
Valor Total:	260,00

Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO SEPARADOR
Item:	0028
Descrição:	FILTRO DO DIESEL GRANDE ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210 LC-7/2010
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,18
Valor Final:	28,00
Valor Total:	140,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DIESEL
Item:	0029
Descrição:	FILTRO DO HIDRÁULICO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210 LC-7/2010
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,88
Valor Final:	60,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO HIDRAULICO
Item:	0030
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO MF 291/2009
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	77,99
Valor Final:	45,00
Valor Total:	180,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0031
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO MF 291/2009
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,99
Valor Final:	26,00
Valor Total:	104,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0032
Descrição:	FILTRO DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO CARGO 2429
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	31,72
Valor Final:	16,00
Valor Total:	48,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO AR COND
Item:	0033
Descrição:	FILTRO DO CARTER VECTRA SD EXP/2007
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,07
Valor Final:	12,00
Valor Total:	96,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0034
Descrição:	FILTRO DE AR VECTRA SD EXP/2007
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,47
Valor Final:	23,00
Valor Total:	138,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0035
Descrição:	FILTRO DO CARTER PATROLA CASE 845/2010
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,59
Valor Final:	30,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO CARTER
Item:	0036
Descrição:	FILTROS DO DIESEL PEQUENO ESCAVADEIRA HIDRAULICA HYUNDAI 210 LC-7/2010
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,69
Valor Final:	21,00

Valor Total:	168,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DO DIESEL
Item:	0037
Descrição:	FILTRO DO DIESEL PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200B VHP
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	108,45
Valor Final:	51,00
Valor Total:	612,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0038
Descrição:	FILTRO SEPARADOR DÁGUA PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200B VHP
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	111,83
Valor Final:	79,00
Valor Total:	948,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0039
Descrição:	FILTRO DO DIESEL ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,87
Valor Final:	20,00
Valor Total:	100,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DIESEL
Item:	0040
Descrição:	FILTRO DO CARTER ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	50,92
Valor Final:	24,99
Valor Total:	124,95
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0041
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO CAMINHÃO CARGO 2429/2012.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	59,97
Valor Final:	39,00
Valor Total:	390,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0042
Descrição:	FILTRO SEPARADOR DÁGUA CAMINHÃO CARGO 2429/2012.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	142,58
Valor Final:	75,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	VOX
Item:	0043
Descrição:	FILTRO DO CARTER KOMBI 1.4/2007.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,58
Valor Final:	14,00
Valor Total:	70,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DO CARTER
Item:	0044
Descrição:	FILTRO DO CARTER CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	180,21
Valor Final:	89,00
Valor Total:	445,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
Modelo:	TECFIL
Item:	0045
Descrição:	FILTRO DO DIESEL, SENSORIADO ,CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	209,84

Valor Final:	180,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DIESEL
Item:	0046
Descrição:	FILTRO COMB.DECANTADOR, SEPARADOR D'ÁGUA CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	203,20
Valor Final:	203,20
Valor Total:	1.016,00
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO COMBUSTIVEL
Item:	0047
Descrição:	FILTRO DE AR EXTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	401,62
Valor Final:	401,62
Valor Total:	1.204,86
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0048
Descrição:	FILTRO DE AR INTERNO CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	245,07
Valor Final:	245,07
Valor Total:	735,21
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DE AR
Item:	0052
Descrição:	FILTRO DO DIESEL CARREGADOR XCMG LW 500 BR/2020
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	126,77
Valor Final:	126,77
Valor Total:	633,85
Situação:	Homologado em 24/09/2021 17:38:56 Por: DARCI SALLET
Nome da Empresa:	Julio Silvestri Filho Me
Modelo:	FILTRO DO DIESEL

DARCI SALLET
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AB6F7F20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 14/2021 EDITAL Nº 004/2021.

DIVULGA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:

I - Divulga o GABARITO preliminar:

1. D	11. C	21. C	31. C
2. C	12. A	22. A	32. D
3. D	13. B	23. B	33. E
4. E	14. E	24. D	34. B
5. A	15. C	25. D	35. D
6. C	16. B	26. E	36. C
7. B	17. C	27. B	37. B
8. B	18. D	28. A	38. A
9. A	19. B	29. B	39. E
10. D	20. A	30. B	40. D

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7EC18FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 16/2021 - EDITAL Nº 03/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este Edital:

- I – Divulga resultado dos recursos – Anexo I;
 II - Divulga homologação do resultado final para todos os cargos – Anexo II.

Campo Bom, 27 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 16/2021

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO I – Divulga resultado dos recursos

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade – 40h/sem

- Ícaro Alexandre Francisco dos Santos Pereira – INDEFERIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 16/2021

EDITAL Nº 03/2021

ANEXO II – Homologação do Resultado Final

Cargo: Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade – 40h/sem

Não houveram candidatos aprovados.

Cargo: Médico Clínico Geral- 20h

Classificação	Nome do Candidato (a)	NÚMERO IDENTIDADE	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Ranieri Prata Machado	811309	4	4	18/12/1988
02	Sandro Antunes da Silva	6058187061	2	2	15/11/1985
03	Adriany Duarte Pereira	1152718	0	0	05/07/1993
04	Renan Bezerra Rodrigues	3509169	0	0	13/01/1995

Cargo: Médico Cardiologista – 20h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	NÚMERO IDENTIDADE	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Guilherme Monteiro Correia	993139	0	0	05/08/1987

Cargo: Médico Psiquiatra 20 h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	NÚMERO IDENTIDADE	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	José Alaide dos Santos Lopes	4010106054	0	0	15/08/1960
02	Sueli Piassi Machado	27250	0	0	22/09/1962
03	Gerisa Francine dos Santos	9008438691	0	0	27/07/1974
04	Babington Rodrigo Silva	1054235906	0	0	09/09/1985

Cargo: Médico Pediatra – 20 h/sem

Classificação	Nome do Candidato (a)	NÚMERO IDENTIDADE	Pontuação Títulos (Classificatório)	Pontuação Final	Data de Nascimento
01	Samira Hasan Musa	8046910884	0	0	28/10/1983
02	Allana Andreolla e Santos	3083204457	0	0	03/02/1986

Publicado por:
 Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8C714027

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

EDITAL Nº 27/2021 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2020 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o seguinte:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA:

1.1 A Avaliação Psicológica para manuseio de arma de fogo ocorrerá na cidade de Porto Alegre, no dia **05/10/2021**, TERÇA-FEIRA, nos horários e local indicados na tabela abaixo:

LOCAL DA AVALIAÇÃO	GRUPO	HORÁRIO
Av. Diário de Notícias, 400 - Sala 1311 – Torre Diamond – Complexo Barra Shopping Sul. Bairro Cristal - Cidade Porto Alegre/RS	1	08:00
	2	09:30
	3	11:00
	4	12:30
	5	14:00
	6	15:30

1.2 Avaliação Psicológica será realizada para os candidatos aptos na Avaliação Médica, conforme especificado no item 14 do Edital de Abertura.

1.2.1 Os nomes dos candidatos convocados por grupo encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.3 A identificação correta do local de realização da Avaliação e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do candidato.

1.4 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

1.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

1.6 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Avaliação Psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

1.7 Não será feita Avaliação Psicológica fora do dia, horário e local designado por edital.

1.8 No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá se identificar na recepção do local, sendo posteriormente direcionado à sala.

ATENÇÃO

1.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Avaliação usando **MÁSCARA** e deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do **COVID-19**.

1.9.1 O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá realizar a Avaliação.

1.9.2 A FUNDATEC não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da Avaliação.

1.9.3 O candidato deverá permanecer com a máscara durante todo o tempo de permanência no local, utilizando-a de forma correta (cobrindo nariz e boca simultaneamente). A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material, incluindo o modelo de máscara N95. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará na eliminação da prova e retirada do candidato do local de prova.

1.9.3.1 O candidato somente poderá retirar a máscara no ato da identificação, por solicitação do fiscal.

1.9.4 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual.

1.9.5 No local da Avaliação, serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização, conforme orientações legais vigentes.

1.9.6 Durante a realização da avaliação, não será permitido o uso de fones de ouvido, gravador, paggers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo.

1.9.7 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação. A FUNDATEC não se responsabilizará pela disponibilização de locais para alimentação.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA:

2.1 O horário de fechamento para ingresso ao local da Avaliação será até o horário determinado no quadro acima. Os candidatos deverão comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- documento de identificação, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

- 3 canetas de material transparente de tinta azul ou preta;

- 3 lápis nº 2, bem apontados;

- 1 apontador;

- 1 envelope tamanho A4.

2.1.1 A falta de apresentação de um dos itens citados no item 2.1 poderá ser impeditivo para o candidato ingressar na sala de realização da Avaliação Psicológica.

2.2 ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA:

2.2.1 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor da Polícia Federal e nela serão utilizados na aferição das características de personalidade e habilidades específicas para manuseio de arma de fogo, conforme Instrução Normativa Polícia Federal 023/2005 e da Instrução Normativa nº 78/2014 do Departamento de Polícia Federal.

2.2.2 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO”.

2.2.2.1 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao manuseio de arma de fogo.

2.2.3 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova e até mesmo a eliminação do candidato do certame.

2.2.4 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, onde constarão os nomes dos candidatos considerados APTOS e somente o nº de inscrição dos candidatos considerados INAPTOS ou ASENTES.

2.2.5 É parte integrante deste Edital o **ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA**.

Campo Bom, 24 de setembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – PORTE DE ARMA**GRUPO 1 – 8 HORAS**

INSCRIÇÃO	NOME
57001755234-8	ALEXANDRE RAMOS AMARANTE
57001747329-4	ALINE RIBEIRO LUNARDI
57001743558-8	BRUNO DE ANDRADE DOMINGUES

57001774342-8	CARLOS ALEXANDRE LOPES SOARES
57001758595-8	CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA
57001743655-5	CAROLINE GONÇALVES TAVARES
57001745549-2	CAUÁ SALVADOR RITZEL
57001622514-3	DAVI MARTINELLI

GRUPO 2 – 09 HORAS E 30 MINUTOS

INSCRIÇÃO	NOME
57001754480-7	DIEGO JOSÉ MASSUDA
57001744267-0	EGON GUSTAVO GOTTSCHALK PEREIRA
57001756075-2	ELIAS MEIRELLES ANTUNES
57001745930-3	ELISEU LIMA DE OLIVEIRA
57001628755-9	ENDRICK OLIVEIRA BARBOSA
57001742974-7	EVANDRO EBERDON WEHNER
57001758922-0	EVARISTO CARVALHO NETO
57001637713-5	FELIPE JEHLE FERNANDES

GRUPO 3 – 11 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME
57001614241-3	FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
57001759085-0	FERNANDO GARIBALDI NERBAS
57001756168-1	FILIPE RICARDO GRIEBELER PIANGERS
57001756275-7	GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
57001758572-1	GIOVANI COSTA MATANI
57001772371-0	GREISON ELVINO SILVA
57001779971-8	HELENA SOUZA VENZKE
57001629431-7	HENRIQUE DIAS MARIN

GRUPO 4 – 12 HORAS E 30 MINUTOS

INSCRIÇÃO	NOME
57001620444-8	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
57001775470-6	JOÃO PEDRO VIANA FERRONATO
57001752825-4	JONAS VIANNA GUIMARAES
57001743894-2	JORGE HENRIQUE PINHEIRO
57001780701-4	JÚLIA ROQUE SOLDI
57001615414-0	JULIANA MELLO DA SILVA
57001758654-2	JULIANO CABRAL MATTIAZZI
57001614162-2	LUCAS AQUINO MELO

GRUPO 5 – 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME
57001754680-1	LUCAS BOROWSKI TURCATI
57001636172-4	LUCCAS ANTÔNIO MARTINS CAMARGO
57001748686-1	MAICON FERREIRA KOHLER
57001744907-2	NICOLAS WELTER
57001752147-0	PATRICK BRENDLER CAMARGO
57001643292-4	RICARDO WERNER FRIEDRICH
57001752299-8	ROBERTO KELLER STURZA
57001629982-4	ROBSON MAURICIO PONCIO BAGNARA

GRUPO 6 – 15 HORAS E 30 MINUTOS

INSCRIÇÃO	NOME
57001648923-0	RODRIGO DA SILVA FLOR
57001758768-8	ROGER RENAN BRENDLER CAMARGO
57001756317-5	TIAGO CESCO
57001742814-0	VALDIR ROBSON DUTRA DA SILVA
57001614163-2	WENDERSOM GOULART DE OLIVEIRA
57001752510-4	YURE PECKE RODRIGUES

Publicado por:
Fabiula Kersch Dieter
Código Identificador:9BFC6B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 4º BIMESTRE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO - Executivo/Indiretas

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	RS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	19.873.200,00
Previsão Inicial	19.873.200,00
Previsão Atualizada	19.879.200,00
Receitas Realizadas	12.610.805,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	452.146,84
DESPESAS	19.288.700,00
Dotação Inicial	19.288.700,00
Dotação Atualizada	20.316.524,84
Despesas Empenhadas	11.033.327,39
Despesas Liquidadas	10.550.888,11
Despesas Pagas	10.425.263,02
Superávit Orçamentário	2.059.917,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.033.327,39
Despesas Liquidadas	10.550.888,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.885.745,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.885.745,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.885.745,56
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-168.524,56	2.667.235,69	-1.582,70
Resultado Nominal - Acima da linha	-295.000,00	2.734.911,33	-927,09

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.264,69	0,00	45.264,69	0,00
Poder Executivo	45.264,69	0,00	45.264,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	111.344,55	4.092,08	107.252,47	0,00
Poder Executivo	111.344,55	4.092,08	107.252,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.609,24	4.092,08	152.517,16	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	1.822.710,13	<18% / 25%>	15,86 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	1.038.693,03	70%	61,45 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	400.000,00	
Despesa de Capital Líquida	781.064,41	2.877.543,16	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	2.047.240,79	15,00 %	17,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, Data de emissão 24 de setembro de 2021 e hora de emissão 16h e 20m

Referências Complementares:

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO, no horário das 00:01 às 23:59, a contar do dia 24 de setembro de 2021, bem como disponibilizados no site www.mormacos.com.br/transparencia

MORMAÇO - RS, 24 de setembro de 2021

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:9F408380

**MUNICÍPIO DE MORMAÇO - PODER EXECUTIVO
RREO 4º BIMESTRE LEGISLATIVO**

MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO - Poder Legislativo
Municipal
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4º Bimestre/2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R\$		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS	0,00		
Previsão Inicial	0,00		
Previsão Atualizada	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Déficit Orçamentário	293.655,02		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS	629.500,00		
Dotação Inicial	629.500,00		
Dotação Atualizada	629.500,00		
Despesas Empenhadas	322.128,02		
Despesas Liquidadas	293.655,02		
Despesas Pagas	287.552,61		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	322.128,02		
Despesas Liquidadas	293.655,02		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	18.288.683,89		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.288.683,89		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.288.683,89		
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-294.216,61	0,00
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-294.216,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.664,00	0,00	6.664,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	6.664,00	0,00	6.664,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.664,00	0,00	6.664,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos no MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Ed. Básica	0,00	70%	0,00 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Ed. Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.560,00	5.440,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPs executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, Data de emissão 24 de setembro de 2021 e hora de emissão 16h e 36m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre do ano de 2021, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE MORMAÇO PODER LEGISLATIVO, no horário das 00:01 às 02:00, a contar do dia 24 de setembro de 2021, bem como disponibilizados no site www.mormacor.com.br/legislativo			

Mormaço - RS, 24 de setembro de 2021

Publicado por:
Alexandre Antônio Vieira
Código Identificador:5CD34C39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.468, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		RS	4.000.000,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - 0001	RS	4.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		RS	5.307,60
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4090	RS	3.207,60
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4011	RS	2.100,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		RS	1.629.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4501	RS	1.629.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		RS	15.700,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4501	RS	15.700,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica		RS	160.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4502	RS	160.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas		RS	6.695,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	RS	6.695,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0104.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		RS	1.213,86
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3672.003110	RS	1.213,86
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas		RS	190.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0020	RS	190.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		RS	54.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0031	RS	45.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0031	RS	8.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0031	RS	1.000,00
12.361.0101.2059 - Alimentação de Qualidade EMEF		RS	247.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0031	RS	200.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0031	RS	40.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0031	RS	7.000,00
12.361.0101.2065 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Fundamental		RS	10.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0020	RS	10.000,00
12.365.0101.2144 - Alimentação de Qualidade Pré-escola		RS	99.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 0031	RS	80.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0031	RS	16.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 0031	RS	3.000,00
12.365.0101.2251 - Qualificação do Ensino e Aprendizagem na Rede de Ensino - Manutenção Rede Infantil		RS	100.000,00

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	RS	100.000,00
27.812.0102.2108 - Ginásio Municipal da Educação		RS	5.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	RS	5.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		RS	116.395,32
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - 1005	RS	116.395,32
	TOTAL	RS	6.639.311,78

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
28.843.0005.0001 - Encargos Dívida Interna		RS	4.000.000,00
3290210000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - 0001	RS	4.000.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0101.2049 - Saúde Pública			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4090	RS	5.307,60
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 4011	RS	3.207,60
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 4011	RS	2.100,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental			
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 4501	RS	15.700,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4502	RS	160.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4502	RS	160.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.451.0104.1055 - Vias Pavimentadas			
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	RS	6.695,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0001	RS	6.695,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0101.1023 - Renovação de Frotas			
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	RS	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100	RS	100.000,00
12.365.0101.2063 - PARF nas EMEI's			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0020	RS	200.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0020	RS	200.000,00
27.812.0102.2108 - Ginásio Municipal da Educação			
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	RS	5.000,00
	TOTAL	RS	4.492.702,60

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 1005 no valor de R\$ 116.395,32 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 0031 R\$ 400.000,00; 3672.003110 R\$ 1.213,86; 4501 R\$ 1.629.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de setembro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F73F3B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 231/2021, 232/2021 E 233/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2021

Extrato dos Contratos 231/2021, 232/2021 e 233/2021 do Pregão Presencial 26/2021, que tem como objeto registro de preços de baterias automotivas, tendo como contratadas as empresas:

ADILSON DILCEU WENDLAND, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid Med	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário RS
01	unid	02	Bateria nova 12v e 5 ampères, livre de manutenção, blindada.	energy	145,00
04	unid	10	Bateria nova de 50 amperes, livre de manutenção, blindada.	maxion	195,00
05	unid	45	Bateria nova de 60 amperes, livre de manutenção, blindada.	mil leguas	180,00
07	unid	15	Bateria nova de 65 amperes, livre de manutenção, blindada.	mil leguas	230,00
08	unid	30	Bateria nova de 70 amperes, livre de manutenção, blindada.	mil leguas	252,00
09	unid	20	Bateria nova de 75 amperes, livre de manutenção, blindada.	mil leguas	256,00
11	unid	10	Bateria nova de 90 amperes, livre de manutenção, blindada.	mil leguas	368,00
12	unid	45	Bateria nova de 100 amperes, livre de manutenção, blindada.	mil leguas	373,00
13	unid	12	Bateria nova de 100 amperes estacionaria, livre de manutenção, blindada.	maxion	513,00
14	unid	50	Bateria nova de 150 amperes, livre de manutenção, blindada.	maxion	478,00

BATERIAS CAZAROTTO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid Med	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário RS
06	unid	08	Bateria nova de 60 amperes estar stop livre de manutenção, blindada.	baterax	435,00

SCHNEIDER AUTO PEÇAS, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid Med	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
02	unid	15	Bateria nova de 40 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil leguas	185,00
03	unid	35	Bateria nova de 45 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil leguas	165,00
10	unid	10	Bateria nova de 75 amperes caixa alta, livre de manutenção, blindada.	Mil leguas	310,00
15	unid	15	Bateria nova de 180 amperes, livre de manutenção, blindada.	Mil leguas	685,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7EF5FEF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 30/06/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de materiais de construção, ferragem, hidráulicos, uniformes, e outros.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme segue:

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
3	02	PAR	PAR	Bota de borracha, cano médio, com CA, preta, números 40, 41, 42, 43 e 44. Marca: Pega Forte	R\$ 32,90
8	5	UN	UN	Broca de vídea, 10 mm x 10 mm. Marca: MTX	R\$ 6,50
14	06	UN	UN	Colher de pedreiro 10" Canto Redondo. Marca: Brasfort	R\$ 13,90
40	11	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 18 x 36. Marca: Gerdau	R\$ 20,90
41	10	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 19 x 39. Marca: Gerdau	R\$ 19,90
43	280	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 25 x 72. Marca: Gerdau	R\$ 23,70
55	09	UN	UN	Trena emborrachada 5m x 16mm com Trava. Marca: Sparta	R\$ 12,50

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
9	07	UN	10 G	Cola trava prisioneiro. Marca: Ciser	R\$ 22,77
15	20	UN	UN	Curva PVC Esgoto Curta DN 100mm x 90°. Marca: Krona	R\$ 2,89
16	10	UN	UN	Disco Curvo de Desbaste 7 / 180mm. Marca: Iceder	R\$ 6,49
34	08	UN	UN	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado. Marca: Paraboni	R\$ 58,98

MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
21	30	UN	5,40 M	Guias de eucalipto, medindo 5 x 5 x 5,40. Marca: Santa Clara	R\$ 10,60
22	35	UN	5,40 M	Guias de eucalipto, medindo 5 x 7 x 5,40. Marca: Santa Clara	R\$ 14,90
47	90	UN	UN	Tabua de eucalipto, medindo 30 x 1" x 5,40. Marca: Santa Clara	R\$ 32,35
48	90	UN	UN	Tabua de eucalipto, medindo 20 x 1" x 5,40. Marca: Santa Clara	R\$ 20,90
49	96	UN	UN	Tabua de eucalipto, medindo 15 x 1" x 5,40. Marca: Santa Clara	R\$ 16,50
51	185	UN	UN	Tabua de pinos, medindo 20 x 1" x 2,70. Marca: Santa Clara	R\$ 10,60
52	185	UN	UN	Tabua de pinos, medindo 15 x 1" x 2,70. Marca: Santa Clara	R\$ 8,05

PELISSOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
23	100	UN	5,40 M	Guias de eucalipto, medindo 10 x 1 x 5,40. Marca: Serraria Rodrigues	R\$ 12,00
28	80	UN	UN	Lâmpada Led Bulbo 12w Bivolt Luz Branca 3000 k. Marca: Gaya	R\$ 10,00
35	14	UN	UN	Pá de lixo para garí, plástica, com cabo em madeira longo. Marca: Kala	R\$ 17,00
38	15	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 16 x 24. Marca: Avant	R\$ 20,00
39	15	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 17 x 27. Marca: Avant	R\$ 19,00
56	20	UN	UN	Trincha para pintura medindo 19 cm. Marca: Max	R\$ 11,00

PESEM COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
12	08	UN	UN	Chave de fenda, ponta chata, -1/4 x 5" com cabo isolado. Marca: Dtools	R\$ 12,09
18	27	ROLO	300 M	Fio de corte em nylon quadrado - 3,00 mm, mínimo 300 metros. Marca: Stihl	R\$ 249,90
26	120	UN	UN	Lage de pedra gres 50 x 1,00. Marca: Maracanã	R\$ 11,80
33	15	UN	UN	Pá de concha quadrada com cabo em madeira - 120 cm. Marca: Dtools	R\$ 31,90
42	280	KG	KG	Prego com cabeça chata medindo 23 x 60. Marca: Gerdau	R\$ 25,40
50	200	UN	UN	Tabua de pinos, medindo 30 x 1" x 2,70. Marca: Zorzi e Filhos	R\$ 19,90

RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
5	140	SC	5 KG	Cal para pintura. Marca: Ouro Branco	RS 9,65
10	80	UN	UN	Carretel raso de nylon para roçadeira FS 220. Marca: Bristol	RS 47,00
53	50	UN	UN	Telha cumeeira fibrocimento ondulada normal 20 ° 5mm. Marca: Isdralit	RS 48,00

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	08	UN	UN	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmara, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. Marca: Fischer	RS 197,03
25	50	UN	UN	Joelho 90° para Esgoto 100 mm Branco, em pvc. Marca: Krona	RS 4,68
57	90	UN	BARRA 6 M	Tubo 100mm Esgoto 6m, em pvc. Marca: Plastilit	RS 71,70

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
4	5	UN	UN	Broca ½ x 45 cm para madeira. Marca: Tramontina	RS 14,99
19	4	ROLO	100 M	Fio paralelo 2,5 mm flexível. Marca: Forceflex	RS 339,90
27	100	UN	UN	Lâmpada Led Bulbo 9w Bivolt Luz Branca 803 Lúmens. Marca: Goodlux	RS 6,99
31	10	UN	UN	Martelo de Unha 29 Cm, com cabo de madeira emborrachado. Marca: Tramontina	RS 31,42
32	20	UN	UN	Navalha duas pontas para roçadeira FS 220. Marca: Tramontina	RS 36,90

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Souza Machado

Código Identificador:9E964A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 30/06/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado à contratação de empresas para fornecimento de recargas de extintores de incêndio.

*Ficam atualizadas as quantidades registradas, conforme segue:

A.PACHECO DEL SENT – EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	61	UN	RECARGA DE EXTINTOR ABC 04 KG	RS 25,00
02	37	UN	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	RS 19,00
03	08	UN	RECARGA EXTINTOR BC 6KG	RS 156,00
04	48	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 04 KG	RS 18,50
05	05	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 4A 40BC / 8KG	RS 39,00
06	08	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 2A 20BC / 6KG	RS 39,00
07	04	UN	RECARGA PARA EXTINTOR 5A 40BC / 12KG	RS 43,00
07	02	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 12K	RS 39,00
08	16	UN	RECARGA PARA EXTINTOR ABC 8KG	RS 29,50
09	11	UN	RECARGA DE EXTINTOR ABC 6KG	RS 29,50
10	01	UN	RECARGA DE EXTINTOR BC 8KG	RS 28,50

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 27 setembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Souza Machado

Código Identificador:B73297BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2020 A AGOSTO / 2021**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	Reais	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.435.222,09	0,00
Pessoal Ativo	10.435.222,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.894.308,23	0,00
Obrigações Patronais	1.540.913,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	587.154,97	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	587.154,97	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.848.067,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	866.626.828,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,0000 %
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,0000 %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	866.626.828,63	100,0000 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	9.848.067,12	1,1364 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.997.609,72	6,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.397.729,23	5,7000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.797.848,75	5,4000 %

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo, Data da emissão 24 de Setembro de 2021 e hora da emissão 11h e 11m

ANA INÉS AFFONSO

Presidente

CPF 711.124.800-72

ADRIANO PIRES DE ALMEIDA

Secretário Geral

CPF 939.598.770-72

EVERTON ALMEIDA DEL RIO

Tec. Contábil - CRC/RS 37214

CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:71ABDF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.914, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.293, de 14 de dezembro de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
00.03 – DESPESAS JUDICIAIS		
31.90.91.00.00.00.00 – 0400 – Sentenças Judiciais	R\$	270.000,00
31.90.91.00.00.00.00 – 0040 – Sentenças Judiciais	R\$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.93.00.00.00.00 – 0400 – Indenizações e Restituições.....	R\$	70.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.90.94.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	600.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		

25.26 – COVID 19		
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.470.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.470.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), tendo como fonte a redução no próprio orçamento na seguinte rubrica:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.52.00.00.00.00 – 0400 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	270.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
33.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benef. Assist. do Servidor e do Militar.....	R\$	30.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.70 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HC		
33.90.30.00.00.00.00 – 0400 – Material de Consumo.....	R\$	70.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
31.91.13.00.00.00.00 – 0040 – Obrigações Patronais.....	R\$	1.100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.470.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF0B9072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO TERMO 121/2019**

MODALIDADE: Credenciamento 11/2018

CONTRATADO: Sandra Mariza Waliszewski Scherer, inscrita no CNPJ sob o nº 05.348.903/0001-81

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o aditamento do termo de colaboração nº 121/2019, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	18	R\$ 488,60
	Creche Turno Parcial	50	R\$ 260,91
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	0	R\$ 740,89
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 395,64
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R\$ 404,07
	Pré-Escola Turno Parcial	18	R\$ 215,77
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	1	R\$ 740,89
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R\$ 395,64

As vagas ofertadas de turno integral de creche e pré-escola, limite máximo deste termo, poderão ser desdobradas em até o dobro de vagas de meio turno, e destes totais até 10% poderão ser destinadas ao atendimento de crianças com necessidades especiais. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a tabela de valores para cada modalidade.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:3E62253B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 254, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018 e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o CIEE-RS, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRACAO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
AGRONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS SOCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS DA NATUREZA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CIÊNCIAS POLÍTICAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
DESIGN GRÁFICO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
DIREITO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
ENSINO MÉDIO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
ENSINO MÉDIO – EJA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
FOTOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
HISTÓRIA - BACHARELADO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
JORNALISMO – COMUNICACAO SOCIAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM ARTE	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
LICENCIATURA EM MÚSICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
MARKETING	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
MUSEOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
NORMAL/MAGISTÉRIO	MÉDIO	CR	30 h	850	50
PEDAGOGIA LÚDICA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
PRODUÇÃO CULTURAL	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA,	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
SERVIÇO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL- EAD	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
SOCIOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	850	50
TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA E SUBSEQUENTE	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENV. SISTEMAS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TECNOLOGIAS DIGITAIS	MÉDIO	CR	30 h	850	50
TURISMO	SUPERIOR	CR	30 h	850	50

*CR – Cadastro Reserva.

**Valor atual, sujeito a reajustes.

***A carga horária e bolsa auxílio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horária inferior sendo este remunerado de forma proporcional.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal n.º 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal n.º 6.173, de 19/07/2018.

1.3 A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo.

Evento	Data
Publicação do edital	27/09/2021
Inscrições	27/09/2021 até 13/10/2021
Homologação das inscrições	14/10/2021
Recurso da não homologação das inscrições	18/10/2021
Homologação final das inscrições	20/10/2021
Sorteio eletrônico	21/10/2021
Homologação final do certame	22/10/2021

* Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão afixadas no Quadro Oficial de Publicações do Município, nos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente poderão se inscrever no referido edital candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.3 As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 27/09/2021 até as 23h59min de 13/10/2021, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do **CIEE-RS – www.cieers.org.br**.

4.4 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.5 O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seu anexo, na íntegra, nos sites www.veranopolis.rs.gov.br e www.cieers.org.br, o qual poderá ser impresso.

4.6A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

4.7 O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades necessárias da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

5.2 O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção “**Pessoa com Deficiência**”, e enviar para o e-mail para novaprata@cieers.org.br ou katia.bohmer@cieers.org.br, os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial – Anexo I, constando o tipo de deficiência e atestado médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

5.3 Caso o candidato não encaminhe o requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5 As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

a) ser aprovado no Processo Seletivo;

b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

b) ter no mínimo 16 anos de idade;

c) gozar de boa saúde física e mental;

d) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;

e) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

6.1 Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:

6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);

6.1.2 – CPF;

6.1.3 – 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;

6.1.4 – comprovante de residência;

6.1.5 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.

6.1.6 – atestado de vacina atualizado.

6.2 Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Em virtude dos decretosestaduais e municipais, também das orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID 19, o processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO. A lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

8. DOS RECURSOS:

Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição;

9.1 Todos os recursos,deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, encaminhado por e-mail para novaprata@cieers.org.br ou oukatia.bohmer@cieers.org.br.

8.2 Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:

a) nome completo e o número de inscrição;

b) área/curso ao qual concorre;

c) razões do pedido de revisão;

d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido.

8.4 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.5 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto aos sites, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br

9. DOS RESULTADOS:

9.1 A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

9.2 A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação será efetuada através do Quadro Oficial de Publicações do Município, bem como nos sites, www.veranopolis.rs.gov.br e www.ciee-rs.org.br.

10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

10.1 A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 A convocação será efetuada pelo CIEE – RS, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

10.3 Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao CIEE – RS, é de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação.

10.4 Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá à perda do direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante.

10.5 Ocorrendo à hipótese do subitem 10.4, o CIEE – RS promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

10.6 O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

10.7 Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

11.2 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o CIEE-RS, instituição responsável pela realização do Processo.

11.4 Faz parte do presente Edital: Anexo I – Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência e Anexo II – Modelo de Formulário de Recurso. GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 27 de setembro de 2021.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários – Edital nº _____, de ____/____/____

Município de Veranópolis

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Nível/Curso: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO
AO CIEE-RS**

(Entrega deverá ser efetuada no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo de Veranópolis)

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____

NÍVEL/CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F9B91B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL**

Câmara Municipal de São Leopoldo
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - MOVIMENTAÇÃO MENSAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO / 2020 A AGOSTO / 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
	LIQUIDADAS														
	2020/09	2020/10	2020/11	2020/12	2021/01	2021/02	2021/03	2021/04	2021/05	2021/06	2021/07	2021/08			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	810.162,52	775.182,43	821.359,59	1.343.994,23	815.904,58	837.742,49	808.365,14	795.682,67	790.332,85	1.053.883,73	789.884,31	792.727,55	10.435.222,09	0,00	
Pessoal Ativo	810.162,52	775.182,43	821.359,59	1.343.994,23	815.904,58	837.742,49	808.365,14	795.682,67	790.332,85	1.053.883,73	789.884,31	792.727,55	10.435.222,09	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	687.909,61	652.628,62	695.402,67	1.133.383,41	703.822,08	717.863,93	687.826,92	676.111,41	670.386,02	925.250,84	671.588,82	672.133,90	8.894.308,23	0,00	
Obrigações Patronais	122.252,91	122.553,81	125.956,92	210.610,82	112.082,50	119.878,56	120.538,22	119.571,26	119.946,83	128.632,89	118.295,49	120.593,65	1.540.913,86	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	9.868,35	7.327,06	31.096,49	244.550,71	94.160,13	72.868,87	16.282,13	17.647,97	24.709,25	27.021,39	26.249,95	15.372,67	587.154,97	0,00	
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	9.868,35	7.327,06	31.096,49	244.550,71	94.160,13	72.868,87	16.282,13	17.647,97	24.709,25	27.021,39	26.249,95	15.372,67	587.154,97	0,00	
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	800.294,17	767.855,37	790.263,10	1.099.443,52	721.744,45	764.873,62	792.083,01	778.034,70	765.623,60	1.026.862,34	763.634,36	777.354,88	9.848.067,12	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														866.626.828,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)														0,00	0,0000 %
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)														0,00	0,0000 %
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)														866.626.828,63	100,0000 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														9.848.067,12	1,1364 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														519.976.097,18	60,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														493.977.292,32	57,0000 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														467.978.487,46	54,0000 %
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Câmara Municipal de São Leopoldo, Data da emissão 24 de Setembro de 2021 e hora da emissão 11h e 13m															

ANA INÉS AFFONSO

Presidente
CPF 711.124.800-72

ADRIANO PIRES DE ALMEIDA

Secretário Geral
CPF 939.598.770-72

EVERTON ALMEIDA DEL RIO

Tec. Contábil - CRC/RS 37214
CPF 425.515.600-04

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:407450A5

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.